SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3559

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:89.098.420/0001-66. Contratado:CORACINI E CIA LTDA - EPP. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 27/04/2023a 27/04/2028. Data da assinatura: 27/04/2023

Ibirubá/RS 27de ABRILde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:782951FC

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:17.785.680/0003-60. Contratado:WALLAU SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 27/04/2023a 27/04/2028. Data da assinatura: 27/04/2023

Ibirubá/RS 27de ABRILde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A95833BC

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:33.776.257/0001-99. Contratado: PRO DENT LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos

Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 27/04/2023a 27/04/2028. Data da assinatura: 27/04/2023

Ibirubá/RS 27de ABRILde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:4C4AB9E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PP 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Abertura dia 11/05/2023, às 08:35h, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 28/04/2023.

ARMINDO DAVI HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:09743AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 42 E 43/2023

Mariana Pimentel, 27 abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 42/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e GENTE SEGURADORA S/A
Finalidade: Contratação de seguro veicular facultativo para os veículos da frota municipal.
Fundamentação Legal: Edital 30/2023 – PE 26/2023.
Valor: R$ 177.450,69 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 43/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Finalidade: Contratação de seguro veicular facultativo para os veículos da frota municipal.
Fundamentação Legal: Edital 30/2023 – PE 26/2023.
Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:0A3E7E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 173, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 03/05/2023 a 01/06/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12300	ARIEL STEFANHAK	03/05/2022 a 02/05/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9DBD758B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 174, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 02/05/2023 a 31/05/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1139	CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI	18/10/2021 a 17/10/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3E728E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 175, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Assessor Administrativo, pelo período de 02/05/2023 a 31/05/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
22179	LISIANE DA SILVA GOLEMBIEWSKI	01/10/2020 a 30/09/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B74DBBF2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em cumprimento ao disposto no Art. 35 da Lei Municipal n. 2.366, de 30 de dezembro de 2010, a Coordenação da Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde de Nova Bassano, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.: 03/2023
Autuado: Supermercado Daco LTDA
CNPJ ou CPF: 07.516.410/0001-39
Data da Autuação: 02/06/2022
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: RDC nº 216/04 anvisa itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4,4.1.7, 4.1.11, 4.1.12, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.17, 4.2.1, 4.3.1, 4.5.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.7.4, 4.7.5, 4.7.6, 4.8.1, 4.8.6, 4.8.20; Portaria SES/RS 763/2021, arts. 3º, 4º, 5º, 6º incisos I, III, IV, 7º, 8º, 11º inciso VI e VII, 14º, 17º inciso I, art. 23º inciso IV e V, 25º; Decreto estadual nº 23.430/1974 art. 346 inciso II, alterado pelo Decreto 54910/19, art. 347 inciso VIII, art. 350 incisos I e III, art. 355 e 357; Lei Federal nº 8078/1990 artigo 18 § 6º, inciso I, II,III. Tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) I, IV e XXXV da Lei Municipal nº 2366, de 30 de dezembro de 2010.
Decisão Final: Procedência do Auto de Infração 03/2022
Data da decisão final: 16/01/2023
Penalidade Imposta: Multa

JAQUELINE WOLKKMER
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:AF007B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO N°007/2023
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2023
Portaria de Instauração n° 090, de 07 de março de 2023.
Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade de ABANDONO DE CARGO por período superior a 30 dias consecutivos, narrada no relatório emitido pela Secretaria de Administração e conjunto probatório (fls. 001-047), contra a servidora **MÁRCIA CRISTINA KOHL MARTINS**, matr. 876, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, na função de PROCURADORA, conforme documentos juntados aos autos.
A comissão realizou várias tentativas de intimação e citação da processada restando todas infrutíferas e resultando na sua REVELIA.
Em 20/04/2023, a comissão designou servidora para apresentar defesa final em nome da processada, por meio de defesa dativa, a qual manifestou-se pelo regular prosseguimento do feito e pela negativa geral.
O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da indiciada.
Assim, para evitar desnecessária tautologia, adoto como razões de decidir os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **MÁRCIA CRISTINA KOHL MARTINS**, matrícula 876, cargo de PROCURADORA, por manifesto abandono de cargo, com fundamento no artigo 146, II c/c 149 da Lei Municipal 807 de 02 de janeiro de 2012, a contar da presente data.

INTIME-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Presidente Lucena, 27 de abril de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fabiane Carvalho Grejanin
Código Identificador:03263352

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APLICA PENA DEMISSÃO

PORTARIA N° 143, DE 27 DE ABRIL DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, II da Lei Municipal 807, de 02 de janeiro de 2012, com fundamento no com fundamento no artigo 146, II c/c 149 da Lei Municipal 807 de 02 de janeiro de 2012, em conformidade com as razões expostas no Relatório final emitido pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, junto ao Processo Administrativo Disciplinar n° 208/2023, bem como, em razão do despacho de Julgamento de processo administrativo disciplinar registrado sob n° 007/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **MÁRCIA CRISTINA KOHL MARTINS**, PROCURADORA, matrícula funcional nº 876, lotada no Gabinete Municipal, em razão de ter cometido a infração de **ABANDONO DE CARGO**, prevista no artigo 146, II c/c 149 da Lei Municipal 807 de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando vago o cargo no mesmo ato.

Presidente Lucena, 27 de abril de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fabiane Carvalho Grejanin
Código Identificador:1F5583F1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2023:
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da praça esportiva de Nova Vila, compreendendo uma área de 200,62m². **Abertura:** 06/06/2023 às 07 horas e 45 minutos.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023:
Objeto: Aquisição de um caminhão, com recursos federais da Transferência Especial - Emenda nº 202240330023 e contrapartida. **Abertura:** 11/05/2023 às 07 horas e 45 minutos.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023:
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus. **Abertura:** 15/05/2023 às 07 horas e 45 minutos.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023:
Objeto: Exploração comercial da venda de bebidas no evento XVI Schmierfest. **Abertura:** 23/05/2023 às 07 horas e 45 minutos.

Edital disponível: www.presidentelucena.rs.gov.br ou solicite: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 28 de abril de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:17B8E6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Avantte Engenharia e Participações Ltda. (4º). Objeto: supressão de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contrato original. Contrato n° 303/PGM/2021. Concorrência nº 002/2021. Processo Administrativo n° 106/LIC/SEFAZ/2021. Data: 25/04/2023.

Contratada: Construtora Casa Nova Ltda. (2º). Objeto: readequa prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês e prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 277/PGM/2022. Processo Administrativo n° 124/LIC/SEFAZ/2022. Data: 14/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:ED0AE798

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 066/PGM/2023: Ateliê Instituto Profissionalizante e Comércio de Produtos de Beleza Ltda. Objeto: compromisso de ministrar oficinas profissionalizantes de manicure e pedicure para as famílias inscritas no Cadastro Único no município de Santa Cruz do Sul. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 059/COMPRAS/2023. Data: 14/04/2023.

Contrato nº 085/PGM/2023: Giovane de Moraes - ME. Objeto: compromisso de prestar serviços de lixação de parquê, calafetação e aplicação de sinteco com fornecimento de material para recuperação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, junto à BR471, nº 26, com área de total de 610m². Pregão Presencial nº 043/2023. Processo Administrativo n° 063/LIC/SEFAZ/2023. Data: 24/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4158D837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 15/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou **HABILITADAS** as licitantes ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e PCA ENGENHARIA LTDA.**,** conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109, I, 'a' (05 dias úteis) da Lei 8.666/93 a contar da data da publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:34761DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.607, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.250, de 18 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 234.466,85 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

31.01.04.122.0002.2901
MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS
3.1.91.96.00.00.00.00.0799
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R$ 40.000,00
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.72.39.00.00.00.00.0799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.14.00.00.00.00.0799
DIARIAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.33.00.00.00.00.0799
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.35.00.00.00.00.0799
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 20.000,00
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 14.585,13
0000603 6001-AGERST-Transporte-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 56.881,72
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.40.00.00.00.00.0799
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 28.000,00
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.52.00.00.00.00.0799
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
0000603 6001-AGERST-Transporte-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL R$ 234.466,85

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS R$ 234.466,85

TOTAL R$ 234.466,85
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:FF2B9432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 46/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 076.07.05/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72, do mesmo Diploma Legal, de SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 26.796.200/0001-96, no valor global de R$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:74936B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
CONTRATO DE REPASSE - CEF Nº 0615870-64
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2023, tipo menor preço global, empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) NA ESTRADA ARROIO JAGUAR (2.060M). Data e horário da sessão virtual da Concorrência Eletrônica: 06/06/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 27 de abril de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:A2FE2E1A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 030/2023 – PROCESSO Nº 233/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar oficinas de capoeira. **Contratada:** Erik Gonçalves Avila **Vigência:** 20/04/2023 a 19/04/2024. **Valor total do contrato:** R$ 129,00 mensais, totalizando R$ 20.898,00 anuais.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:915469F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO Nº 9930/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços urbanísticos e mobilidade urbana, compreendido pela execução de passeios e rampas em concreto simples e piso tátil de alerta.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

EBPO – Empresa Brasileira de Projetos e Obras Ltda.,**CNPJ sob nº 36.180.012/0001-92**,**Preço Global: R$ 320.313,08** (Trezentos e vinte mil, trezentos e treze reais e oito centavos) composto de: **Mão-de-obra: R$ 38.437,57** (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e **Materiais: R$ 281.875,51** (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Alvorada, 27 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:E57EFBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 81/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATO Nº 81/2023- Tomada de Preços nº 002/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para reforma/revitalização da Praça Jardim Alvorada, localizada entre as Ruas Tramandaí, Wenceslau Escobar e TV Sapucaia, Bairro Jardim Alvorada, Alvorada-RS e Praça Porto Verde, localizada na Avenida Zero Hora, S/Nº e Rua Milton José Paris, S/Nº, próxima ao posto da Brigada Militar, Bairro Jardim Algarve, Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº 896459/2019/MC/CAIXA, conforme o anexo I do Edital.

Valor Total: R$ 387.288,30 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), comporto de:
- **Mão-de-obra** = R$ 108.440,72 (cento e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
- **Materiais** = R$ 278.847,58 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Contratada: Capinames Prestadora de serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 91.395.426/0001-47

Alvorada, 27 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:462DB647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mensal de SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, conforme descrição detalhada do item constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM. Resultando o Item FRACASSADO:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	Sistema de Gestão Laboratorial e Autoatendimento de Laboratório: Locação, atualização de versões, suporte técnico especializado e manutenção mensal, por um ano, do Sistema de Gestão Laboratorial com interfaceamento entre 04 (quatro) equipamentos do Laboratório Municipal de Alvorada.	MÊS	12	R$ 2.526,86 FRACASSADO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 27 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de abril de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:6102E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"CRIA, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, O GRUPAMENTO PATRULHA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, **Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Federal nº 13.022, de 08/08/2014, é incumbência da Guarda Civil Municipal a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União e do Estado;

CONSIDERANDO que, no mesmo diploma legal, está estabelecido que um dos princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal é o patrulhamento preventivo;

CONSIDERANDO que são competências específicas da Guarda Civil Municipal, igualmente respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais: atuar na proteção do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

CONSIDERANDO as atribuições da Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.236/2018 e as tarefas típicas do cargo de Guarda Civil Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal, o Grupamento Patrulha Escolar;

Art. 2º. As atribuições, atividades e responsabilidades específicas do Grupamento da Patrulha Escolar são as estabelecidas pela legislação vigente, cumpridas também as diretrizes e orientações da Chefia do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e do Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º. Os Agentes da Guarda Civil Municipal que forem designados para atuar no respectivo Grupamento, após terem sido designados para tal, desenvolverão as tarefas típicas previstas na legislação própria e também as atividades específicas do Grupamento, conforme estabelecidas pelo Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

§1º. Cabem ao Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e ao Comandante da Guarda Civil Municipal a formal designação dos Agentes Públicos Municipais que integrarão o Grupamento, respeitadas as necessárias competências, habilidades, capacitações, especializações e perfis profissionais e pessoais.

§2º. Os agentes públicos municipais designados para integrar o Grupamento previsto no art. 1º não receberão qualquer tipo de gratificação, pagamento, remuneração, vantagens e benefícios adicionais pela atuação.

Art. 4º. Cabem ao Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e ao Comandante Guarda Civil Municipal as medidas necessárias para dotar o Grupamento, com os veículos, equipamentos e meios mínimos para o exercício das atividades inerentes e correlatas, gerenciando junto aos setores competentes e na forma legal, a consecução de tais materiais.

Art. 5º. Cabem ao Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e ao Comandante da Guarda Civil Municipal a iniciativa do acionamento de outros setores e órgãos do Poder Público Municipal

no sentido de apoio às atividades do Grupamento criado, incluindo a capacitação, especialização e aperfeiçoamento de Agentes Públicos para o desenvolvimento das tarefas específicas e típicas das atividades que serão desenvolvidas, ficando a Academia de Capacitação e Formação da Guarda Municipal, responsável pela formação e qualificação anual dos agentes que compõem o Grupamento Patrulha Escolar.

Parágrafo Único. Os demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal deverão apoiar, dentro de suas competências, atribuições, disponibilidades e possibilidades, ao Grupamento Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal no sentido do atendimento ao previsto no caput deste artigo.

Art. 6º. O Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e o Comandante da Guarda Civil Municipal, obedecidos aos formalismos necessários, poderão, igualmente, buscar o apoio de organizações e entidades governamentais e não governamentais, tanto da União como do Estado e dos demais Municípios, para atender às suas necessidades, principalmente no que diz respeito às experiências operacionais específicas de cada atividade em particular, à capacitação, aperfeiçoamento e especialização de seus agentes, e o desenvolvimento de ações conjuntas, integradas e coordenadas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:27A866A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 27 DE ABRIL DE 2023

"*CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA AO SPORT CLUBE REAL ACADEMIA*."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, **Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município**;

DECRETA:

Art. 1º. É concedida permissão de uso de área ao "**SPORT CLUBE REAL ACADEMIA**", situada na zona urbana do Município de Alvorada, a seguir descrita e caracterizada:

UMA ÁREA situada na zona urbana deste Município de Alvorada/RS, ao Norte, medindo setenta e um metros e trinta centímetros (71m30) com a rua Augusto Severo; ao Sul, medindo setenta e um metros e trinta centímetros (71m30) com a rua General Câmara; ao Leste, medindo cento e trinta e um metros (131m00) com a rua Rio Grande; e ao Oeste, medindo cento e vinte e nove metros (129m00) com a rua Cedro, conforme inscrição constante no livro 8-X, fls 200 sob o nº 146 do Registro de Imóveis de Viamão.

Art. 2º. A Permissão constante do art. 1º, tem como finalidade a utilização do espaço pelo "**SPORT CLUBE REAL ACADEMIA**" para fins esportivos.

Art. 3º. A presente permissão será feita pelo prazo de 04 (quatro) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do presente, condicionada à utilização da área, nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo ao permissionário direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, podendo ser revogada antes de seu termo, caso a entidade permissionária altere a finalidade para a qual foi criada ou o interesse público exigir.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte sete dias do mês de abril de dois mil e vinte três, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal 053/2023 ao **"SPORT CLUBE REAL ACADEMIA"**, localizado na área urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu representante legal.

É atribuído ao permissionário o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 053/2023, pelo prazo de 04 (quatro) anos, desde que observada a finalidade prevista no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendido pelo permissionário a finalidade prevista no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Ao permissionário, a contar da data da assinatura do presente, caberá a manutenção, preservação e limpeza da área ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na retomada, não cabendo ao permissionário direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Sempre que solicitado, deverá o permissionário disponibilizar o uso da área, para a realização de quaisquer eventos realizados pelo Município e por suas Secretarias, nas datas e horários requeridos, mediante requerimento prévio.

Alvorada, 27 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUÍS FERNANDO BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Sport Clube Real Academia

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B200EDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 2411/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023

O Prefeito de Arambaré torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09:01 do dia 17/05/2023**, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, com a finalidade de receber propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE**

CONCURSO PÚBLICO conforme especifica o Edital, em regime de Menor preço - Global, informações das 08:00hs as 12:00hs, na Prefeitura de Arambaré, à Rua Ormezinda Ramos Loureiro, nº. 180, Caramuru, Arambaré/RS, ou pelo Fone nº. 51 3676 2521 – Ramal 207, ou ainda pelo e-mail: licita@arambare.rs.gov.br. O edital poderá ser baixado no site http://www.arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 27 de abril de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:1CAC8732

LICITAÇÕES
SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA COM AGENTES POR TURNOS DE 4H30MIN PARA SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2423/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA COM AGENTES POR TURNOS DE 4H30MIN PARA SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2023. DATA: 12/05/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 27 de abril de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito.

Publicado por:
Gibson Klein Wagner
Código Identificador:FBC3A3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4327/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.327, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL REFERENTE A CESSÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos autorizado a celebrar termo de Cooperação com o Poder Legislativo Municipal de Arroio dos Ratos, para a cessão de Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro, nas hipóteses em que não dispor de número suficiente de servidores para o procedimento licitatório.

Parágrafo único. A Cessão de que trata o caput deste artigo se dará a título não oneroso ao Poder Legislativo.

Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo anterior o competente Termo de Cooperação Técnica, terá por objeto o aproveitamento e a utilização dos serviços do Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro do Poder Executivo Municipal, no que concerne à realização de processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo, e se regerá pelas disposições daquele instrumento.

Art. 3º O Termo de Cooperação Técnica deverá conter as obrigações de cada Ente Público e as atribuições do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 4º Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata esta Lei, implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º A vigência do Termo de Cooperação somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B7EEB9F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4328/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.328, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, referente às competências dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023, março/2023 e abril/2023, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no Termo de Acordo de Parcelamento até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês de efetivo pagamento.pelo Índice de Preços do Mercado – IGP-M, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) acumulados desde a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no Termo de Parcelamento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do Termo de Parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse e vigorará até a quitação do Termo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:23F3138E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2020, ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PREVIDENCIÁRIA PARA APORTES MENSAIS COM VALORES PREESTABELECIDOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 02, de 31 de julho de 2020, que "Estrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Arroio dos Ratos, de que trata o artigo 40 da Constituição da República, e dá outras providências":

I – o artigo 12 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 12. A contribuição normal a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, é de 28,00% (vinte e oito por cento), incidente sobre a base de cálculo prevista no artigo 17, I e II, desta Lei.
Parágrafo Único. A alíquota administrativa de 2% (dois por cento), está embutida na alíquota patronal de 28,00% (vinte e oito por cento).

II – o artigo 13 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 13. Fica estabelecido o seguinte Plano de Amortização do Déficit Financeiro Atuarial, a ser realizado mediante aportes financeiros mensais pelo Município de Arroio dos Ratos, com base na reavaliação atuarial 2023 com data focal em 31/12/2022:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES MENSAIS	
Ano	Aporte Mensal
2023	R$ 148.428,39
2024	R$ 213.561,91
2025	R$ 255.133,95
2026	R$ 262.579,98
2027	R$ 270.149,43
2028	R$ 277.844,01
2029	R$ 285.665,46
2030	R$ 293.615,56
2031	R$ 301.696,09
2032	R$ 309.908,87
2033	R$ 318.255,74
2034	R$ 326.738,56
2035	R$ 335.359,20
2036	R$ 344.119,59
2037	R$ 353.021,64
2038	R$ 362.067,33
2039	R$ 371.258,63
2040	R$ 380.597,54
2041	R$ 390.086,11
2042	R$ 399.726,39
2043	R$ 409.520,47
2044	R$ 413.615,67
2045	R$ 417.751,83
2046	R$ 421.929,35
2047	R$ 426.148,64
2048	R$ 430.410,13
2049	R$ 434.714,23
2050	R$ 439.061,37
2051	R$ 443.451,99
2052	R$ 447.886,51
2053	R$ 452.365,37
2054	R$ 456.889,02

Parágrafo Único. O plano de amortização será revisto anualmente por ato do Chefe do Executivo, conforme indicação no Cálculo Atuarial Anual.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições me contrário, em especial, a Lei Municipal nº 3.841 de 21 de dezembro de 2016, e o Decreto Municipal nº 69, de 16 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:F6F08E87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Associação Comunitária Cristã Ebenezer, associação civil sem fins lucrativos,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 10/1968,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública a Associação Comunitária Cristã Ebenezer, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.271.316/0001-71, com sede na Rua Dona Cotinha, nº 110, bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 39/2016.

Arroio dos Ratos, 26 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:E8B8F143

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 27 DE ABRIL DE 2023

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA THOMÉ LUIZ DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Associação Espírita Thomé Luiz de Souza, associação civil sem fins lucrativos,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 10/1968,

CONSIDERANDO a declaração de utilidade pública reconhecida pela Lei Municipal nº 128/1973

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública a Associação Espírita Thomé Luiz de Souza, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.440.266/0001-80, com sede na Rua Gentil Rodrigues de Lima, nº 130, bairro Centro, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 27 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:126B1691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

PORTARIA Nº 485/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para a servidora CATIA HULLER TEODORO, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educadora Social, referente ao quinquênio de 19/08/2016 a 24/03/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:29149C85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA NO CARGO DE FG INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 486/2023.

NOMEIA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA NO CARGO DE FG INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo L, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, nomear o Servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo de Operário, para o cargo de FG, de 09/03/2023 a 21/03/2023, devido a férias do titular do cargo, Fernando Kasburg.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7F1DE582

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº 445/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

PORTARIA Nº 487/2023.

REVOGA PORTARIA Nº 445/2023 QUE CONVOCOU DE FÉRIAS O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº 445/2023 que CONVOCOUo servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, a partir do dia 11/04/2023 a 18/04/2023, conforme parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE ABRIL DE 2023.
DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:99DF9B24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

PORTARIA Nº 488/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor HENRIQUE VALENTIM KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de telefonista, que se encontrava em férias, de 18/04/2023 a 02/05/2022, referente ao período de 05/07/2021 a 04/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DD9F541E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2023

PORTARIA Nº 481/2023

Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. LARISSA HOLDERBAUM, Assessora de Gabinete, como fiscal do Contrato nº 22/2022, firmado entre o Município e empresa BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.756.651/0001-55, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet das Secretarias, Escolas e demais prédios utilizados pelo Município. Revoga-se a portaria nº 384, de 08 de Abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 26 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4324EAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2023

PORTARIA Nº 482/2023

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. JOÃO MARCOS DE MOURA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como fiscal do Contrato nº 28/2023, com a Empresa GIDEON DE SOUZA ANTUNES, CNPJ Nº 36.095.146/0001-05, cujo objeto é a realização de show musical para abertura de aniversário de 57 anos do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2828228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2023

PORTARIA Nº 483/2023

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. JOÃO MARCOS DE MOURA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como fiscal do Contrato nº 27/2023, com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ Nº 03.575.238/0001-33, cujo objeto é a realização do evento alusivo ao Aniversário do Município de Augusto Pestana, entre os dias 09 e 14 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2222F3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
DONATÁRIO: Município de Augusto Pestana – RS.
DOADORA: Margarete Mehler, CPF 752.966.320-87
OBJETO: Doação de cascalho que será utilizado para melhoria das estradas vicinais do interior do Município. O cascalho será extraído do imóvel matriculado sob n.º 1.297 do CRI de Augusto Pestana/RS.

PRAZO: 2 (dois) anos, a contar de 25/04/2023.
VALOR: sem ônus ao Município.

Augusto Pestana/RS, 27 de abril de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F90B56DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90727801/0001-46, com sede na Rua XV de Novembro, 275, na cidade de Ijuí - RS, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO VALDIR BONAMIGO HECK,** portador da Carteira de Identidade RG nº 4049252267 e do CPF sob o nº 661.851.900-44, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 31/2022, Dispensa por Limite n.º 623/2022, Processo Administrativo n.º 598/2022, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 31/2022 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme prevê o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato, segundo a variação do IPCA, sendo que o valor passará de R$489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R$512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), sofrendo um aumento de R$22,78 (vinte e dois reais e setenta e dois centavos), ou seja, aproximadamente 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 29/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições iniciais do Contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 27 de abril de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Rádio Progresso de Ijuí LTDA
CNPJ n.º 90.727.801/0001-46
Contratada
LEANDRO VALDIR BONAMIGO HECK
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FB279C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA BKR INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 73.255.093/0001-79.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 18/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 18/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar os valores pagos mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.
Item 1 - Sistema de Controle de Frotas de Veículos e Máquinas do parque de máquinas do Município de Augusto Pestana passa de R$229,13 (duzentos e vinte e nove reais e treze centavos) para R$239,79 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).
Item 2 - EDUCAR – Sistema de Educação SMEC e quatro escolas municipais (Educação) + Módulo Diário Classe Online passa de R$ 871,31 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) para R$911,83 (novecentos e onze reais e oitenta e três centavos).
Item 3 - SISB – Sistema de Informações e benefícios (Agricultura) passa de R$211,47 (duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos) para R$221,30 (duzentos e vinte e um reais e trinta centavos).
Item 4 - SEPIN – Sistema de Saúde for Windows (Saúde) passa de R$463,78 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) para R$485,35 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Item 5 - Pacote de SMS para o Sistema SEPIN e SIFASS para envio de SMS comunicando data de agendamento de exame e/ou consulta para usuários do SUS passa de R$231,93 (duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) para R$242,72 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R$93,37 (noventa e três reais e trinta e sete centavos), ou seja, aproximadamente 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) de aumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com relação ao valor inicialmente contratado, o presente reajuste corresponde a um aumento de R$297,19 (duzentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), ou seja, aproximadamente 16,47% (dezesseis vírgula quarenta e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 18/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 27 de abril de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D7BB0794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 04/2023**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS , COM ÁREA TOTAL DE 40,90M² CADA, DESTINADO À FAMÍLIAS CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS,** conforme Edital e seus anexos.

Data limite para Cadastro até: 15/05/2023;
Data de abertura Sessão: 18/05/2023, às 09:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 28 de abril de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F8E6AFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 088/2023, primeiro do contrato, referente a licitação modalidade inexigibilidade 003/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL E PESSOAL. Contratada: **CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA** nº 04.694.050/0001-77.
Fica prorrogada a vigência do contrato n° 088/2022, por mais doze meses. A contar com data de 02/05/2023.

Barracão – RS, 27 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CEE561BC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 071/2020, quarto do contrato, referente à Licitação de inexigibilidade nº 71/2020. Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.885.888/0001-05. fica reajustado o valor de R$ 2.584,55 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 2.663,64 (dois mil seiscentos e sessenta e três reis com sessenta e quatro centavos), com aplicação do índice INPC, IPCA, IGPM (inflação) no percentual de 3,06%, correspondente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Fica o contrato supra referido prorrogado até 22/04/2024, com efeitos retroativos a 22/04/2023.

Barracão – RS, 27 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:E4A1F7C6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE 001/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM E MÚSICA AO VIVO PARA DESENVOLVER SEU TRABALHO DURANTE O JANTAR DANÇATE DO LIONS CLUBE BARRACÃO, NA NOITE DO DIA 06/05/2023, REFERENTE AS FESTIVIDADES DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 27 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:797925A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (ANCINHO), CONFORME, CONVENIO FPE Nº 23/2020, REFERENTE A CONSULTA POPULAR 2019/2020.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 16/05/2023
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 27/04/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4EF5FDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.580, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.580 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/22 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 –F.M.S. RECURSOS ESTADUAIS
103013072.085 – Vigilancia Epidemiológica
2877 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$6.000,00
2878 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$6.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da Secretaria da Saúde Municipal da Saúde..

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Vigilância Epidemiológica"*, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Vigilância Epidemiológica".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5DCF114C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.581, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.581, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Técnico em Enfermagem 40 horas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) técnico de enfermagem 40 horas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:225851F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.582, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.582, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 02(dois) Motoristas 40 horas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 02 (dois) motoristas 40 horas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de

acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:300B2009

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.583, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.583, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a celebrar contrato de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência Médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal a celebrar contrato de prestação de serviços de urgência e emergência médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade, para atender a necessidade de excepcional interesse público, qual seja execução e prestação de serviços médicos em regime de pronto atendimento em clínica geral, sobreaviso em tempo integral nas especialidades de cirurgia geral, pediatria, obstetrícia, traumatologia e anestesiologia em favor da população que integra o município de Barros Cassal.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo município de Barros Cassal em favor do Hospital de Caridade Frei Clemente pela prestação dos serviços médicos será de R$ 46.495,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) mensais referente aos meses de abril a dezembro de 2023, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 3º - O prazo do contrato de prestação de serviços tem vigência de abril a dezembro do corrente ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Barros Cassal-RS, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E0936629

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1584, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.584, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Operador de Máquinas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) operador de máquinas, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BA7D41F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.585, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

LEI N° 1.585 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Torna o imóvel rural sob matrícula nº 5.848, urbano.

Art. 1º - Torna a área do imóvel da matrícula nº 5.848, com área de 41.400,00 m² (quarenta e um mil e quatrocentos metros quadrados), que ora passa a ser considerado como imóvel urbano, ampliando o perímetro urbano do Município de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - A área de expansão do perímetro urbano de que trata o art. 1º da presente lei é de 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos metros quadrados) e será incluída sem ônus ao município de Barros Cassal-RS.

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser URBANIZADA para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL- MATRÍCULA ORIGINAL nº5.848:
IMÓVEL RURAL- Uma parte de terras de cultura situada no lugar denominado "RINCÃO DE SANTO ANTONIO", neste município de BARROS CASSAL/RS, com área de "41.400 m² (quarenta e um mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando :ao NORTE, partindo do sentido Leste para Oeste, com terras de Mimosa Borges, na extensão de 36,05 metros, partindo deste ponto no sentido Leste para Oeste, com Rua Vivaldino Camargo, na extensão de 13,00 metros, partindo deste ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Afonso Tessari Neto, na extensão de 53,04 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Rosane Schmitz, na extensão de 51,52 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Sul para Norte, com terras de Rosane Schmitz, na extensão de 20,00 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Sul para Norte, com terras de Ena Faller de Pellegrin, na extensão de 76,85 metros, partindo desde mesmo ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Ena Faller de Pellegrin, na extensão de 218,56 metros; ao SUL, com terras urbanas do município de Barros Cassal, na extensão de 327,40 metros; ao LESTE, com terras urbanas do município de Barros Cassal, na extensão de 94,90 metros; e, ao OESTE, com a rodovia RSC-153 Barros Cassal-Santa Cruz do Sul, na extensão de 159,92 metros.
PROPRIETÁRIOS: GOTTARDI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº14.886.682/0001-96, com sede na Rua Ceferino Barbosa, nº 271, Bairro Centro, nesta cidade de Barros Cassal/RS
URBANIZAÇÃO DA MATRÍCULA nº5.848:
IMÓVEL URBANO-Uma parte de terras Urbanas, localizada no LOTE nº 01 e da QUADRA nº 206, nesta neste município de BARROS CASSAL/RS, com área de "41.400,00 m² (quarenta e um mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, distante 106,50 metros da esquina com a Rua João Pessoa, no quarteirão incompleto formado pela Rua João Pessoa, confrontando: ao NORTE, partindo do sentido Leste para Oeste, com terras de Mimosa Borges, na extensão de 36,05 metros, partindo deste ponto no sentido Leste para Oeste, com Rua Vivaldino Camargo, na extensão de 13,00 metros, partindo deste ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Afonso Tessari

Neto, na extensão de 53,04 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Rosane Schmitz, na extensão de 51,52 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Sul para Norte, com terras de Rosane Schmitz, na extensão de 20,00 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Sul para Norte, com terras de Ena Faller de Pellegrin, na extensão de 76,85 metros, partindo desde mesmo ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Ena Faller de Pellegrin, na extensão de 218,56 metros; ao SUL, com terras urbanas do município de Barros Cassal, na extensão de 327,40 metros; ao LESTE, com terras urbanas do município de Barros Cassal, na extensão de 94,90 metros; e, ao OESTE, com a rodovia RSC-153 Barros Cassal-Santa Cruz do Sul, na extensão de 159,92 metros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se em específico a Lei nº 1.559 de 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7E4D05EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.586, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

LEI N° 1.586 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Ramiro Barcelos de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 1.284 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Marcio Orvalino Remus.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Ramiro Barcelos, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.
Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 1404,86 m² (MIL QUATROCENTOS E QUATRO METROS COM OITENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS).

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.
§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município no valor de R$ 491,70 (Quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

DESCRIÇÃO MATRÍCULA Nº 1.284
IMÓVEL URBANO: Lote Urbano número Um (01) da quadra nº NOVE (9), neste município de BARROS CASSAL/RS, com área de 9.137,00 m² (NOVE MIL CENTO E TRINTA E SETE METROS QUADUADROS), com uma casa mista coberta com telhas de barro, medindo 105,00 m², situado no lado IMPAR da Rua João Neves,distante 15,00 metros da esquina com lado PAR com o da Rua Vivaldino Camargo, no quarteirão formado pelas ruas Vivaldino Camargo, João Neves, Liberato Salzano Viera da Cunha e Pinheiro Machado , confrontando: AO NORTE com Rua João Neves, na extensão de 140,80, metros; AO LESTE partindo do sentido Norte ao Sul com o lote nº 02, na extensão de 21,20 metros, partindo deste ponto para o sentido Leste ao Oeste com lote nº 03, na extensão de 6,40 metros e novamente no sentido Norte ao Sul com lotes nº,03,04 ,05 e 06 , na extensão de 56,14 metro;AO OESTE com propriedade de Ressoli Oliveira, na extensão de 95,61 metros; e AO SUL; com propriedade Irmãos Zandavalli e Cia LTDA, na extensão de 84,10 metros;
Observação:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

PROLONGAMENTO DA RUA RAMIRO BARCELOS
UMA PARTE DE TERRAS URBANAS, ocupada pelo Prolongamento da Rua Ramiro Barcelos, neste munícipio de BARROS CASSAL/RS, com área de 1404,86 m²(MIL QUATROCENTOS E QUATRO METROS COM OITENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações; ao SUL, com propriedade Irmãos Zandavalli e Cia LTDA, na extensão de 16,54 metros; ao NORTE, com Rua João Neves, na extensão de 16,54 metros; AO OESTE com lote n º 01-A, na extensão de 90,35 metros; e AO LESTE, com lote nº 1, na extensão de 87,88 metros.

ÁREA REMANESCENTE 01 - QUADRA 200
LOTE URBANO nº 01-A(um-a) da QUADRA nº 200(duzentos), neste munícpio de Barros Cassal/RS, com área de 2.756,58 m²(Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Seis metros e Cinquenta e Oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua João Neves esquina com lado par da Rua Ramiro Barcelos, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas João Neves, Ramiro Barcelose e Liberato Salzano,com as seguintes confrontações: ao NORTE, com Rua João Neves, na extensão de 58,56 metros; ao SUL, com propriedade Irmãos Zandavalli e Cia LTDA, na extensão de 3,72 metros; AO OESTE, com propriedade de Ressoli Oliveira , na extensão de 95,61 metros; e AO LESTE, com Rua Ramiro Barcelos, na extensão de 90,35 metros.

ÁREA REMANESCENTE 02 - QUADRA 09
LOTE URBANO nº 01(um) da QUADRA nº 9(nove), neste munícpio de Barros Cassal/RS, com área de 4.975,56 m²(Quatro Mil Novecentos e Setenta e Cinco metros e Cinquenta e Seis decímetros quadrados), com uma casa mista coberta com telhas de barro, medindo 105,00 m²,,situado no lado ímpar da Rua João Neves esquina com lado ímpar da Rua Ramiro Barcelos, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ramiro Barcelos, João Neves e Vivaldino Camargo,com as seguintes confrontações: ao NORTE, com Rua João Neves, na extensão de 65,70 metros; ao SUL, com propriedade Irmãos Zandavalli e Cia LTDA, na extensão de 63,84 metros; AO OESTE, com Rua Ramiro Barcelos, na extensão 87,88 metros; e AO LESTE: partindo do sentido norte ao sul com o lote nº 02, na extensão de 21,20 metros, partindo deste ponto para o sentido leste ao oeste com lote nº 03, na extensão de 6,40 metros, e novamente no sentido norte ao sul com os lotes nºs 03,04,05 e 06, na extensão de 56,14 metros.

Art. 4º - A fração do imóvel objetos da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade o prolongamento da Rua Ramiro Barcelos de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para a expansão urbana e o prolongamento de vias públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de janeiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B4069441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Portaria nº 68/2023
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 081/2013, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2013, à servidora MARIA LEOCIRA FLORES DE ALMEIDA, matrícula 176, cargo de Professor , padrão 02, nível 1, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.078,08 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de Serviço (31 anuênios correspondente a 46,5%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 45; Diferença Salário Mínimo - Lei Orgânica Municipal nº 0 de 1990, art. 104, § 2º, I; Titulação por Nível 01 (10%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 17, I e 39 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 20/04/2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:068CA6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 69 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA a pedido, o Senhor MILTON JUNIOR RODRIGUES, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2 (de 100 a 300 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 18 de abril de 2023, a pedido, o Senhor **MILTON JUNIOR RODRIGUES,** do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2, (de 100 a 300 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções) e requerimento sob protocolo nº 272, fls 28, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B4AE2FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 70 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MARÍLIA JANDREY PEREIRA, do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 13 de abril de 2023, **MARÍLIA JANDREY PEREIRA**, do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2F0B5F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 71 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA JANAINE BORGES DA SILVA**,** do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 19 de abril de 2023, **JANAINE BORGES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D4B6B751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 72 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA a Senhora MARCIA CRISTIANE FERREIRA DE MELOS para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 10 de abril de 2023, a senhora **MARCIA CRISTIANE FERREIRA DE MELOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:16E0856C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 73 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA a Senhora NATÁLIA HAMMES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 24 de abril de 2023, a senhora **NATÁLIA HAMMES DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A7E5E69D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 74 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA a Senhora DIENIFER MARQUIELI DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 17 de abril de 2023, a senhora **DIENIFER MARQUIELI DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2F7B2D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 75 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA a Senhora PATRICIA PASTORIO SCHERER para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 17 de abril de 2023, a senhora **PATRICIA PASTORIO SCHERER,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8865EF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 76 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA a Senhora JENIFER DA SILVA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 14 de abril de 2023, a senhora **JENIFER DA SILVA MACHADO,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E73F2F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 77 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA a Senhora SUSANA DE FREITAS BORGES para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 03 de abril de 2023, a senhora **SUSANA DE FREITAS BORGES,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:69ACF057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 78 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA a Senhora ELISIANE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 03 de abril de 2023, a senhora **ELISIANE FERREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E63E9F9A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 88/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 88/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. KARINA DE SOUZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.577 de 12 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KARINA DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF nº 021.760.050/66, RG nº 6098281279, residente e domiciliada na Rua Ana Geribone, 268, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "9" (nove), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.577 de 12 de abril de 2023, no Posto de Saúde Amilcar Pellini e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.528,88 (mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de abril de 2023,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de abril de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

KARINA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:018CCD5E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 89/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 89/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. FABILA PAOLA LEITE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.575 de 12 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **FABILA PAOLA LEITE**, brasileira, solteira, CPF n° 040.135.610/85, RG nº 9104171336, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 6, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.575 de 12 de abril de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 18 de abril de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 18 de abril de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FABILA PAOLA LEITE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0DA87E8F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 90/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 90/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. RENAN BORGES DA ROSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1. 489 de 02 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **RENAN BORGES DA ROSA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 036.121.270.47, RG nº 3119567761, residente e domiciliado na Localidade de Rincão de Santa Cruz, interior, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, Padrão "10" (dez), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.489 de 02 de junho de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal), em substituição a servidor exonerado a pedido.

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.659,61 (mil, seiscentos

e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará de **20 de abril de 2023 a 09 de julho de 2023**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 20 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RENAN BORGES DA ROSA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0DC092CA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JILIANE PINHEIRO DALBOSCO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.569 de 22 de março de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JILIANE PINHEIRO DALBOSCO**, brasileira, união estável, CPF nº 019.953.130/76, RG nº 1104056856, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 17, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.569 de 22 de março de 2023 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 13 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período até que se encerre o ano letivo de 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 13 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JILIANI PINHEIRO DALBOSCO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C8D87BEB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 92/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 92/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. MARÍLIA JANDREY PEREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.575 de 12 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **MARÍLIA JANDREY PEREIRA**, brasileira, solteira, CPF n° 043.072.900-62, RG nº 6129955792, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.575 de 12 de abril de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 13 de abril de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 13 de abril de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARÍLIA JANDREY PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:598FE20D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 93/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 93/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JANAINE BORGES DA SILVA, com base

no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.576 de 12 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JANAINE BORGES DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF n° 042.663.380-66, RG nº 8127135864, residente e domiciliada na Localidade de Barra do Braz, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – MATEMÁTICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.576 de 12 de abril de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 19 de abril de 2023,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 19 de abril de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANAINE BORGES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9C96442A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 94/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 94/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. WILSON DE OLIVEIRA MOREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.574 de 12 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **WILSON DE OLIVEIRA MOREIRA,** brasileiro, solteiro, CPF n° 022.671.710-07, RG nº 1107856591, residente e domiciliado na Rua Arthur Nardon, nº 640, Bairro Fontes, Soledade - RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.574 de 12 de abril de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, O CONTRATADO perceberá o valor de R$ 1.652,02, (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 25 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo 2023, em cujo

término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se O CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 25 de abril de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

WILSON DE OLIVEIRA MOREIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:53C5EEBE

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 139/2022.

PRORROGAÇÃO DO ----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 139/2022.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CARLOS SIDINEI DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.531 de 11 de outubro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas léguas, Interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CARLOS SIDINEI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 025.096.530/59 e RG nº 2099527182, residente e domiciliado na Rua Ana Geribone, nº 268, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 12 de outubro de 2022, prorrogado até 11 de outubro de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.531 de 11 de outubro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 12 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CARLOS SIDINEI DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A45250F1

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 134/2022.

PRORROGAÇÃO DO ----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 134/2022

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. VANDERLEI ALEXANDRE DE CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.532 de 11 de outubro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **VANDERLEI ALEXANDRE DE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.361.630/15 e RG nº 5065037144, residente e domiciliado na Rua Santos Dumond, 31, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 18 de outubro de 2022,

prorrogado até 17 de outubro de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.532 de 11 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.
Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 18 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VANDERLEI ALEXANDRE DE CAMPOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5D677578

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 133/2023.

PRORROGAÇÃO DO ----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 133/2022

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. MAICOM BATTISTI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.529 de 11 de outubro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MAICOM BATTISTI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 025.380.070/62 e RG nº 1099344846, residente e domiciliado na Rua Gaspar Martins, 420, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 17 de outubro de 2022, prorrogado até 16 de outubro de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.529 de 11 de outubro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 17 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MAICOM BATTISTI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:61A3FCB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 79, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Membros para compor a Rede de Apoio à Escola – RAE.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor a Rede de Apoio à Escola, ficando assim constituída:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Titular: Mauren Menezes da Silveira da Cruz
Suplente: Deises Luzia Damiani

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Valéria Fachi Rauber
Suplente: Ivaini Luiza Brizolla Sbardellotto

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Maria da Graça Cerini Rodrigues
Suplente: Deyse da Veiga Knopf

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ivone Aparecida Nunes
Suplente: Cinára Francisca Nunes da Rosa

Representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil

Titular: Camila dos Santos Ortiz
Suplente: Denise Teresinha Nicolini

Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental

Titular: Pricila Moreira da Silva
Suplente: Ana Paula da Silva

Representantes das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental

Titular: Carla Graziela Jandrey de Lima
Suplente: Egino Faller

Representantes das Escolas Estaduais de Ensino Médio

Titular: Janete Zappas
Suplente: Ievane Finatto de Vargas

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Regiane Rodrigues e Silva
Suplente: Fabiane Fagundes Joner

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Titular: Denize Aparecida Machado dos Santos
Suplente: Antonio Eleno Ribeiro Dias

Representantes de Empresas Fumageiras

Titular: Cristiano Zago
Suplente: Cristiano Rafael Padilha

Representantes da Brigada Militar

Titular: Juarez Padilha da Silveira
Suplente: Hevandro Orlandi de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CD8144D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 023/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 15 de maio de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de abril de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F3FAEE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 023/2023

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR, DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE PRODUÇÃO DE ARTES E MÍDIAS TANTO FÍSICAS - PLACAS, OUTDOOR, FOLDERS E OUTROS - COMO PARA REDES SOCIAIS, COM CRIAÇÃO DE MATERIAL COM A IDENTIDADE LOCAL.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

EMPRESA A SER CONTRATADA: JULIANA CECILIA KLERING, CNPJ 28.206.376/0001-76

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C60DBD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANÍSIO, CNPJ 97.194.765/0001-41

OBJETO: CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS PARA AUXILIO FINANCEIRO POR PARTE DO MUNICÍPIO NAS DESPESAS COM A CONCLUSÃO DA ALA DE INTERNAÇÃO - NOVA ETAPA - DO HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO CANÍSIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 703,00 METROS QUADRADOS, INCLUINDO UM POSTO DE ENFERMAGEM, UM DML, UM DEPÓSITO DE MATERIAIS, UM QUARTO DE ISOLAMENTO, DOIS QUARTOS DE ENFERMARIA PEDIÁTRICA, 08 QUARTOS DE ENFERMARIA ADULTO, TOTALIZANDO 11 NOVOS QUARTOS COM CAPACIDADE TOTAL DE 31 NOVOS LEITOS, NOS TERMOS DO PLANO DE INVESTIMENTOS APRESENTADO PELA CONVENIADA

VALOR TOTAL:R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 20 DE ABRIL DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI MUNICIPAL N° 3.021/2023

BOM PRINCÍPIO, 20 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:90A4DAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Licitação pública para aquisição de pneus e câmaras de ar. Sessão pública: 11/05/23 às 10h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:21715DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº. 044/2023 NOVA DATA PARA ETAPA DE LANCES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para uso de todas as secretarias municipais, conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 11/05/2023 até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes:** 11/05/2023 às 08:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:2B57C7C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Modalidade: DISPENSA nº 021/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para cessão ao Piquete de Rodeios Tia Bilica, a fim de organização e realização do 7° Rodeio Crioulo. **Contratados:** Cotricampo, Olaria e Serraria Scartazzini, Zanco Materiais de Construção. **Valor total: R$** 5.776,40 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais com quarenta centavos). **Prazo de Entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 26 de abril de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:85A39C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 17/A/2023

PORTARIA Nº. 0 17/A/2023, DE 14 de março de 2023.

Nomeia membros para a Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Assembléia Geral dos Inativos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras Greice Gomes da Silva Hoerlle e Lisara Luisa da Silva Reinhardt como membros titulares da Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Assembléia dos Inativos do Instituto, para indicação de membro titular e respectivo suplente junto ao Conselho Fiscal do IPASEM/CB.

Art. 2º - Nomear as servidoras Alessandra Medeiros de Almeida e Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza como membros suplentes da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 15 de março de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência à Saúde

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:61422D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 06/2023 - CONVOCAÇÃO 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM DE CAMPO BOM/RS,** através da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. SIMONE DAISE SCHNEIDER**, nos termos da Lei Municipal nº4.419/2015, de 08 de dezembro de 2015, **CONVOCA** os cidadãos residentes e domiciliados no Município de Campo Bom/RS, em especial artistas, produtores, agentes culturais, gestores, simpatizantes e demais protagonistas da cultura local, pessoas físicas ou jurídicas, estas, com ou sem fins lucrativos, para participarem da **2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO BOM**, que ocorrerá nos dias **04 e 05 de maio de 2023**, a partir das **18h**, em ambos os dias, na **Biblioteca Municipal Professor Antônio Nicolau Orth**, no Complexo Cultural CEI, sito a Avenida dos Estados, 1080 – 3º Andar – Bairro Centro, Campo Bom/RS, observado o disposto nesse Edital.

I – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. A Conferência Municipal de Cultura se constitui em uma instância de participação social, em que ocorre a articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural do Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

2. A abertura dos trabalhos dar-se-á no horário informado no presente edital em primeira chamada, realizando-se segunda e terceira chamadas, respectivamente, 15 (quinze) e 30 (minutos) minutos após o referido horário, caso necessário.

3. A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campo Bom/RS têm os seguintes objetivos:
3.1. Promover o debate, a articulação, a troca e a discussão dos temas relacionados à Cultura no Município, entre o Poder Público e a Sociedade Civil, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões, e encontrando alternativas viáveis para o desenvolvimento das políticas públicas da Cultura no Município.
3.2. Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de Cultura.
3.3. Propor objetivos e ações para cada área artístico-cultural que comporá as diretrizes a serem implementadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC, de acordo com os segmentos que integram o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, aprofundando os diagnósticos de cada segmento, elaborados nos fóruns realizadas.

II – DA PARTICIPAÇÃO

4. À Conferência terá assegurada a ampla participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com Direito a voz e voto a todos aqueles que se credenciarem para deles participar.
4.1. O credenciamento dos interessados para participação na 2ª Conferência Municipal de Cultura, dar-se-á na data aprazada para a respectiva realização, no local de acesso à Biblioteca Municipal Professor Antônio Nicolau Orth, mediante apresentação de Identidade Civil válida no território nacional e assinatura no Livro de Participação pertinente.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, observado o disposto na Lei Municipal nº 4.419/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Campo Bom, 26 de abril de 2023.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EB68A589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 066/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
OBJETO: Prestação de serviço na manutenção do elevador do mirante, localizado no Largo Irmãos Vetter, com reposição de peças.
FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0023-23.
VALOR TOTAL: R$ 7.293,26 (sete mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:52A01212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.103, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **JAMAILE TAIANI ARNOLD,** matrícula nº 10486, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C566453A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.104, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **LACI TERESINHA CORREA HERREIRA,** matrícula nº 10453, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8AF0E958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.105, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **RAQUEL SILVEIRA PEREIRA,** matrícula nº 8333, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7047970B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.106, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **RENATA ORSI DE LEAO,** matrícula nº 11647, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei

Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:820F7E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.107, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **SANDRA SCHLINDWEIN,** matrícula nº 10510, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0A85F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.108, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **SCHEILA FABIANA DREYER MACHADO,** matrícula nº 11639, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FC0081C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.109, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **SUZANA ADRIANA VEIMULER,** matrícula nº 11676, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20C06E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.110, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **TANIA MARA MARTINS MACIEL,** matrícula nº 9376, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7CE2E20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.111, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **VANESA AGRICOLA CAMBRUZZI,** matrícula nº 10481, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F3A85E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.124, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 59.050, de 05 de abril de 2023, que ampliou a jornada de trabalho do servidor DANIEL EPPING em 07 horas semanais,

R E S O L V E:

I -Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **Daniel Epping,** matrícula 13785, para 05 horas semanais, no período de 10 de abril de 2023 a 19 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:88DA9437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.120, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FERNANDA MUNARI FERREIRA,** matrícula nº 9352, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:637F35C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.121, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **PRISCILA FASSBINDER CARDOSO,** matrícula nº 10463, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4BA81EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.122, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **VIVIAN GRIEBLER SCHWAN,** matrícula nº 9359, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:540D0650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.123, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **VOLNEI PASTORIO PEREIRA,** matrícula nº 10461, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D6F0CCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.119, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **JULIANA PORTILHO**, matrícula nº 6558, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 30 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 21 de março de 2023 a 06 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7389AD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.118, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ANULA ALTERAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 53.791, de 26 de julho de 2021, que alterou a classe da servidora TANIA MARA MARTINS MACIEL, matrícula nº 9376, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2021,

Considerando a Portaria nº 49.907, de 12 de setembro de 2019, a qual alterou a Classe da servidora TANIA MARA MARTINS MACIEL matrícula nº 9376, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2019,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 53.791, de 26 de julho de 2021, que alterou a classe da servidora **TANIA MARA MARTINS MACIEL**, matrícula nº 9376, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2021.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DCB5F484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.166, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Alterar o Nível da servidora **GABRIELI PACHECO DINIZ**, matrícula nº 12483, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:192FD8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.170, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **PAMELA SCHNDLER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10165, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11B86A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.168 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA COORDENADOR DA OFICINA DE ARTE POPULAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCIELI FRANCESCHINI SCHALLENBERGER** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Oficina de Arte Popular, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54C9BADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.165, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Alterar o Nível da servidora **THAIARA VEPPO DOS ANJOS**, matrícula nº 14199, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:32F05154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 DE 28/04/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
26/04/2023	FNAS	59973-6	Primeira Infância no SUAS	7.272,00
27/04/2023	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	16.684,34
27/04/2023	FNAS	60827-0	Proteção Social Especial CREAS	24.656,12

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37FD1B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: COOPERATIVA TRÍTICOLA SANTA ROSA LTDA – COTRIROSA

CNPJ sob o nº 95.821.310.0021-27

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 3.198 cestas básicas para serem fornecidas às famílias afetadas pela estiagem.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº19/2023

VALOR: O valor unitário do kit de cesta básica a ser pago será de R$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando R$ 616.414,50 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos quatorze reais e cinquenta centavos).

Cândido Godói, RS, 27 de Abril de 2023.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:43EED50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº19/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº19/2023

CONTRATADO: COOPERATIVA TRÍTICOLA SANTA ROSA LTDA – COTRIROSA

CNPJ sob o nº 95.821.310.0021-27

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 3.198 cestas básicas para serem fornecidas às famílias afetadas pela estiagem.

VALOR: O valor unitário do kit de cesta básica a ser pago será de R$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando R$ 616.414,50 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos quatorze reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2023

Secretaria:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 27 de Abril de 2023.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:B977EFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATADO: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA

CNPJ nº 07.817.506/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA

- ATENDIMENTO DE 05 (ALUNOS) ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, NA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA DE CAMPINA DAS MISSÕES

VALOR: O VALOR A SER PAGO SERÁ DE R$31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) PELO PERÍODO DE 08 MESES, QUE SE REFEREM AO PERÍODO LETIVO. PARA TANTO, O VALOR POR ALUNO CORRESPONDE A R$785,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) MENSAIS.

Secretaria:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 27 de Abril de 2023.

OSMAR MALLMANN
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:32500864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023

CONTRATADO: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA

CNPJ nº 07.817.506/0001-37

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA

ATENDIMENTO DE 05 (ALUNOS) ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, NA CASA FAMILIAR RURAL FILHOS DA TERRA DE CAMPINA DAS MISSÕES

VALOR: O VALOR A SER PAGO SERÁ DE R$31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) PELO PERÍODO DE 08 MESES, QUE SE REFEREM AO PERÍODO LETIVO. PARA TANTO, O VALOR POR ALUNO CORRESPONDE A R$785,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) MENSAIS.

Cândido Godói, RS, 27 de Abril de 2023.

OSMAR MALLMANN
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:084091EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4682/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.04.2023 às 14h00min, até o dia 02.05.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de blocos de receituários especial 2 vias para as unidades de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B6BA8435

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é SOLICITAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DA DPM PARA OS SERVIDORES MARILIA SIMÃO BEHENCK E PAULO MAURICIO STEFFENS BAY NO DIA 26/04/2023.
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 4869/2023
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 542,00

Capão da Canoa, 27 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AD8E2638

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é SOLICITAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NA FAMURS PARA OS SERVIDORES, SAURO DOS SANTOS NUNES E EDITE CARVALHO DIA 27/04/2023
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 4869/2023

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DOS MUNICIPIOS RS, CNPJ N° 88.733.811/0001-42
VALOR: R$ 770,00

Capão da Canoa, 27 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C071E2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.723/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza concessão de desconto para pagamento do IPTU, ISS AUTÔNOMOS e Taxas de Localização, em cota única, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a conceder descontos de 15% (quinze por cento), sobre valor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), do ISS (Imposto sobre Serviços de Autônomos) e Taxas de Localização dos estabelecimentos para o exercício de 2023.
§ 1º - O desconto aplicar-se-á aos contribuintes do IPTU, ISS e Taxas de Localização, que quitarem os carnês em cota única até o dia 15/06/2023.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo, a parcelar o valor do IPTU, do ISS de Autônomos e da Taxa de Localização, do exercício de 2023, em 06(seis) parcelas fixas para os contribuintes que optarem por esta modalidade, não sendo aplicado nenhum percentual de desconto.
§ 1º - Para usufruir do parcelamento deverá o contribuinte requerer junto ao Setor de Fiscalização, a emissão dos respectivos carnês.
§ 2º - O parcelamento será efetuado em 06 (seis) parcelas fixas de igual valor, que vencerão respectivamente nas seguintes datas: 15/06/2023, 17/07/2023, 15/08/2023, 15/09/2023, 16/10/2023 e 16/11/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 27 de abril de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FF6220CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.724/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 54,000,00(Cinquenta e quatro mil reais)** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado o recurso oriundo de auxílios e convênios no valor de **R$ 42.000,00**, o recurso oriundo de redução orçamentária no valor de **R$ 2.965,00**, e o recurso de superávit financeiro de Atenção Básica e Farmácia Básica no valor de **R$ 9.035,00,** conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 27 de abril de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
04.03	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.121	Manutenção FUNDEB- VAAR - Ensino Fundamental	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 5.000,00
2.122	Manutenção FUNDEB- VAAR - Educação Infantil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 2.000,00
05.02	Sec. Municipal da Saúde	
2.111	Programa FNS - Crescer Saudável	R$ 9.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
2.097	Programa FES - Atend. Pessoa com Deficiência	R$ 3.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	R$ 3.000,00
2.123	Programa FES - Oficinas Terapêuticas	R$ 12.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL	R$ 6.500,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.350,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
3.3.90.39.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 650,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 54.000,00**
ANEXO II		
05.02	Sec. Municipal da Saúde	
2.097	Programa FES - Atend. Pessoa com Deficiência	R$ 2.965,00
3.3.93.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (503)	R$ 2.965,00
	Redução Orçamentária	R$ 2.965,00
	Auxílios e Convênios	R$ 42.000,00
	Superávit Financeiro Atenção Básica	R$ 9.000,00
	Superávit Financeiro Farmácia Básica	R$ 35,00
Total Crédito Especial		**R$ 54.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9944BEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.727/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2.023

AUTORIZA o Município de Capitão a celebrar Convênio com a SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, mantenedora do HOSPITAL BRUNO BORN, indica recursos, celebra Convênio e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capitão, **AUTORIZADO** a celebrar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, mantenedora do Hospital Bruno Born, nos termos da minuta de Convênio anexa, que faz parte integrante desta Lei, para oferecer a população do nosso Município, concessão de subsídios para procedimentos médicos e hospitalares.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.028 - Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares
3.3.9.0.39.00.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (144)
3.3.9.0.39.50.000000 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR ODONTOLÓGICO (51056)

Art. 3º - A vigência do Convênio será de 12(doze) meses, a contar de **01 de maio de 2.023,** podendo ser renovado por igual e sucessivo período, caso houver interesse entre as partes, sendo o mesmo reajustado por índice oficial adotado pelo Município.

Art. 4º - A Entidade conveniada deverá prestar contas mensalmente ao Município, através de relatório de atendimentos, encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual autorizará o pagamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 27 de abril de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO nº ...../.....

PARA ATENDIMENTO MÉDICO - HOSPITALAR PELA CENTRAL DE CONVÊNIOS DO HBB

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua, 20 de Março Nº 109, Bairro Centro, Capitão/RS , CEP 95.935 - 000 , Telefone (51) 3758 - 1120, E-mail saude@capitaors.com.br , inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.706.132/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.162.511/0001-65, com sede na Av. Benjamim Constant, Nº 881, Bairro Centro, Lajeado/RS, CEP 95900-000, telefone: (51) 3714 - 7500, representada pelo seu Diretor Executivo, ao final assinado, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal n° xxxxx, de xx de xxxxx de xxxx, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal n° 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. É o objeto do presente convênio a prestação de serviços médico-hospitalares pela CONVENIADA aos habitantes do MUNICÍPIO, em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, conforme rol em ANEXO, em caráter desvinculado do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo 1°. Para fins deste convênio, a CONVENIADA prestará os seguintes serviços aos habitantes do MUNICÍPIO:

CONSULTAS MÉDICAS com os médicos credenciados a atenderem pela Central de Convênios do HBB, podendo a consulta ser realizada na CONVENIADA ou no consultório do profissional. Na segunda hipótese, antes da consulta, é obrigatória a apresentação do paciente na Central de Convênios do HBB para liberação do atendimento.

EXAMES de Apoio ao Diagnóstico e TERAPIA (SADT) disponíveis na estrutura hospitalar mantida pela CONVENIADA.

CIRURGIAS disponíveis na estrutura mantida pela CONVENIADA, seguindo a solicitação médica e com a autorização do MUNICÍPIO.

Parágrafo 2°. Os serviços acima descritos deverão ser agendados preliminarmente junto à Central de Marcação do HBB, pelo telefone **(51) 3714-7590**.

Parágrafo 3°. Os serviços objeto deste convênio somente serão prestados pela CONVENIADA mediante a apresentação de Guia de Autorização, preenchida pelo MUNICÍPIO, seguindo o modelo constante em ANEXO ao convênio.

Parágrafo 4°. Os serviços objeto deste convênio são pautados pela seletividade, assim, dentre aqueles profissionais credenciados para atender pela Central de Convênios, está autorizado ao usuário escolher qual profissional lhe prestará o serviço.

Parágrafo 5°. As partes declaram que estão cientes e de acordo que os serviços prestados através deste convênio deverão ser realizados de modo desvinculado do Sistema Único de Saúde (SUS), não podendo, em hipótese alguma, ocorrer a prestação de serviço pelas cotas contratadas para o SUS ou o faturamento pelo SUS de serviço prestado.

Parágrafo 6°. O presente convênio prevê reconsulta gratuita em até 15 dias corridos a contar da consulta anteriormente realizada, desde que para apresentação de resultados de exames solicitados pelo médico ou para continuidade do atendimento anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS: Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão remunerados da seguinte forma:

I – Pelo serviço descrito na ***alínea "a"***, o valor a ser pago à CONVENIADA, a cada consulta médica realizada, será no valor de R$ **200,00** (duzentos reais).

III – Pelo serviço descrito na ***alínea "b"***, o valor a ser pago à CONVENIADA, a cada exame realizado, será aquele que consta na Tabela de Preços da Central de Convênios do HBB, conforme ANEXO deste Convênio.

III – Pelos serviços descritos nas ***alíneas "c"***, o valor a ser pago à CONVENIADA, a cada cirurgia realizada, será fornecido mediante orçamento prévio, com base na Tabela de Preços da Central de Convênios do HBB.

Parágrafo 1°. O faturamento pela realização do serviço objeto deste convênio será definido pelo MUNICÍPIO, na Guia de Autorização constante em **ANEXO**, devidamente preenchida. Caberá ao MUNICÍPIO consignar na Guia de Autorização o valor do

procedimento a ser faturado contra o MUNICÍPIO ou contra o paciente.

Parágrafo 2°. Eventual ausência da apresentação da Guia de Autorização, quando do atendimento do paciente em situação excepcional, poderá, a critério da CONVENIADA, ser suprida no prazo de até 48 horas. Caso a guia em questão não seja apresentada neste prazo, o serviço prestado será faturado contra o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONVENIADA repassará ao MUNICÍPIO a relação dos serviços prestados até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante relatório com o nome do paciente, data do atendimento, nome do procedimento realizado e o seu respectivo valor.

Parágrafo 1°. O atraso na entrega do relatório acima referido retardará o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à CONVENIADA, o qual somente será liberado, com a efetiva entrega do relatório.

Parágrafo 2°. O relatório acima referido será encaminhado mediante correio eletrônico (*e-mail*), ao endereço fornecido pelo MUNICÍPIO. É de responsabilidade do MUNICÍPIO verificar o recebimento do relatório em questão, no prazo previsto para o seu envio. Caso o relatório não tenha sido encaminhado no prazo, deverá o MUNICÍPIO solicitar o envio deste à CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO efetuará o pagamento da contraprestação devida à CONVENIADA até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços. Para efetivação do pagamento, deverá a CONVENIADA fornecer a competente nota fiscal.

Parágrafo 1°. Para os fins desta cláusula, o pagamento acima referido será efetuado mediante depósito na conta bancária nº 07349-0, Banco Sicredi, agência de Lajeado (n° 0179), de titularidade da CONVENIADA.

Parágrafo 2°. O atraso sem justo motivo do MUNICÍPIO no pagamento da contraprestação devida à sujeita a pagar, em favor da CONVENIADA, multa moratória de 2% sobre o valor devido em atraso, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M/FGV *pro rata die*, até o efetivo pagamento.

Parágrafo 3°. O atraso do MUNICÍPIO no pagamento dos serviços objeto deste convênio, por prazo superior a 30 dias, autoriza a CONVENIADA a suspender a execução de todos os serviços ora conveniados, sem prévia notificação judicial ou extrajudicial, até o cumprimento integral das obrigações pendentes pelo MUNICÍPIO. Nesta hipótese, a CONVENIADA fica exonerada de qualquer responsabilidade civil, administrativa, penal ou ética pela suspensão do cumprimento do convênio.

Parágrafo 4°. Não serão suspensos os atendimentos que estejam em andamento no regime de internação hospitalar, desde que o paciente tenha sido internado antes da aplicação da medida.

Parágrafo 5°. A suspensão dos serviços não exime o MUNICÍPIO da obrigação de pagar pelos serviços prestados pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA. Se for necessário, para fins de comprovação da prestação do serviço, a liberação de documentação médica seguirá normas legais, em especial o Código de Ética Médica e as resoluções emanadas do Conselho Regional e Federal de Medicina.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, a contar de **01 de maio de 2.023.**

Parágrafo Único. Findo o prazo acima, o presente convênio poderá ser renovado por iguais períodos ou por qualquer prazo, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FORMAS DE EXTINÇÃO DO CONVÊNIO: É motivo para a rescisão automática do presente convênio o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por qualquer uma das partes, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo 1°. As partes podem resilir o presente convênio a qualquer tempo, de forma unilateral e imotivada, mediante comunicação escrita de uma parte a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem penalidade.

Parágrafo 2°. A CONVENIADA poderá dar por rescindido o presente convênio e pleitear por perdas e danos, independentemente de formalidade prévia, se o MUNICÍPIO for inadimplente no pagamento pelos serviços objeto do presente convênio por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data ajustada para o pagamento.

Parágrafo 3°. Independente da hipótese de encerramento do convênio, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO de realizar o pagamento dos serviços prestados até a alta do último paciente atendido em virtude deste convênio, e à CONVENIADA a responsabilidade pela manutenção dos serviços até a alta do último paciente.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Os serviços objeto do presente convênio serão prestados diretamente por profissionais contratados pela CONVENIADA, ou autorizados a atuarem no âmbito desta, na forma do seu Estatuto Social e Regimento.

Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias que tenha relação com a execução do objeto do presente convênio, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte previsão orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.028 - Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares
3.3.9.0.39.00.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (144)
3.3.9.0.39.50.000000 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR ODONTOLÓGICO (51056)

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS: Os preços dos serviços previstos neste convênio serão reajustados a cada 12 meses, pelo índice oficial do Município, IPCA/IBGE, ou pelo índice que o substituir.

Parágrafo 1º. Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste convênio, os preços previstos na Cláusula Segunda poderão ser reajustados de comum acordo entre as partes, não necessitando, para isso, que seja observado determinado período de tempo.

Parágrafo 2º. Eventual reajuste de preços será objeto de termo aditivo, a ser assinado pelos representantes legais de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – POLÍTICA DE CONFORMIDADE ÉTICA E DE RESPEITO À LEGISLAÇÃO

As partes assumem mutuamente o compromisso de zelar pela integridade do nome das instituições, marca e imagem da outra parte, adotando comportamento ético, de respeito ao ordenamento jurídico e de responsabilidade social e ambiental, bem como exigindo o mesmo de seus parceiros em geral. Dessa forma, as partes declaram que:

Zelam pela regularidade da pessoa jurídica e das atividades realizadas, tendo todos os registros, cadastros, inscrições, certificações, autorizações, licenças e alvarás obrigatórios ou necessários;

Zelam pela regularidade tributária e fiscal;

Cumprem a legislação incidente sobre a atividade que executam;

Zelam pela regularidade das relações de trabalho, segurança e saúde do trabalhador e todos os outros direitos trabalhistas e sociais de seus trabalhadores;

Não praticam nem toleram ações antissociais nas relações de trabalho, tais como trabalho infantil, trabalho escravo, discriminação e assédio;

Adotam boas práticas comerciais e ambientais, de modo a garantir o desenvolvimento sustentável;

Não praticam concorrência desleal;

Adota programas de integridade, ou, se não tem*compliance*instituído, adotam e cumprem normas éticas e de conduta nas relações privadas e de negócios;

Cumprem com rigor os preceitos da Lei 12.846/2012, regulamentações e alterações, conhecida como a *Lei Anticorrupção*, não praticando e nem tolerando atos lesivos à Administração Pública, às partes do contrato ou a terceiros;

Cumprem com rigor os preceitos da Lei 13.709/2018, regulamentações e alterações, conhecida como a *Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD*, não praticando e nem tolerando atos lesivos aos dados pessoais ou sensíveis das partes do contrato ou de terceiros, comprometendo-se ainda a manter em sigilo os dados pessoais e sensíveis que porventura tiver tido acesso no curso do contrato;

Cumprem com rigor as regras de sigilo e confidencialidade nas relações privadas e de negócios, especialmente o sigilo de dados pessoais e sensíveis que porventura tiveram acesso das partes ou de seus clientes/usuários, bem como dados de propriedade industrial ou intelectual da outra parte;

Adotam políticas de reconhecimento e responsabilização espontânea e voluntária pelas consequências das próprias ações e decisões, respondendo satisfatoriamente pelos impactos na sociedade, na economia, no meio ambiente e junto aos clientes/usuários dos seus serviços/bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes reconhecem que no exercício das atividades contratadas poderãoteracesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas e confidenciais uma da outra, de seus clientes/usuários e/ou de terceiros, tais como dados pessoais ou sensíveis, assim considerados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Em razão disso, as partes comprometem-se a manter, no desempenho das atividades contratadas, o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstendo-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. Em outras palavras, os referidos dados podem ser utilizados apenas para as finalidades do objeto do contrato e desde que preservado o sigilo sobre eles.

Dessa forma, as partes assumem o dever de zelar para que o uso dos dados ocorra em absoluta observância à legislação vigente, em especial àLei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com respeito ao sigilo, bem como com a identificação e notificação de eventuais vazamentos ocorridos.

A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

O dever de manter em sigilo os dados a que teve acesso se estende por prazo indeterminado mesmo após a extinção do contrato, independentemente do motivo da extinção.

É assegurado o direito de regresso caso uma das partes seja demandada por ato ou omissão de responsabilidade da outra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS: Os ANEXOS deste convênio, após assinados, integram o para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca a que pertence o MUNICÍPIO para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos do presente convênio, não resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capitão, ... de ..... de 2.023

MUNICÍPIO CONVENIADA
Prefeito Municipal Soc. Benef. E Caridade De Lajeado

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

ANEXO 1

MODELO DE GUIA DE AUTORIZAÇÃO
Central de Convênios HBB

Identificação Timbre do Município (com CNPJ, endereço, telefone e e-mail)	
Nome do(a) paciente:	
Endereço:	Telefone:
Procedimento:	Valor Total:
Data do Atendimento:	Horário: Hora da Saída:
Especialidade:	Médico(a):
Faturar Procedimento: ( ) Município ( ) Paciente Valor: Valor:	*Espaço reservado para autorização do HBB*
Espaço reservado para autorização da Secretaria de Saúde Carimbo	*Espaço em branco reservado para eventuais observações*

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:95C16940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2023 ADESÃO A CARONA ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 – CIGA CARBONÍFERA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2023
ADESÃO A CARONA ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 – CIGA CARBONÍFERA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição **de 01 (um) ROLO COMPACTADOR (11.000 kg) 120HP**, conforme características mínimas descritas na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA–CIGA CARBONÍFERA.
Contrato nº: *05/2023*
Contratado: *GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI*
CNPJ: *21.155.314/0001-33*
Valor Total: *R$ 640.000,00*

Cerro Largo, 28 de março de 2023

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:6D206B25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DOS POÇOS DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO**.
Contrato nº: *06/2023*
Contratado: *PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA*
CNPJ: *24.604.095/0001-10*
Valor Total: *R$ 10.270,00*

Cerro Largo, 03 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:0BB3C231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº14. 133/2021

Dispensa de Licitação - 43/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para escolas da rede municipal de ensino. Recebimento das propostas entre os dias 28 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 27 de abril de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:283E355E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE DISPENSAS

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 40/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Tiago Brandt, CNPJ nº 31.445.512/0001-95; Auto Mecânica Rebelatto, CNPJ nº 91.225.557/0001-86.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de baterias para manutenções de veículos da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Valor total estimado: R$ 4.997,26 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais com vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO
05.01.12.361.503.2037.3.3.3.90.30.00 (99) – Material de consumo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.30.00 (226) – Material de consumo.
Data: 20 de abril de 2023.

Dispensa de licitação nº 41/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: MACCRO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 24.138.176/0001-72.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissional para licenciamento ambiental prévio para pavimentação asfáltica.
Valor total estimado: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 07.02.15.451.703.2082.3.3.3.90.39.00 (273) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 20 de abril de 2023.

Dispensa de licitação nº 42/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: STEREO SOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 02.998.698/0001-01.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para os eventos a serem realizados na comunidade da Reserva Indígena do Ligeiro em alusão ao Dia do Índio.
Valor total estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 02.01.04.122.200.2002.3.3.3.90.39.00 (11) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 20 de abril de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:FCD71F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 032/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado para ministrar aulas na Oficina de Ginástica do Cérebro, dentro dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças matriculadas na (EMEI), Escola Municipal Amor e Carinho, para o ano de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 132,65(cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a hora, totalizando a importância de até R$23.346,40(vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021.
CNPJ: 32.610.714/0001-08

Cotiporã, 27 de abril de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E0AC3E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023

CONTRATO ESTIMATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071, DE 26 DE ABRIL DE 2023
CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 00.485.542/0001-00
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de um veículo Spin para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e Resolução do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha- CISGA nº 02 de 04 de maio de 2012.
PRAZO/VIGÊNCIA: Entrega em 150 dias contados da autorização de fornecimento.
VALOR: R$129.000,00(cento e vinte e nove mil reais). Os recursos do pagamento são provenientes da Transferencia Especial Proveniente da Emenda Parlamentar nº 202240450001/Ministério da Economia.

Cotiporã, 26 de abril de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CEBF40DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072, DE 27 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA
CNPJ: 32.610.714/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado para ministrar aulas na Oficina de Ginástica do Cérebro, dentro dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças matriculadas na (EMEI), Escola Municipal Amor e Carinho, para o ano de 2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 032/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023
VALOR TOTAL: R$ 132,65(cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a hora, totalizando a importância de até R$23.346,40(vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 27 de abril de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração
.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BE4AF2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira com vistas à cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas do poder executivo municipal, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo a data da abertura das propostas no dia **11 de maio 2023 às 15:00 horas**.

Crissiumal, 27 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0FDE22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de trator cortador de grama*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 12 de maio de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 27 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:93614C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para ministrar curso de primeiros socorros*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 15 de maio de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 27 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6CFBDF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1526

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$21.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 21.850,00

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

148 15.452.0013.1012.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 850,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL
01 09 02 SETOR DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

180 23.691.0008.2017.0000 FOMENTO DO COMERCIO E INDUSTRIA 21.000,00
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS F.R.: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 21.850,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Anulação (-) -21.850,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C7252181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),
C O N C E D E
À servidora municipal, **DAIANI TEMIS GONSATTO,** efetiva no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, **licença para tratar de interesses particulares,** sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 02/05/2023 a 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:069825D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

Contrato nº 050/2023. Dispensa de Licitação nº 022/2023. Contratado: Fernando de Lima Machado. CNPJ nº 44.012.779/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para sonorização, apresentação artística e acompanhamento de calouros por ocasião da realização do I Canto do Yucumã - Festival Regional da Canção de Derrubadas. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 19/04/2023 à 18/06/2023. Assinatura do Contrato: 19/04/2023.

Derrubadas/RS, 19 de Abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E5588455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 28/2023
Carta Convite nº 04/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LOTEAMENTO POPULAR.**

Contrato nº 32/2023 – Licitante **BRASMUKY CONSTRUTORA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 03.260.011/0001-07.

Vigência: ass. 27/04/2023 até 31/12/2023.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:BF6B779B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Município de Dois Lajeados torna público que retifica o edital de Pregão Presencial n° 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos e resíduos sólidos produzidos no Município de Dois Lajeados, quanto: a qualificação técnica; a quilometragem mensal e quantitativo de tonelagem na planilha de custos; valor de referência e reabre nova data de abertura. Abertura: 11/05/2023, às 14h. Edital de retificação na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.brno Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 27 de abril de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:B33B5C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– WILLERS & WILLERS LTDA – CNPJ n° 97.044.937/0001-09 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 104/2023 – Pregão Presencial nº 016/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/04/2023 para 30/06/2023 – Assinatura: 25/04/2023.

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – CNPJ n° 22.407.846/0001-83 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 153/2023 – Pregão Presencial nº 023/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/04/2023 para 15/05/2023 – Assinatura: 26/04/2023.

– DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MEC. E TRANS. LTDA – CNPJ n° 18.045.972/0001-68 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 147/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/04/2023 para 30/05/2023 – Assinatura: 26/04/2023.

– COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO MATEUS – CNPJ n° 03.042.762/0001-49 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Dispensa nº 008/2022 – Prorrogação de prazo passando de 01/05/2023 para 01/05/2024 – Assinatura: 26/04/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:ADF7621A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 403/2023

PROCESSO Nº 433/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 403/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **CIDIMAR ARENA SANTOS ME (CNPJ 20.558.666/0001-77) "PROTEMAX SEGURANÇA PRIVADA"**, para prestação de **SERVIÇOS DE RONDA** e **INSTALAÇÃO DE KITS DE ALARME** nas **ESCOLAS MUNICIPAIS** e **ESTADUAIS** do Município. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 27-04-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:B73E2929

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 13/2023
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 13/2023**: sendo: Altera-se a descrição dos itens: **item 6.1 da entrega e do Item 29** do **Anexo I (Termo de Referência / Modelo de Proposta),** altera-se o prazo para recebimento de propostas, sendo prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **15-05-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **15-05-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 27-04-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:65761ECD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Encruzilhada do Sul/RS, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013, nº 04/2015 e nº 18/2018. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **02** de **maio** de **2023** à **22** de **maio** de **2023**, no horário das **09 horas** às **11 horas e 45 min**, no Centro Administrativo Municipal de Encruzilhada do Sul, sito na Av. Rio Branco nº 261, aos cuidados da Comissão de Licitações. Edital disponível no Depto de Licitações da Prefeitura, Secretaria Municipal da Agropecuária, Emater e Sindicato dos Trabalhadores Rurais e, ainda, no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.

Encruzilhada do Sul, 27-04-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:D4ADFE44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada para **ADEQUAÇÃO** e **REFORMA** de **PRÉDIOS MUNICIPAIS**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **17-05-2023** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733-1180.

Encruzilhada do Sul, 27-04-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:A97670CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO** na **VILA ESPERANÇA**, **RUA PADRE JOSÉ NICOLAU HANQUET**

e **RUA ZENO PEREIRA LUZ**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **17-05-2023** às **14 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733-1180.

Encruzilhada do Sul, 27-04-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7A3E279A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 453/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada para execução de **PASSEIO PÚBLICO** para **CAMINHÓDROMO**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **18-05-2023** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733-1180.

Encruzilhada do Sul, 27-04-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:B290C59C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de mobiliário planejado para a farmácia da unidade de saúde.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 12.456,00(doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Fornecedor(a): J. Verli Salles Azevedo

Entre Rios do Sul, RS, 27 de Abril de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:8E578699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

O Município de Entre Rios do Sul/RS, torna público aos interessados que expediu processo licitatório Modalidade Concorrência nº 001/2023, para concessão de uso de imóvel para instalação de empreendimento.
Data: 05/06/2023. Horário: 14h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de abril de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:83D3AFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 060/2023 - PROCESSO SELETIVO 046/2023

EDITAL Nº. 060/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Janiele Stachelski	30º Lugar
2 – Deisemara Alberti	31º Lugar
3 – Tatiane Rios Dos Santos Ferreira	32º Lugar
4 – Fernanda Salete Niedziulka	33º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 27 de Abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F7B4416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 059/2023

EDITAL Nº. 059/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE – 2ª CHAMADA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Érica Toledo	5º Lugar

ENGENHEIRO(A) CIVIL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Pedro Lima Pires	6º Lugar

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marília Vieira Bonsfield	11º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Educador(a) Assistente: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o Cargo de Engenheiro(a) Civil: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o Cargo de Médico(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 27 de Abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:192BA57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 061/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 061/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FISIOTERAPEUTA- 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Priscila Motta Martinelli	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 27 de Abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:675ED6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 062/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 062/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jéssica Martins dos Santos	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 27 de Abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:601F0CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO N.º 01/2023
Processo n.º 08043/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CONTRATADA: RETIRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO OCUPACIONAL;
Objeto: Fornecimento de vagas para internação de até 10 (dez) pacientes/mês do sexo feminino, maiores de 18 anos, que necessitem de tratamento em dependência de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas, usuárias do SUS e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 1.478,15 mensal por paciente internado;
Ato de Ratificação em 27-04-2023

ECLESAN ANA PALHÃO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:FF93F095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS EMPRESAS

CONCORRÊNCIA 15/2021. RESULTADO DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS EMPRESAS. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que **DEU PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas: **1) ERENGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; 2) ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS BARBOSA; 3) VOGT & CARBONERA LTDA; 4) JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI; 5) CHURRASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CHURRASCO LTDA; 6) MTR FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** e **7) ZZR FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRAIS LTDA.** Por sua vez, que **NEGOU PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas: **1) DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI** e **2) SG SUL FACAS E PRODUTOS PARA CHURRASCO**. A cópia do Parecer de análise aos recursos e a Ata de Classificação Final e Distribuição dos Lotes, na íntegra, encontram-se disponíveis na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:CEA43F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS, EMPREENDEDORES, PROJETOS E STARTUPS, PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE ERECHIM

CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS, EMPREENDEDORES, PROJETOS E STARTUPS, PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE ERECHIM
O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Sr. Emerson Schelski, com amparo na Lei Municipal n. 7.225/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o chamamento público, para a seleção de empresas, empreendedores, projetos e startups, interessados(as)
em participar do programa de incubação do Centro Tecnológico de Erechim, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, por meio do e-mail: incubadora@erechim.rs.gov.br.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:4A04E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO INDÚSTRIA METAL QUERÊNCIA.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2023/6767 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **INDÚSTRIA METAL QUERÊNCIA,** localizado na Linha A, parte do lote rural n°11 da primeira secção cravo, RS-135, Interior – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 28/04/2023 à 07/05/2023, das 7h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 27 de abril de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:DDC04BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2023/7884 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM,** localizado no lote rural n°25, Linha Três, Secção Dourado, s/n, Interior – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 28/04/2023 à 07/05/2023, das 7h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 27 de abril de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:15B9C9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.414 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:266E7E2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.415 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C862C18A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.416 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:28E281E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.417 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:71EA6D21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.418 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:74ABF86C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.419 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:41147431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.420 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 8.236, de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B4839382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.421 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D27E8D6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.422 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B8C1DE2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.423 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:0038F785

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.424 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Altera as Leis Municipais nº 7.717, de 03 de março de 2021, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE e a Lei Municipal nº 8.310, de 21 de dezembro de 2022, que consolida a estrutura das Funções Gratificadas da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C24B75C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.684 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:5DEAAD17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.685 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:067F77C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.686 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:DE98D592

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.687 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E4893734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.688 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:39577811

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.689 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:165385D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.690 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:633CF29D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.691 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9FEAD51F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.692 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:111DE48D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 086/2023

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 086/2023

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **UNE CONSTRUTORA E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua C, 51, 459 – Quadra 10, Lote 10, Casa 03 – Bairro Setor Sol Nascente, na cidade de

Goiânia/GO, CEP 74.410-140, inscrita no CNPJ Nº 24.575.330/0001-73, na Dispensa nº 05/2023, mediante o Processo Administrativo nº 442/2023, para **AQUISIÇÃO DE MACA CLÍNICA PARA A UBS GALVANY GUEDES**.
Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 049/2023, para efetuar a entrega da Ordem de Compra nº 666/2023, informamos que a defesa apresentada por essa empresa foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando nº 20230009656. Mediante manifestação da SMS, os autos do processo eletrônico foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: "*Em face da entrega, mas com atraso reconhecido pela empresa contratada, o parecer é pela sanção de advertência*".
Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo n.º 442/2023, da aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 11 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:7635E386

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2935/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/2023 até 20/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C328285

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2936/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Cancelli dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°7855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/23 até 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF9A5CEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2937/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/23 até 20/04/23 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:477BA623

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2938/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de Campos , Assistente administrativa, matrícula nº 30.716, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/23 até 25/04/23 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2302C42B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2939/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Delaide da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46816, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/23 até 23/04/23 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6EA8FCCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2940/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Machado, Orientador Educacional 40H , Estatutário, matrícula nº 46819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2023 até 30/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BA94452

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2941/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário,

matrícula nº 47005, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2023 até 26/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6887857F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2942/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Bissolotti Disegna, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n°47496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/23 até 26/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B3E84AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2943/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anael Tatiane Esmeris Seibel, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47052, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/23 até 28/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFF3FE33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2944/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2321/2023, no período de 24/04/23 até 28/04/23 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05D5012E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2945/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/23 até 24/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AD40364

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2946/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gelson Bielenki Graminha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31165, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2931/2023, no dia 24/04/23 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2AB47D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2947/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milena de Andrade Martins, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47056, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 16/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FBA4787

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2948/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/04/2023, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:961EC90A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2949/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia Schorn da Rosa, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47206 , 01 (um) dia, a partir de 31/03/2023 , de licença por motivo de doença em pessoa da família , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C00A6525

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2950/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia Schorn da Rosa, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47206 , 01 (um) dia, a partir de 03/04/2023 , de licença por motivo de doença em pessoa da família , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D8379B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2951/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia Schorn da Rosa, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47206 , 01 (um) dia, a partir de 13/04/2023 , de licença por motivo de doença em pessoa da família , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D046416

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2952/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia Schorn da Rosa, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47206 , 01 (um) dia, a partir de 11/04/2023 , de licença por motivo de doença em pessoa da família , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:746FC6BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2953/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia Schorn da Rosa, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47206 , 01 (um) dia, a partir de 15/04/2023 , de licença por motivo de doença em pessoa da família , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7CF304D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2954/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47248, licença por incapacidade temporária para o trabalho 02 (dois) dias, a partir de 11/04/2023 , de licença por motivo de doença em pessoa da família , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F92B1221

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2956/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Simas Moretto Tadini, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 28.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2F25A79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2957/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil 30H , Estatutário, matrícula nº 47071, 02 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B12F83B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2958/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, 02 (dois) dias, a partir de 11/04/2023 de licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:26161C63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2959/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivanete Borges Fischer, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50667, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2135/2023, no período de 24/04/2023 até 25/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2A16B54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2960/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31712, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/23 até 28/04/23 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFEA00B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2961/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47248, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/23 até 27/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C3F4460

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2962/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n°46977/47328, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2023 até 28/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B87128C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2963/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriela Marinho Vigano, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 289/2023, no período de 19/04/2023 até 20/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C09E5A94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2964/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5CB86848

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2965/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Graziela Pansera, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47275, a partir de 01/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9048FF8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2966/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Seliane Neto Billig, matrícula 8030, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Robson Telles Bueno, matrícula 8007, como Fiscal Substituto, a partir de 14.10.2019, do contrato do Gabinete do Prefeito com fiscalização compartilhada com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:
- Contrato nº 2017/245, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, que tem por objeto o serviço de fornecimento de cartão de combustível (cartão

eletrônico), vinculado ao Pregão Presencial n° 21/2017, oriunda do processo administrativo nº 11373/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62E78AE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2967/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2125/2023, no período de 13/04/2023 até 14/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:63F6FAF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2969/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Terezinha Evanir Szczesny, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50675, Licença Prêmio referente ao período de 18.04.2016 a 21.11.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:082C1660

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2970/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°85/2023, que concedeu para Patrícia Pereira Luciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7737, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 6%, a partir de 26/09/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FEE9FDC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2971/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Margareth de Fatima Marques Gomes Fernan, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50674, Licença Prêmio referente ao período de 18.04.2016 a 21.11.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B7A62CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2972/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2023 a 29/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17ED1B0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2973/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Cristiane Alves Leite, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31193, Licença Prêmio referente ao período de 25.02.2016 a 30.09.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB6778DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2974/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Cristiane dos Santos Ribeiro da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3669, Licença Prêmio referente ao período de 19.08.2017 a 19.08.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24275242

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2975/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elis Regina Pereira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3925, Estatutário, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 18/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76B89D07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2976/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 08/09/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96D56564

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2977/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Cristina Nunes do Nascimento, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 3957, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 22/12/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2041F2FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2968/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Terezinha Evanir Szczesny, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50675, Licença Prêmio referente ao período de 18.04.2016 a 21.11.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CFC00CE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2955/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2922/2023, que nomeou Keli Pereira Soares, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19DAB222

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2978/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Pereira Xavier, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50531, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 24/03/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BBCECE71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2979/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilia Jacobini Brum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2134/2023, no dia 20/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3992D613

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2980/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivanete Borges Fischer, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50667, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2959/2023, no período de 26/04/2023 a 28/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81801B20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2981/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, à Licença Prêmio, referente ao período de 04/09/2016 a 04/09/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF3D7116

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2982/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Henrique Ângelo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3974, à Licença Prêmio, referente ao período de 19/06/2016 a 19/06/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E37A5645

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2983/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Henrique Ângelo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3974, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 26/06/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:271CA688

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2984/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Juliana Pereira Limia, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46751, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria 7245/2021, a partir de 01/05/2023, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39D8D722

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2985/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41897, a carga horária da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 29 (vinte e nove) horas semanais, com a proporcional redução de vencimento, a partir de 01/05/2023 conforme a Lei Municipal nº 5.279/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37FDEF05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2986/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmacia, Estatutário, matrícula nº 31246, Licença Prêmio referente ao período de 25.04.2016 a 25.04.2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A6E29611

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2987/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio da Silveira Martins, Professor de Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47039, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA2453A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2988/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jenifer Vargas de Mellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41202, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/04/2023 até 30/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01718A7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2989/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego Comerlato Walter, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 45238, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:374B74F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2990/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor/Professor Ciências, Estatutário, matrículas nº 4903 e 46761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/04/2023 até 28/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B54C6D9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2991/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41250, Licença Prêmio referente ao período de 11.07.2016 a 13.02.2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D96FF2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2992/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina Kuhn Gomes, Professor Artes Plásticas, Estatutário, matrícula nº 45318, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC2A34C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2993/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D a servidora Leila Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, a partir de 01/12/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05DA06E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2994/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E691E7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2995/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, 6% de adicional por tempo de serviço, a partir de 04/03/2023, em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8DF2F3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e mobiliários para praça municipal. Sendo a data de abertura das propostas no dia 12/05/2023 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de abril de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:70C83116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2023 ANA KELI BOGO ME

Processo nº047/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°034/2023

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de psicologia.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelo período.
Fornecedor(a): **ANA KELI BOGO PSICOLOGIA ME**

Faxinalzinho, RS, 27 de Abril de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C84B0931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 739/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para serviço de substituição da boia do reservatório de água do Estádio Municipal Homero Soldatelli, em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:59E0E4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de Larvicida Biológico B.T.I. (Bacilus Thuringiensis Israelensis), para uso no Programa Municipal de Combate ao Mosquito Borrachudo. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 12/05/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/05/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/05/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9E4B8FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais gráficos para uso na divulgação do evento "Fórum Educacional Regional", e para identificação visual das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 15/05/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/05/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/05/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BEF9BCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de reformas na Escola Municipal de Educação Infantil Santa Teresinha, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 16/05/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/05/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/05/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6CDF3014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
Processo nº 540/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:

BrunaReginaldo Guimarães, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, cujo o tema do curso será sobre **"Aposentadorias e Pensões pelo RPPS"** nos dias 13/04/2023 e 14/04/2023, em Porto Alegre/RS, das 09h às 12h e das 13h às 17h.
Juliana Schmidt Mendes, ocupando o cargo de Tesoureira, cujo o tema do curso será sobre **"Gestão da Tesouraria: Módulo II: Procedimentos Específicos"** nos dias 10/04/2023 e 11/04/2023, em Porto Alegre/RS, das 09h às 12h e das 13h às 17h.
Graziela Rodrigues Costa, ocupando o cargo de Coordenadora do Controle Interno, cujo o tema do curso será sobre **"Aposentadorias e Pensões pelo RPPS"** nos dias 13/04/2023 e 14/04/2023, em Porto Alegre/RS, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Gildara Costa Massaro Machado, ocupando o cargo de Técnica do Controle Interno, cujo o tema do curso será sobre **"Aposentadorias e Pensões pelo RPPS"** nos dias 13/04/2023 e 14/04/2023, em Porto Alegre/RS, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 2.216,30 (dois mil e duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos enviados pelas Secretarias.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 02.02 Controle Interno
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 276)
Fonte de recurso: 1500

Órgão: 04 Secretaria Da Administração
Unidade: 04.03 Departamento Pessoal
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1044)
Fonte de recurso: 1500

Órgão: 05 Secretaria Da Fazenda
Unidade: 05.04 Tesouraria
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1307)
Fonte de recurso: 1500

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 27 abril de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A12D0BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 045/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá. Abertura em **12 de maio de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Tomada de Preços Nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de divisórias leves com portas para separação de salas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos. Abertura em **19 de maio de 2023, às 09 horas.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4A52CBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 033/2023. Base Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão obrigatória 20.000 KM do veículo Van Ford Transit, ano/modelo 2022, placa JBQ6F97, CHASSI WF0GTTBR0NU002649, RENAVAN 1328216702. **AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ, inscrita sob o CNPJ nº 90.657.198/0008-40**, no valor de R$ 1.691,46.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 113/2023 - AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ SA, inscrita sob o CNPJ nº 90.657.198/0008-40 . DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 030/2023. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão obrigatória 20.000 KM do veículo Van Ford Transit, ano/modelo 2022, placa JBQ6F97, CHASSI WF0GTTBR0NU002649, RENAVAN 1328216702, no valor de R$ 1.691,46. Lei nº 8.666/93.

III - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

5º TAC AO CONTRATO Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguro para veículos e prédios. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B5E48908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GLORINHA E CAPELA MUNICIPAL, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Abertura das propostas dia **12/05/2023** às **13h30MIN.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 27 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:212373D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE TECNOLOGIAS DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS. Abertura das propostas dia **12/05/2023** às **08h30MIN.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 27 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2250C21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°173/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022
DATA CONTRATO: 25 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: ACUSTICA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 43.332.004/0001-80.
OBJETO: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C1745FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 174/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°190/2022
DATA CONTRATO: 25 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: EDUARDO SONIR MACHADO CNPJ nº 33.421.689/0001-87.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$6.081,00 (seis mil e oitenta e um reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1634603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2022.
CONTRATADO: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA, CNPJ nº 23.161.074/0001-05
OBJETO: A alteração do objeto contratado para fins de SUPRESSÃO, devido a diferença oriunda do adicional noturno, adicional noturno sobre o DSR e seus reflexos, a partir de 01/04/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023
VALOR: R$2.116,37(dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos).
PROCESSO: 51032/2022.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
R$ 869,74 para 3 postos
ABRIL:R$ 869,74
MAIO: R$ 869,74
JUNHO (13 DIAS): R$ 376,89
TOTAL: R$ 2.116,37

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:1947F1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°171/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°220/2022.
DATA CONTRATO: 26 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA.
CONTRATADO: DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.258.174/0001-65.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$5.150.801,85 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D4F227AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de construção do novo Centro Administrativo de Guarani das Missões/RS, com área a construir de 1.144,77 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:54BCD979

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 019/2023
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de kit de higiene bucal conforme abaixo descrito:

Quantidade	Descrição
1000 kits	Kit infantil de higiene bucal, contendo: sacola de PVC com botão de pressão medindo 10X20cm, escova infantil com cerdas macias, embalada em saco plástico lacrado, creme dental com 50g com validade mínima de 24 meses a contar da entrega e fio dental de 25 metros.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 28 de abril de 2023 à 04 de maio de 2023, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 27 de abril de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7E80D8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2023
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
CNPJ: 87.878.476/0001-08
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONTANDO COM PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, CONTADOR, FISCAL, PROFESSOR DE MÚSICA, DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, PORTUGUÊS, ARTES VISUAIS E INGLÊS.
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2023
VALOR: R$ 57.208,00
VIGÊNCIA: 25/04/2023 A 31/12/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Harmonia/RS, 28 de abril de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:FE49BF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2023
CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 20.951.635/0001-81
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.
DATA DE EMISSÃO: 25/04/2023
VALOR: R$ 10.880,00
VIGÊNCIA: 25/04/2023 A 23/08/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Harmonia/RS, 28 de abril de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6A81042E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
CONTRATADA: R. M. JOHN SPECHT
CNPJ: 26.064.371/0001-20
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSO INSTALAÇÃO, EM MATERIAL ACM, COM A INSCRIÇÃO "CAMPO MUNICIPAL GERSO VENDELINO COLLING", COM 40CM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E 13M DE COMPRIMENTO, PARA INSTALAÇÃO NO CAMPO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 5.500,00
DATA DE EMISSÃO: 26/04/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 28 de abril de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:D0390047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023
Processo de Licitação nº 042/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de prestação de serviços técnicos de informática, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 27/04/2023. **HORÁRIO:** 09 horas. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, Cidade de Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/cpt_public_legais/credenciamento-de-pessoas-juridicas-para-contratacoes-frequentes-de-prestacao-de-servicos-tecnicos-de-informatica/.

Humaitá/RS, 26 de abril de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C336DC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.433/2008, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade Pregão Eletronico, do tipo "menor preço global", para a **realização de registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar para manutenção das atividades da Autarquia Hospital Municipal São José**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 11/05/2023, com início às 08h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Publicações > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 02/2023 e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1970 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal do Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:4DF1BE49

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.433/2008, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade Pregão Eletronico, do tipo "menor preço por item", para a **realização de registro de preços para aquisição de medicamentos e produtos hospitalares para manutenção atividades Da Autarquia Hospital Municipal São José**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 12/05/2023, com início às 08h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso a informação > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 03/2023 e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1970 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal do Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F16A10A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuza Teresa Seganfredo	26/04/2023	01	Lucas Ludwig CRM 31.883

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6503A4EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 14 (QUATORZE) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Eliane de Paula**, matrícula nº 3860-1, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Patricia R. de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 24/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2142F50A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 14/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Vidraçaria Vargas; Divycenter Comércio e Serviços; Objetiva Comunicação e Casa Ambiente Móveis e Decorações, no valor total de R$ 22.300,80 (vinte e dois mil e trezentos reais com oitenta centavos), para aquisição e instalação de materiais – divisórias, adesivagem, persianas e mobiliário em geral - para adequação da sala locada para instalação da Secretaria de Saúde. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7B029314

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2023 APOSTILA I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração da seguinte Apostila ao contrato administrativo em epígrafe no mês de abril de 2023:

Apostila I ao Contrato Administrativo n.º 54/2023; Tomada de Preços n.º 01/2023; Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**; Objeto da apostila: prorrogação de prazo para execução da obra até 10 de junho de 2023; Data de assinatura: 27/04/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:68D737F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço global", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 17/05/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:4F7B11A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 24/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Sat Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares, no valor total de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), para aquisição de equipamentos de proteção individual para Secretaria de Saúde (conjunto, calça e jaleco profissionais em sarja Ripstop). Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:FE1BFD67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2022 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2023:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 64/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2022; Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 26/04/2023.

Ibiraiaras/RS, em 27 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:D00BC00E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 022-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rodrigo de Lima - ME.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, pedreiro e servente.
Prazo: 27/04/2023 a 28/02/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:815E099C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4718/2023

DECRETO Nº 4718/2023
De 01 de março de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2006	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso:	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor:		**R$ 12.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 12.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2006	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso:	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor:		**R$ 12.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 12.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B82F50D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 006/2023

EDITAL Nº 10/2023 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1 – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS, CONSIDERANDO O TURNO ESPECÍFICO POR CARGO:

Turno MANHÃ - provas objetivas para cargos específicos, conforme relação descrita a seguir:
Agente de Trânsito e Sinistros, Auxiliar Administrativo, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Odontólogo 20h, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Médico 20h, Procurador, Psicólogo, Psicopedagogo, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Filosofia, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Português e Professor AEE - Atendimento Educacional Especializado.

Data: 07/05/2023 (Domingo)
Turno: MANHÃ (horário local)
Horário de Apresentação: a partir das 08horas e 30minutos
Horário de Fechamento dos Portões e Início das Provas Objetivas: 09horas e 30minutos
Duração das Provas Objetivas: 03horas
Local de Provas Objetivas: Os candidatos serão informados quanto a data, local e sala das provas objetivas por meio de informativo eletrônico, que será enviado por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição e estará disponível para consulta individual no site da Fundação La Salle https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data.

Turno TARDE - provas objetivas para cargos específicos, conforme relação descrita a seguir:
Carpinteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Zelador, Técnico de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico de Edificações, Assistente Administrativo, Auxiliar de Ensino, Agente de Fiscalização, Agente Educacional, Atendente de Farmácia, Atendente de Consultório Dentário, Desenhista Projetista, Tesoureiro, Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde: Área Zona Urbana, Agente Comunitário de Saúde: Área Zona Rural 1, Agente Comunitário de Saúde: Área Zona Rural 2, Agente Comunitário de Saúde: Área Zona Rural 3, Agente Comunitário de Saúde: Área Zona Rural 4, Professor de Educação Infantil e Professor de Séries Iniciais.

Data: 07/05/2023 (Domingo)
Turno: TARDE (horário local)
Horário de Apresentação: a partir das 14horas
Horário de Fechamento dos Portões e Início das Provas Objetivas: 15horas
Duração das Provas Objetivas: 03horas
Local de Provas Objetivas: Os candidatos serão informados quanto a data, local e sala das provas objetivas por meio de informativo eletrônico, que será enviado por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição e estará disponível para consulta individual no site da Fundação La Salle https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data.

Município de Ibirubá/RS, em 28 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se
e Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4CF784B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 047/2023 - FAMURS

Contratada: SAVAR S A VEICULOS – OBJETO – Serviço de revisão do veiculo de placas JBT-3I85 lotado na Secretaria de Saúde.. **Valor: R$ 1.374,67**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B1AAAC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

Contratado: AUTO POSTO JAM LTDA – **Objeto**: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum), destinados aos veículos lotados no executivo municipal. **Valor:** R$ 505.034,63. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:194E90D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 699/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Nélida Lilian Pereira,** Professora Área I, matrícula nº 475, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 3.874/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6FFF147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2023 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 700/2023

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** á servidora **Beatriz da Silva Inácio,** Cozinheira, Padrão 3, matrícula nº 12.488, conforme Processo nº 5.242/2023, concedida pela Portaria nº 512/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F939E751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 701/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Everson Abimael Soares,** Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 5, matrícula nº 12.085, conforme Processo nº 5.217/2023, concedida pela Portaria nº 694/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:99B8935A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 702/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Graziela de Oliveira Ramos,** Professora Área I, matrícula nº 3.831, conforme Processo nº 5.671/2023, concedida pela Portaria nº 695/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C1FF6BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 703/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Leandro Bernardes Irango,** Professor Área II - Ciências, matrícula nº 7.859, conforme Processo nº 5.180/2023, concedida pela Portaria nº 696/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:EB29EFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 704/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Maria Aparecida Amador de Souza,** Cozinheira, Padrão 3, matrícula nº 12.486, conforme Processo nº 4.615/2023, concedida pela Portaria nº 697/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:385B0106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 705/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Maurício Calvano Pazetto,** Contador, Padrão 11, matrícula nº 12.993, conforme Processo nº 3.317/2023, concedida pela Portaria nº 698/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E502076B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 706/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Nelci Alves,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.205, conforme Processo nº 5.471/2023, concedida pela Portaria nº 386/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:AF5D87FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 707/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Nélida Lilian Pereira,** Professora, Área I, matrícula nº 475, conforme Processo nº 3.874/2023, concedida pela Portaria nº 699/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:99C9A6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2023 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 708/2023

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Taís Helena Cardoso Marques,** Oficial Administrativo, Padrão 4, matrícula nº 12.954, conforme Processo nº 5.199/2023, concedida pela Portaria nº 609/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:546D41B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 709/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Vera Regina Rolim Jacobs,** Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, matrícula nº 7.112, conforme Processo nº 3.333/2023, concedida pela Portaria nº 514/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:11D3AED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 710/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Adriano Estevan Pereira,** Mecânico de Máquina Leve, Padrão 4, matrícula nº 3.810, conforme Processo nº 5.309/2023, concedida pela Portaria nº 693/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1A7F8B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 712/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 4.567/2023** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no art. 1643, II, III, V e XI da Lei Municipal nº 64/90, arts. 534, V e 575, II, VII da Lei Municipal nº 1.935/2018 e art. 186, inc. III e IV do Decreto Municipal nº 3.729/2020, por parte do servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 14.882, referente à solicitação inserta no Memorando nº 087/2023, expedido no dia 22 de março de 2023, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, assim sintetizado:
"Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Diógenes dos Santos Faccin, matrícula nº 14.882…"Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo

Maiquel Oliveira da Veiga, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:EEC3DDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 713/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 15.093/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no art. 1643, V e VI da Lei Municipal nº 64/90, arts. 534, I, II, IV, V e IX e 585, III da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte da servidora **JULIANA LIMA CASTILHOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 14.942, referente à informação de fl. 02, protocolada no dia 20 de outubro de 2022, pelo Gabinete do Prefeito, assim sintetizado:
"Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no qual solicita a abertura de procedimento administrativo para esclarecimento de fatos envolvendo a servidora Juliana Lima Castilhos, Guarda Municipal, matrícula nº 14.942…"Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:519565B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 714/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 15.307/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no art. 1643, I, III e V da Lei Municipal nº 64/90, arts. 534, II e V, 575, I e 586, I, 657, XXXVI, 678, XVII,
todos da Lei Municipal nº 1.935/2018 e art. 189, inc. III e IV do Decreto Municipal nº 3.729/2020, por parte do servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 14.882, referente à informação de fl. 02, protocolada no dia 24 de outubro de 2022, pelo Gabinete do Prefeito, assim sintetizado:
"Trata-se de memorando remetido pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, no qual solicita a abertura de processo administrativo disciplinar para esclarecimento de fatos envolvendo o servidor Diógenes dos Santos Faccin, Guarda Municipal, matrícula nº 14.882…"Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:24C63491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 715/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 15.305/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no art. 1643, III, V, XI e XII da Lei Municipal nº 64/90, arts. 534, II e V, 575, I e 676, XVII e XX, todos da
Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **EZEQUIEL LUÍS FLORES DIAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.906, referente à solicitação inserta na informação de fl. 02, protocolada no dia 24 de outubro de 2022, pelo Gabinete do Prefeito, assim sintetizada:
"Diante das informações do Memorando nº 334/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a respeito da conduta do servidor EZEQUIEL LUÍS FLORES DIAS (matrícula 14.906)…"Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**,

OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:702D1B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 716/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 10.728/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no art. 1643, III, IV, VI, XI e XII, 1654, I e II, ambos da Lei Municipal nº 64/90, arts. 535, I e 576, VII, 587, I, 658, XXXIV, alínea "b", todos da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN,** ocupante do cargo de Guarda
Municipal, matrícula nº 14.882, referente à solicitação inserta no Informação de fl. 02, protocolada no dia 27 de julho de 2022, pelo Gabinete do Prefeito, assim sintetizado:
"Trata-se de memorando remetido pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Diógenes dos Santos Faccin, matrícula nº 14.882…"
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:AB8BF6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 717/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 11.564/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no art. 1643, III, arts. 534, V e IX e 655, XXXVI e LI, 676, XIII, XVII e XX, todos da Lei Municipal nº 1.935/2018 e art. 197, inc. VIII do Decreto Municipal nº 3.729/2020 por parte da servidora **JULIANA LIMA CASTILHOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 14.942, referente à solicitação inserta no Memorando nº 245/2022, expedido no dia 12 de agosto de 2022, pelo Gabinete do Prefeito, assim sintetizado:
"Trata-se de memorando remetido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo para esclarecimento de fatos envolvendo a servidora Juliana Lima Castilhos, Guarda Municipal, matrícula nº 14.942…"
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:90F43B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 718/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 3.698/2023** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no art. 1643, III e IX da Lei Municipal nº 64/90, arts. 534, IX e 575, I, 656, XXXVI, 677, II, todos da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.910, referente à solicitação inserta na informação de fl. 02, protocolada no dia 06 de março de 2023, pelo Gabinete do Prefeito, assim sintetizada:
"Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no qual solicita a abertura de procedimento administrativo para apurar eventual responsabilização do servidor André Nascimento dos Santos, matrícula nº 14.910, em decorrência de danos a viatura da Guarda Municipal…"Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a

presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DB331C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 719/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 15.306/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no art. 1643, III, V, XI e XII da Lei Municipal nº 64/90, 674, XIII e XVII, 695, XIII, da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte dos servidores **EZEQUIEL LUÍS FLORES DIAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.906 e **CARLOS EDUARDO CENTENO SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.947, referente à solicitação inserta na informação de fl. 02, protocolada no dia 24 de outubro de 2022, pelo Gabinete do Prefeito, assim sintetizada:
"Diante das informações do Memorando nº 335/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a respeito da conduta dos servidores EZEQUIEL LUÍS FLORES DIAS (matrícula 14.906) e CARLOS EDUARDO CENTENO SILVA (matrícula 14.947)..."Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E3910EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 720/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 11.563/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no art. 533, IX, 674, II, da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **ANDRIO DE BARCELOS ORTEGA**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.916, referente à solicitação inserta na fl. 02, dos autos, protocolada no dia 12 de agosto de 2022, pelo Gabinete do Prefeito, assim sintetizado:
"Trata-se de memorando remetido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo para esclarecimento de fatos envolvendo o servidor Andrio de Barcelos Ortega, Guarda Municipal, matrícula nº 14.916…"Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A59FF23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 083/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **004/2022 e 005/2022** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 083/2023

Função: **Cadastrador/entrevistador do Programa Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	5527/2022	Izadora de Souza Grassi	00

Imbé, 27 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C5610747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 004 AO CONTRATO Nº 52/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA ME**,** CNPJ n° 21.467.995/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de residência para instalações da Escola Municipal de Educação Infantil Lar da Criança.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da contratada, a qual passa a constar da seguinte forma: MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ n° 21.467.995/0001-75.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado até 01 de junho de 2023, a contar de 01/05/2023.

Data de assinatura: Independência/RS, 26 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:717BED04

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 71/2023 EDITAL Nº 17/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS BIOMÉTRICOS, sendo a empresa vencedora TM TECK COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.290.272/0001-86 no valor total de 5.660,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta reais).

Independência, 27 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0BA46A44

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME, CNPJ n° 13.720.549/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na área Industrial, especificamente nas Ruas Arno Spengler e Francisco Borges Farias.
VALOR: R$ 231.865,74 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger a contar da data da Ordem de Início e encerra-se após concluído o cronograma físico financeiro.
Com base no Processo de Licitação nº 145/2023, Edital nº 31/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 27 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:40F24F64

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 PROCESSO Nº 209/2023 EDITAL Nº 49/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS NA PRAÇA DE SÃO VALENTIM, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, no dia 15 de maio de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6BA27F27

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CREDENCIADO: EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA., CNPJ n° 36.207.203/0001-09.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme autoriza o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 27 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:5C26D2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 11/2023, no dia 09 de maio de 2023, **as 14:00 horas**. **Aquisição de cestas básicas decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria n°1.336/2023; e da Portaria 806/2023.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de abril de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5C1D7963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº031/2023, Processo Administrativo N°062/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de um freezer com capacidade mínima de 400 litros com duas tampas, 220 volts para A E.M.E.F. Osório Rocha Chaves.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0028-08
Valor contratado: R$3.499,00

Homologação:27/04/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:77CE56A9

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº032/2023, Processo Administrativo N°063/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de rádio de grande alcance regional, para divulgação e transmissão da programação da semana do município 2023, que ocorrerá no período de 01 à 09 de maio de 2023.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RÁDIO MISSIONEIRA SETE POVOS LTDA
CNPJ: 91.011.288/0001-55
Valor contratado: R$4.000,00

Homologação:27/04/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:06BCC06C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°33/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº033/2023, Processo Administrativo N°064/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de bolo para a semana do município 2023.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARCOS DA LUZ MACHADO LTDA
CNPJ: 49.273.960/0001-14
Valor contratado: R$2.250,00

Homologação:26/04/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CB46DC4C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a rerratificação da fundamentação legal do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº02/2023, Processo Administrativo Nº073/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação da Banda Rainha Musical para show da semana do município, no dia 08/05/2023.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa contratada: AV SONORIZACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.143.584/0001-36
Valor contratado: R$22.000,00

Homologação: 26/04/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7987DB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS E SERVIÇOS GRÁFICOS**, conforme Processo Administrativo nº 1517/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8D1272C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 098/2023

Contratado: **MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Objeto: Troca de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 279/2022
Datado de 24/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8C81E726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 028/2023

Contratado: **ANSUS SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 05.127.846/0001-00
Objeto: Prorrogação.
Contrato Nº 525/2028
Datado de 04/04/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 030/2023

Contratado: **INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 36.419.384/0001-65
Objeto: Prorrogação.
Contrato Nº 584/2022
Datado de 06/04/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 031/2023

Contratado: **INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 36.419.384/0001-65
Objeto: Supressão de Valores.
Contrato Nº 584/2022
Datado de 13/04/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 032/2023

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Ata de Registro de Preços Nº 003/2023
Datado de 13/04/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 033/2023

Contratado: **SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**
CNPJ: 30.636.507/0001-05
Objeto: Prorrogação.
Contrato Nº 335/2022
Datado de 11/04/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 034/2023

Contratado: **SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**
CNPJ: 30.636.507/0001-05
Objeto: Prorrogação.
Contrato Nº 067/2023
Datado de 24/04/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 035/2023

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS**
Objeto: Alteração de Cláusula e Dotação Orçamentária.
Chamamento Público Nº 001/2023
Termo de Colaboração Nº 002/2023
Datado de 25/04/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:714E30CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 096/2023

Contratado: **JARDIM DAS ACÁCIAS SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA**
CNPJ: **08.988.543/0003-32**
Objeto: Troca de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 704/2022
Datado de 26/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F1DBBFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 402/2023

Contratado: **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO LTDA.**
CNPJ: 07.791.107/0001-44.
Objeto: Serviço de Manutenção, Calibração e Verificação de INMETRO para Etilômetro.
Valor: R$ 3.167,30 (Três mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023.
Datado de 24/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A502B92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 3.364/2023, Dispensa de Licitação nº 069/2023 para **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de Abril de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:436DCC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de sementes forrageiras, mudas frutíferas e florícolas para Secretarias Municipais. A data limite para recebimento das propostas será dia

16/05/2023, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 27 de abril de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:08D8221D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 89/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023 RETIFICA O EDITAL Nº 86/2023 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 86/2023 da Concorrência Eletrônica nº 1/2023, fica retificado em sua íntegra, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 07/06/2023 às 9 horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 08h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de retificação se encontra no site acima referido.

Ivoti, 27 de abril de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F393B8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÕES PARA CANINOS E FELINOS DE TUTORES DE BAIXA RENDA – dia 28/04/2023 às 8h até 18/05/2023 às 14h.
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - dia **15/05/2023** às **09:00 h**.
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRO CONFORME NECESSIDADE DA SMED E TERMO DE REFERÊNCIA - dia 12/05/2023 às 9 h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:265A49A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 11-2023

ANULAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS, **torna público** aos interessados, a **ANULAÇÃO** do processo licitatório na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**, adoção da medida ocorre a partir da prerrogativa da súmula 473 do STF, pois em análise a impugnação, conforme **Ofício FIS-CAU/RS nº 020/2023, datado de 25/04/2023, que impugna a utilização da modalidade pregão presencial para a contratação referida no instrumento convocatório**, assiste razão aos argumentos trazidos a lume pelo CAU, portanto por conveniência e oportunidade a autoridade decide anular o presente certame.
Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari/RS, 27 de abril de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:3B822209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/04/2023 as 08:30 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE MATERIAL AMBULATORIAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 27 de Abril de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:757BF910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 41/2023

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 94.707.486/0001-46, com Sede na Av Capivara, nº. 1314, Centro, Lindolfo Collor, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gaspar Behne, TORNA**

PÚBLICA a abertura de inscrições para os interessados no credenciamento de pessoas jurídicas como livreiros, distribuidoras e editoras, em participar da 25ª FEIRA DO LIVRO DE LINDOLFO COLLOR, com intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no Município de Lindolfo Collor/RS, conforme Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto:
Credenciamento de Pessoa Jurídica, como livreiros, distribuidoras e editoras interessadas em participar da 25ª Feira do Livro de Lindolfo Collor/RS.
Serão selecionadas até 04 (quatro) empresas para exploração dos espaços destinados, utilizando- se de infraestruturas temporárias próprias (bancas), com vistas à comercialização de livros, de 05 de Julho a 08 de Julho.

O período de inscrição dos livreiros interessados/interessadas em participar da 25ª Feira Municipal do Livro é de **15 à 19 de Maio de 2023**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no horário de expediente:
Manhã: das 07:00hs às 12:00hs
Tarde: das 13:00hs às 17:00hs
Endereço da SEMECT: Av. Capivara, nº1000, Sala 12, Bairro Centro, em Lindolfo Collor/RS

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:AE549850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PUBLICO 01/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 15/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA
O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 19/01/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Lindolfo Collor/RS, 27/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GASPAR BEHNE,
Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 16/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS
O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 19/01/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Lindolfo Collor/RS, 27/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GASPAR BEHNE,
Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 17/2023 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE
O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 19/01/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos em situação de empate para Sorteio Público de Desempate, dia 04/05/2023, 10h. 2. Detalha-se a metodologia do sorteio. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Lindolfo Collor/RS, 27/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GASPAR BEHNE,
Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C80DD351

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 42/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA (BÁSICA E UTI MÓVEL) ADULTO E PEDIATRICO/NEONATAL PARA REMOÇÕES INTERMUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11hrs do dia 10/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11:00hs do dia 10/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 10/05/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 28 de abril de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:7DA3EAA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 43/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h00 do dia 16 de Maio de 2023**, na sala de Licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, situada na Av. Capivara, 1314, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2023, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.
Observação: O edital e seus anexos estão disponíveis no mural da Prefeitura, localizada na Av. Capivara, nº 1314, Centro – Lindolfo Collor/RS, assim como no site oficial do Município:

www.lindolfocollor.rs.gov.br. O horário de atendimento na Prefeitura Municipal é das 8h00 às 12h00 (de segunda à sexta-feira), 13h às 18h (segunda à quinta-feira), exceto em feriados.
1 – OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma geral da UBS Centro em Lindolfo Collor.
Edital completo disponivel em: www.lindolfocollor.rs.gov.br

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:52AAC757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 018/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CONTRATO nº 018/2023
PROCESSO: 3.400/2023
FORNECEDOR : AIRTON DE OLIVEIRA - ME
CNPJ sob nº 26.560.373/0001-00
OBJETO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA DESENVOLVER PROJETODE ATIVIDADE FÍSICA, COMO POR EXEMPLO FUTEBOL. ESSA CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA LOGÍSTICA E FALTA DEACESSO DAS COMUNIDADES DO FAXINAL DO MORRO ALTO, MORRO ALTO E RIBEIRÃO, QUE FICAM AFASTADAS DA SEDE DOMUNICÍPIO. AS CRIANÇAS QUE SERÃO BENEFICIADAS COM O PROJETO ESTÃO INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO EPROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADES SOCIAIS ATENDIDAS PELO CRAS**
Valor total de R$ 9.000,00(novemilreais)

Vigência:14/04/2023 a 14/01/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:9EF60E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 067 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA ENGENHEIRO

EDITAL Nº 067/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 113/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Marina Fonini Martins	1403236	6° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 344/2023 (em 26/04/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE ABRIL 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*ANELISE MANSAN*
Secretário de Administração e RH	Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maquiné, no exercício de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA MARINA FONINI MARTINS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MARINA FONINI MARTINS,** aprovada em 6º (Sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1403236, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente, considerando o conteúdo do processo administrativo n°113/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*ANELISE MANSAN*
Secretária de Administração e RH	Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maquiné, no exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AD1ABC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 022/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 022/2023
PROCESSO: 4598/2023
FORNECEDOR : GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DEREVISÃO OBRIGATÓRIA DAS1000 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO XE150BR CHASSIXUG01502PNPA00348 PERTENCENTE A SMOI
Valor total de RS 7.522,00 (sete mil e quinhentos e vinte dois reais) .
Vigência:27/04/2023 a 26/07/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:866FA750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 38/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO 47/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **SAFRA DIESEL LTDA.**

OBJETO: Acréscimo de 25% do valor inicial contratado quanto ao item 3 do contrato – óleo diesel S-10 e prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 18/04/2023.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Reni Perizzolo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:695B34CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 96/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 69/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática e internet compreendendo: desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site.

VALO R TOTAL: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:DA4E15BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 006/2023**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e ampliação da E.M.E.F. José Pinto Martins; Sessão Pública: às 10 hs do dia 18/05/2023.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 27 de abril de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:612866B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 007/2023**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para construção e reforma da Escola de Educação Infantil Darci Marques Adam, Escola Barão do Rio Branco e Escola Maria Luiza de Oliveira Sessão Pública: às 14hs do dia 18/05/2023.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 27 de abril de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:1E5F77FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **15hs** do dia **18/05/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 016/2023 a aquisição de veículo para uso na SMSAS**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 27 de abril de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:290F1448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 19/2023 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F1760910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 234/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gráfica Palmares LTDA
CNPJ n° 88.483.854/0001-17
Objeto: confecção de cupons e folders para divulgação da campanha "sua contribuição vale prémio 2023", lei municipal 4609 de 21/03/2023.

Valor Contratual: R$3.009,00 (três mil e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:16E25D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO Nº01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gerasul Geradores LTDA
CNPJ nº 09.598.560/0001-64
Objeto: termo de rescisão do contrato de prestação de serviços Nº 021/2023. Fica rescindido o contrato a par t i r da data de 31/03/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:10397CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - EDITAL 007/23 - RESULTADO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES

O **Municípiode Nonoai/RS,**por meio de seu representante legal,**torna públic**o presente edital para divulgar o que segue:

•
Resultado definitivo da prova objetiva: Tendo em vista que não foram interpostos recursos,ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital006/2023, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.

•
Convocação para a prova de títulos: Os candidatos a todos os cargos de **Professor e Pedagogo** (somente os aprovados na etapa eliminatóriae que quiserem pontuar nesta etapa) ficam convocados a anexarem seus TÍTULOS em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante o período de **28/04 a 03/05/2023** os candidatos deverão acessar a **área do candidato**, no *site*www.objetivas.com.br, clicar no campo "PROVA DE TÍTULOS" e**adicionar**cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único,nas extensões "pdf","png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado **até às 23h59min doúltimodia doprazo estabelecido**.

•
Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Nonoai/RS, 27 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:42298083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA.** A data de abertura da presente será dia **12/05/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 28 de abril de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:345D5335

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS.** A data de abertura da presente será dia **15/05/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 28 de abril de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E7BBEC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 818 , DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7742/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 20 de Abril de 2023 (17.04.2023 a 20.04.2023) à servidora GREICE MILENE LOURENÇO BICCA, matrícula: 4723-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de Abril de 2023 (17.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (20.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8CB71115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 819 , DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7368/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 16 de Abril de 2023 (12.04.2023 a 16.04.2023) à servidora MAINARA MACIEL RODRIGUES CARVALHO, matrícula: 16795-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de Abril de 2023 (12.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (20.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1A68C1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 820 , DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7005/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de Março a 10 de Abril de 2023 (29.03.2023 a 10.04.2023) ao servidor ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA, matrícula: 16161-1 cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de Março de 2023 (29.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (20.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:59158694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 821, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7377/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 25 de Abril de 2023 (12.04.2023 a 25.04.2023) à servidora NIQUÉLI GONTARSKI MARQUES, matrícula: 16676-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de Abril de 2023 (12.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (20.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C4C07CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 822 , DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº7712/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 16 de Abril de 2023 (13.04.2023 a 16.04.2023) ao servidor JONES ANTONIO MIOLO, matrícula: 7560-1 cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de Abril de 2023 (13.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (20.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F5832500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 823 , DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7627/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 Dias), a partir do dia 12 de Abril a 09 de Agosto de 2023 (12.04.23 a 09.08.23), para a servidora BRIZIDA ALINE CHAGAS CAMILLO, matrícula 10782-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme a Certidão de Nascimento: 101865 01 55 2023 1 00045 090 0008796 29.
Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade, no período de 10 de Agosto a 08 de Outubro de 2023 (10/08/2023 a 08/10/2023); para BRIZIDA ALINE CHAGAS CAMILLO, matrícula 10782-1 cargo de Professora, lotada na SME - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de Abril de 2023 (12/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E181B026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 824, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7899/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (Dias), a partir do dia 18 de Abril de 2023, para o servidor PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 3395-1, cargo de Atendente de Ambulatório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS - por falecimento de seu SOGRO, Sr. AGUINALDO ROSA ZDRUIKOSKI de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2023 4 00205 201 0060851 15
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18 de Abril do ano de 2023 (18/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96592358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 825, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme o Processo nº 7966/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Gala de oito (8) dias, a partir do dia 19 de abril de 2023 (19.04.2023), para a servidora STELA MARIS RODRIGUES BORBA, matrícula Nº11819-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de Abril de 2023 (19.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D6D1B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 826 , DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6954/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de Abril a 30 de Maio de 2023 (01.04.2023 a 30.05.2023) a servidora VERIDIANA BURGER DE OLIVEIRA, matrícula: 9415-1 cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023 (01.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (20.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C81D8B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 827 , DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7584/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 de Fevereiro a 25 de Março de 2023 (24.02.2023 a 25.03.2023) ao servidor ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA, matrícula: 16161-1 cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de Fevereiro de 2023 (24.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (20.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C61E912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 828, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7409/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 29 Março a 06 de Abril de 2023, (29/03/2023 a 06/04/2023) para a servidora ANDREIRA CRISTINA MIRANDA, matrícula 1465-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de Abril de 2023 (29/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:809F1920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 830, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 8.114/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	INÍCIO	ESCOLA
VERA REGINA NUNES PEREIRA	744-1	09/02/2023	EMEF Treze de Maio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2023 (09/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A4968463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 831, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Memorando nº 072/2023-GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR oservidorJOÃO FELIPE LIMA RIBEIRO, matrícula5009160-1, do cargo de Assessor Nível I, lotado naSecretaria Municipal de Agricultura – SMA.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor a contar do dia 24 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo quartodia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7AB878F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 832, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando 067/2023 - GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora, Sra. MIRELA MIORIM**,** matrícula 16803-2, cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Função Gratificada de Assessor de Gestão, FG-C.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de maio de 2023 (01/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C14C82F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 833, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando 070/2023 - GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora, Sra. CARLA SCHÜTZE**,** matrícula 16484-3, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Função Gratificada de Assessor Nível I , FG-D.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de maio de 2023 (01/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0C09AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 834, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memorando nº 073/2023 - GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora NERI INVERNIZZI, Mat. nº 5004063-3, do cargo de Assessor Nível II (CC-12), lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR a servidora NERI INVERNIZZI, Mat. nº 5004063-3, do cargo de Assessor Nível I (CC-11), lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:17ECB183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memorando nº 073/2023 - GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARA DIONEIA VIEGAS DAS NEVES, Mat. nº 5009163 -1, do cargo de Assessor Nível II (CC-12), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º NOMEAR a servidora MARA DIONEIA VIEGAS DAS NEVES, Mat. nº 5009163 -1, do cargo de Assessor Nível I (CC-11), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4863F968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 836, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memorando 074/2023 - GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES, matrícula nº 11886-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES, matrícula nº 11886-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F3D218E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 837 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora KELLY DA ROCHA GOMES BENELLI, matrícula nº 9733-1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Odontóloga, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C06214B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 838, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memorando nº. 074/2023-GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO MANOEL LEOTE FILHO, matrícula nº 11606 -1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:99F10086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 839, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memorando nº. 075/2023-GP, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ ADALMIR GONÇALVES ROSALES, matrícula nº 5007640-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:839677A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 840, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memorando nº. 075/2023-GP, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JAIRO DA SILVA E SILVA, matrícula nº 5006511-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA911643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 841, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memorando nº. 071/2023-GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 14761-2, lotada na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79D5CAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 842 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor RENI DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 10154-4, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (24.01.2018 a 30.08.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2022 (30/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:95BD5751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 843, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.252/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora, Sra. NIQUÉLI GONTARSKI MARQUES, matrícula nº 16676 -1, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação –SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B1736687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 844, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8063/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (Dias), a partir do dia 22 de Abril de 2023, para a servidora REGINA DA SILVA ÀVILA, matrícula nº 11290-1, cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS - por falecimento de seu PAI, Sr. JOÃO RICI PEREIRA DE AVILA, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2023 4 00205 226 0060876 86
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22 de Abril do ano de 2023 (22/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7B0ADEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 845 , DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8143/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 de Abril a 16 de Julho de 2023 (18.04.2023 a 16.07.2023) a servidora GILMA SOTO DA SILVA MENEGUSO, matrícula: 14230-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de Abril de 2023 (18.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (26.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:802382B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 846 , DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5422/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 de Abril a 08 de Julho de 2023 (10.04.2023 a 08.07.2023) a servidora MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES, matrícula: 9768-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de Abril de 2023 (10.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (26.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF9B3520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 847, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7957/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 a 25 de Abril de 2023 (19.04.2023 a 25.04.2023) a servidora MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW, matrícula: 14508-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de Abril de 2023 (19.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (26.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:01DBE147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 848, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 7648/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 10 a 14 de Abril de 2023 (10.04.2023 a 14.04.2023) à servidora DAREN DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula: 8012626/1 cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de Abril de 2023 (10.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (26.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BD6B700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 850 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA DE ALMEIDA ZANETTE, matrícula nº 5797-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (02.04.2021 a 06.11.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de novembro de 2022 (06/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55E233A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 851, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7974/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acidente de Trabalho, no período de 17 a 24 de Abril 2023; (17/04/2023 a 24/04/2023) a servidora ALINE VEIGA PAIM VICARI, matrícula nº 16847-1, cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2023 (17/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B779C30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 852, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 1.137,02 (Um mil cento e trinta e sete e dois centavos) aos servidores citados abaixo, para participarem do "XXI **SEMINÁRIO**SUL BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA"**,** a ser realizado em Gramado – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
LEILA MARIA DE SOUZA	760-1	SMAD	7357/2023	10 A 12/05/2023
MICHELINE ZILIO	2577-1	SMF	7358/2023	10 A 12/05/2023
JOSELAINE ZANOELLI QUEIROZ	11584-3	SMA	7360/2023	10 A 12/05/2023
JOSIANE HOFFMANN	787-1	SMAD	7355/2023	10 A 12/05/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:36DFFE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 853, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária dentro do estado, no valor de R$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos) a servidora citada abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021" na DPM Educação em Porto Alegre" – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
KARINE FABIOLA ZONATTO	16779-1	SMDU	7127/2023	10/04/2023

Art. 2º CONCEDER 5 (cinco) diárias dentro do estado, no valor de R$ 568,50 (Quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) aos servidores citados abaixo, para CURSO PRESENCIAL: "TREINAMENTO BÁSICO PARA OPERAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO E INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA" no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) em Porto Alegre" – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
VINICIUS DE OLIVEIRA MASSERONI	10928-2	SMDS	5398/2023	27 A 31/03/2023
JOSÉ CARLOS CAMARGO	5007364-2	SMDS	5396/2023	27 A 31/03/2023

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária dentro do estado, no valor de R$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) ao servidor citado abaixo, para CURSO PRESENCIAL: "CAPACITAÇÃO SOBRE TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE" em Porto Alegre" – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
VAGNER SILVA DA SILVA	8012714-3	SMS	5360/2023	07/03/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7DF2825B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 854, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8344/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 4.538,72 (Quatro mil, quinhentos e trinta e oito e setenta e dois centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3 Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 02 a 04 de maio de 2023, de "AGENDA NOS MINISTÉRIOS PARA TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.", em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7F2E51CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 855, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8370/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 4.538,72 (Quatro mil, quinhentos e trinta e oito e setenta e dois centavos) ao Sr. EMERSON JOSÉ GIACOMELI, Mat. nº. 5009125-1 Secretário Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 02 a 04 de maio de 2023, de "AGENDA NOS MINISTÉRIOS PARA TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.", em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EA418153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 856, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite, no valor de R$ 3.411,12 (Três mil quatrocentos e onze reais e doze centavos) aos servidores citados abaixo, para "CUMPRIR AGENDA NOS MINISTÉRIOS, PARA TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO"**,** a ser realizado em Brasília – DF.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
LUCAS ANDRÉ DOS SANTOS NORONHA	5009123-1	GABINETE	8360/2023	02 A 04/05/2023
CÉLIO PAULO PIOVESAN	5008492-1	GABINETE	8343/2023	02 A 04/05/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo s étimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA76046B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
A Prefeita Municipal de Novo Barreiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 014/2023. **Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de locação de horas máquina de Escavadeira Hidráulica, visando atender ao disposto no Convênio FPE nº 984/2022 – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, firmado entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Novo Barreiro/RS**. **Data: *16 de maio de 2023, às 14 horas*.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 26 de abril de 2023.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:8D6C6233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2546/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de crédito Especial por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 15.000,00 (quinze Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.129 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 2560
Elem. Desp: 3.3.93.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0300.2.147 - Manutenção do Programa Farmácia Cuidar Mais
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 2326

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A24FEC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023. FIRMADA EM 18/04/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA; CIRÚRGICA LAJEADENSE ME; CMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME; DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP – QUALITECK COMERCIAL; IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS; LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP; MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA; MEDSANTA COMÉRICO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA; M K PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA; NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material ambulatorial; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua expedição, até 18/04/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme solicitado. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 13/2023 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:608C4582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 24/04/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 16/2023, de 10 de abril de 2023, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresa**:**
CASA PECAN LTDA

Item 01: Refeição pronta tipo vianda com no mínimo 800 gramas, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com tampa, conforme descrição completa do edital

Valor R$: 21,95 a unidade.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:30AC8C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. FIRMADA EM 25/04/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** CASA PECAN LTDA; **OBJETO:** contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo viandas; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua expedição, até 24/04/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme solicitado. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 16/2023 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:EEFDCF36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA INSCRIÇÕES CONCURCO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal ANTONIO LUIZ SAVELA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores e do Magistério do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Agente Administrativo, Agente Controle Interno, Agente Patrimonial, Atendente Consultório Dentário, Atendente de Educação Infantil, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil 20h, Farmacêutico, Garagista, Mecânico, Médico 40h, Merendeira, Motorista / Operador de Máquinas, Operador de Máquinas, Pedreiro / Carpinteiro / Marceneiro, Professor Educação Infantil, Professor Séries Iniciais, Servente, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Tesoureiro e Vigia. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 28/04/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 28/04 a 15/05/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 18/06/2023; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 17 a 19/07/2023; Aplicação da Prova Prática: 23/07/2023; Homologação dos Resultados Finais: 04/08/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Novo Machado/RS, 28/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:A03604BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2023: CONTRATADO(A): NADIR SANAGIOTTO, CPF nº 910.070.460-15 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR **VALOR**: R$ 5.867,40 **DATA:** 16/02/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2023: CONTRATADO(A): ANGELITA FRITZ KRAPP, CPF nº 574.228.260-53. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR. **VALOR**: R$ 5.801,90 **DATA:** 16/02/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2023: CONTRATADO(A): CECILIA KARSBURG, CPF nº 779.078.680-68. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR **VALOR**: R$ 10.922,50 **DATA:** 16/02/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2023: CONTRATADO(A): AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU, CNPJ nº21.850.845/0001-46. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR **VALOR**: R$ 2.387,50 **DATA:** 16/02/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2023: CONTRATADO(A): COOP. DE VINHO FRONT. NOROES. E ECON. SOLID. COOPE, CNPJ nº 10.348.129/0001-49. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR **VALOR**: R$ 1.417,50 **DATA:** 16/02/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D84348EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.769, DE 26 DE ABRIL DE 2023
EMENTA: Altera o art. 27 da Lei Municipal nº 5.531, de 18 de março de 2015.
DATA: 26/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C513F1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 143/2023

EDITAL N° 143/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°12367/2023 ***NOMEADO*** a contar de **28 DE ABRIL DE 2023,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

Nome	*Classificação*
RAMSES AUGUSTO BRUM	2°
OSCAR HENRIQUE VARGAS DECKEN	3°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A874B1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2023

Portaria nº 811/2023 de 27/04/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 28 DE ABRIL DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, RAMSES AUGUSTO BRUM**, para o cargo de Professor Área II – Geografia, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 143/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C22308A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2023

Portaria nº 812/2023 de 27/04/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 28 DE ABRIL DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, OSCAR HENRIQUE VARGAS DECKEN**, para o cargo de Professor Área II – Geografia, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 143/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DDA4F6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 144/2023

EDITAL N° 144/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°24141/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **28 DE ABRIL DE 2023** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MOTORISTA

Nome	*Classificação*
MERIDIANI ROSSONI PAGANI	28°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4E2FE42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2023

Portaria nº 813/2023 de 27/04/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 28 DE ABRIL DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, MERIDIANI ROSSONI PAGANI,** para o cargo de motorista, padrão 04, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, classificada no Concurso Público em 28º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 144/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DDBD26DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2023

EDITAL N° 145/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, homologado através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE MAIO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n°8028/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DIENIFER FERREIRA NURI	28°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D50696D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2023

EDITAL N° 146/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°07/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°07/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°078/2023, de 10 de Março de 2023 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE MAIO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente nº 7807/2023 e Lei autorizativa nº6695/2022.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CLENEDENIR DA LUZ DIAS	20°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DA8F9A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2023

EDITAL N°147/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, homologado através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE MAIO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente nº139/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CASSIANA MALLET CERQUEIRA GARCIA	6°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:21D35C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2023

EDITAL N° 148/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE MAIO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes n°665/2023, n°284/2023 e n°137/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARIA VIRGINIA CHIOROTTI MALTA	117°
JULIANA DOS SANTOS SILVA	118°
FABIO DE OLIVEIRA ALMEIDA (FINAL DA FILA)	119°
LISIANE DA SILVA DALPIAZ (FINAL DA FILA)	120°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AD175EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2023

EDITAL N° 149/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, homologado através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme

dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE MAIO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n°665/2023, n°284/2023 e n°137/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCIANI GORETE BENETTI	1°

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANA CRISTINA RACHI PINTO	3°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:57CFD8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 150/2023

EDITAL N° 150/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°32964/2022 homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADO*** a contar de **28 DE ABRIL DE 2023** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	*Classificação*
VANDERLEI DROWAL ESPINDULA	47°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,28 de Abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:355659EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2023

Portaria nº 814/2023 de 27/04/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 28 DE ABRIL DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, VANDERLEI DROWAL ESPINDULA**, para o cargo de auxiliar de administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração, classificado no Concurso Público em 47º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 150/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:581FF708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2019
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, da Secretaria de Segurança Pública e Transito, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Titular: Fabiana Sana Aliardi - matrícula: 3332
Suplente: Raoni Santos de Oliveira - matrícula: 4322/2

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:DFB533E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRAtO Nº 084/2021
CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OSÓRIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
Fica retificado o CNPJ da contratada, passando a vigorar da seguinte forma: "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OSÓRIO, inscrita no CNPJ sob nº 91.892.398/0001-73, estabelecida na Rua Major João Marquês, n° 191, Bairro Centro em Osório/RS, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor

Edson Ricardo de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 8041450662 e inscrito no CPF sob nº 567.576.460-72”
EXPEDIENTE: 3606/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5AE7925A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58.2023: Registrar preços para aquisição de equipamento de proteção individual – EPI. Data de abertura das propostas: 11/04/2023, às 09h00min. Data da disputa: 11/04/2023, às 10h00min.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C32796D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 40-2023

ATA Nº 040/2023
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Aos vinte e sete mil dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas e classificadas tecnicamente na Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ – PDDUAMP**, de acordo com os termos constantes no presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo X – Termo de Referência. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 3 “Proposta” os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação da **Pontuação de Preço (PP): 1ª Lugar: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - R$ 350.652,73 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) - Pontuação Preço (PP) - 200 pontos**. 2ª Lugar: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - R$ 384.599,99 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - Pontuação Preço (PP) - 175 pontos. Conforme se depreende na ata de sessão pública nº 35/2023, realizada dia 18 de abril de 2023, segue a ordem de classificação da **Pontuação Técnica (PT): 1ª Lugar: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - 200 pontos**, 2ª Lugar: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - 175 pontos. O critério de julgamento para definição da empresa vencedora do certame, atende à proposição formulada pela seguinte expressão: □□**=(**□□**∗ 60%)+(**□□**∗ 40%)**, sendo, NF: Nota Final (pontos); PT: Pontuação Técnica (pontos) e PP: Pontuação Preço (pontos). Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação com as devidas notas finais: **1ª Classificada: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA – NOTA FINAL: 200 PONTOS**, 2ª Classificada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – NOTA FINAL: 175 pontos, 3ª Classificada: Não houve. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, ficando *concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.* Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Membro Suplente

LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA
Ausente

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA
Ausente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:B9DE3329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 277

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 16/2023
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **12 de maio de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 16/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, MÚSICA E CAPOEIRA NA CIDADE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53)991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:38448DC1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 25/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado TERRAPLANAGEM AMARAL LTDA
Contrato: 25/2023
Modalidade: Dispensa nº 185/2023
Objeto : Contratação de 511 (quinhentas e onze) horas -máquina de escavadeira hidráulica equipada com rompedor e caminhão tipo prancha para transporte.
Valor: R$ 229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais) .
Vigência 20/04/2023 a 16/10/2023.
Dotação 339032994400

Pedras Altas, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F96368A4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.698 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta no Memorando Interno 2.173/2022 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a responsabilidade de **ELIO VICENTE DE LAZARI** pelo cometimento da infração e eventual necessidade de ressarcimento aos cofres públicos.
Adotem-se as providências necessárias.
Em 27 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:B65425E6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-218-2023 ANTUNES E FRANCIONI

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Antunes & Francioni Ltda
OBJETO: Material Elétrico e Eletrônico.
VALOR: R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº218/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 26 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Munici

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:14E58415

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-223- MARLENE

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Marlene Alexandre
OBJETO: Itens de padaria para merenda escolar do ensino fundamental
VALOR: R$ 10.484,95 (dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº223/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III alínea "e" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 27 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A642A1CD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 215-2023 D.H.E

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: D. H. E Direções Hidráulicas Ltda
OBJETO: Material para Caminhão Ford Cargo (Muck) Topline Cd – 816 Placa- Ito 1867 – Ano 2012 Modelo 2013
VALOR: R$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº215/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C6ADDC8A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 216-2023 POSTO DE MOLAS

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Posto de Molas Blau Ltda
OBJETO: Material e serviço realizado no caminhão ford cargo (muck) topline cd –816 placa- ito 1867 – ano 2012 modelo 2013
VALOR: R$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº216/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E3501AE5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 222-2023 AUDIOLOGIA

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Audiologia Consegurança Ltda
OBJETO: Exames Especiais Acima da Cota Sus
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº222/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 26 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Mun

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0C880012

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-220

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Lojas Quero-Quero Ltda
OBJETO: Materiais para manutenção das Atividades do Departamento de Desporto e Lazer
VALOR: R$ 779,97 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº220/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 26 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:14305BE7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6699 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 25/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo de Confecção Contrato Administrativo 194/2023,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 25/2023, decorrentes da Dispensa 185/2023, cujo objeto a Contratação de 511 horas-máquina de escavadeira hidráulica equipada com rompedor e caminhão tipo prancha para transporte.

Titular: Volmir Rodrigues Cunha, Mat. 1723-0;
Suplente: Sandrio Herculano Lourenço Deamici, Mat. 1821-0.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 25/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 25/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C6BBC973

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6700 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 28/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, a Solicitação de licitação –19/2023, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 28/2023, decorrentes do Pregão 11/2023, cujo objeto prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, referente ao Ensino Fundamental e Médio.

Titular: Marcio das Neves Castro, matr 671-8;
Suplente: Ione Elida Blank Bellini, mat. 413-8.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 28/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 28/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B146FA01

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.696 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede férias regulamentares a servidores e empregado lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Parágrafo 1º do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, Processo Administrativo nº 11/2022, despacho nº 23 e Protocolos nº 320/2023 e nº 350/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a servidora **Flaviele Brião Oliveira,**

Diretor de Enfermagem, matrícula nº 1801-5, **no período de 08/05/2023 a 06/06/2023.**
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Junior Beles Soares,** Agente Administrativo, matrícula nº 1708-6, **no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.**
Art. 3º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a empregada **Lenir Witter Azambuja**, Agente de combate a Endemias, matrícula nº 1798-1, **no período de 20/04/2023 a 04/05/2023.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:88186DC3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.674 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 13/2022, despacho nº 57;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.649 de 28 de março de 2023, do servidor **Gilberto Cezar de Oliveira Borba,** Operador de Motoniveladora, matrícula nº 1181-9, **a contar de 05 de abril de 2023,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:89F81C4F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.673 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 11/2022, nota interna de 11/04/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 5º da Portaria nº 6.650 de 28 de março de 2023, da servidora **Gizeli Cardoso Soares,** Serviços Gerais, matrícula nº 1333-1, **a contar de 13 de abril de 2023,** restando um **saldo de 8 (oito)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:9431ADEE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.688 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor da gratificação de Responsável pela Fiscalização do Serviço Terceirizado de Oficina Mecânica.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 909/2023;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar de ofício, o servidor **Luiz Gustavo Gonçalves Fontes**, Motorista, matrícula nº 582-7, da gratificação de serviço de **Responsável pela Fiscalização do Serviço Terceirizado de Oficina Mecânica,** designado pela Portaria nº 5.243 de 04 de março de 2020, **a contar de 01 de abril de 2023**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:1B685DA9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.691 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Concede férias regulamentares de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 015/2022, despacho nº 42;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021,** a servidora **Kathia Beatriz Pereira Paiva,** Nutricionista, matrícula nº 1256-4, **no período de 22/05/2023 a 20/06/2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:60F037EF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.678 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidora do cargo de Coordenadoria de Educação.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 847/2023;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar de ofício, a servidora **Beatriz Dias de Carvalho**, Professora Permutada, matrícula nº 1852-0, do cargo de **Coordenadoria de Educação,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada pela Portaria nº 6.515 de 10 de janeiro de 2023, **a contar de 11 de abril de 2023**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:7233BA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE165/2022 - SMS

O Município de Pelotas, comunica através do Departamento de Compras Governamentais da SARH a Adjudicação e Homologação do**PE 165/2022 - SMS**

PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO, MEM/014444/2022.
OBJETO: Aquisição de Uniformes

Empresas Adjudicatárias:
Item 01: FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda, no valor total de R$24.850,00.
Item 02: FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda, no valor total de R$9.100,00.
Item 03: Lema Fábrica e Comércio de Vestuários, Calçados e Acessórios Ltda, no valor total de R$10.720,00.
Item 04: Divina Cor Indústria e Comércio de Confecções Eireli, no valor total de R$50.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas2@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 27 de abril de 2023

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:41D95F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA MI CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA.

1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA MI CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA.

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, n° 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 88.861.448/0001-40, neste ano representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF n° 733.830.740-72 e CI n° 506.257.4735 – SSP/RS, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MI CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 46.500.731/0001-05, com sede em Nova Prata - RS, CEP 95.320-000, neste ato representado pelo seu Sócio-Gerente, o Sr. Marlon Baggio, CPF n° 033.955.550-54 e CI n° 8102892083, residente e domiciliado em Nova Prata – RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2022**, foi lavrado o presente **1° Termo de Aditamento** ao **Contrato Administrativo n° 153/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DE ÁREA INTERNA E EXTERNA (INCLUINDO ABERTURAS), DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01. DO OBJETO:
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de **2,2727%** (dois inteiros e dois mil, setecentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento) do valor inicial do **Contrato Administrativo n° 153/2022**, com fundamento na alínea "b", inciso II, art. 65, da Lei n° 8.666/93.

02. DO VALOR GLOBAL:
2.1 O valor global do **Pregão Eletrônico n° 48/2022** passa a ser de **R$ 86.000,00** (Oitenta e Seis Mil Reais).

03. DA JUSTIFICATIVA:
3.1 A alteração do contrato dá-se devido a mudanças no acabamento da tinta por tratar-se de um prédio tombado.

04. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo n° 153/2022**.

Piratini, 27 de abril de 2023.

Munícipio de Piratini
MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:EFD49BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 30/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **16/05/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 30/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE,**

TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 27 de abril de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:E397A511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2353/2023

Regulamenta o Art. 16 da Lei 828 de 1986 que dispõe sobre parcelamento do solo e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 16º, da Lei 828/1986, passará a vigorar com a seguinte redação: "A garantia terá o valor equivalente ao custo orçamentado das obras, aceito pelos órgãos técnicos municipais, salvo na garantia hipotecária que corresponderá, no mínimo, a 30% (trinta por cento) da área total de lotes."
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F7834FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2023

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.328/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL
34° - Emanueli Farias Pinheiro e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:26DEAB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°103 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza devolução de importância proveniente de ISSQN.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Protocolo nº 356/2023,
Considerando Parecer Jurídico,
Considerando Lei Municipal n°1789/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a devolução das importâncias de 198,96/janeiro e 180,87/fevereiro totalizando o valor de R$ **379,83** (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), a Empresa **Vento Sul Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, CNPJ n°08.919.791/0001-60, neste caso específico registro de pagamento indevido.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:16296350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°104 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "a" do Parágrafo 1º,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°233/2023, Protocolo n°325/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, a contar de 29 de março de 2023, em nome de **Bernadet Borges Cassa,** do prédio situado no prédio situado a na Rua Comendador Freitas, número 351, centro, Piratini/RS.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:96C2A515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°105 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "a" do Parágrafo 1º,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°237/2023, Protocolo n°331/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, a contar de 31 de março de 2023, em nome de **Nede Barbosa Rodrigues,** do prédio situado no prédio situado a no Largo Padre Reinaldo Twist , número 23, centro, Piratini/RS.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:146AAA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO
OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração da razão social no contrato de atendimento e fornecimento de cartões alimentação, na modalidade de cartão magnético, que serão utilizados pelos servidos públicos da contratante.
VIGÊNCIA: 27/04/2024
BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:2CC1A76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 056/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4508/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de seis (06) gazebos que serão utilizados no evento em comemoração ao 35º Aniversário do Município que ocorrerá nos dias 28 e 29 de abril e eventos posteriores;
SÚMULA DE CONTRATO N° 104/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO**:** Abc Lajeado Distribuidora Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR : R$ 5.994,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 056/2023 com base na Lei 8.666/93.
CONTRATO: 104/2023
VIGÊNCIA: 20 dias;

Pouso Novo, 27 de abril de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:127CDCB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 324.2023- TURMA VOLANTE

PORTARIA N° 0324/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Convênio do Programa de Integração Tributária – PIT pactuado entre a Secretaria Estadual da Fazenda do RS e o Município de Redentora- RS, RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores municipais para atuar na Turma Volante Municipal:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula Municipal	Matrícula PIT
Magnus Antônio Giacomini	812.989.270-72	Fiscal Tributário	1751	216015
Liçandro Jose Dapieve	738.111.570-00	Fiscal Tributário	2520	216009
Denise Pretto	004.028.860-97	Auxiliar de Administração	1753	216016
Jessica Gonzatto	014.800.430-01	Telefonista	2996	A definir pelo SEFAZ

Art. 2º Conceder aos servidores designados no Art. 1º a Gratificação de Agente Municipal da Equipe Volante nos termos do Art. 4º da Lei Municipal 1.936/2013, desde que o Certificado de Habilitação esteja vigente ou em fase de renovação junto ao SEFAZ/RS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria n° 1282/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos seis (06) dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:93029D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA ABERTURA PRP 004/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
Processo n. º 436/2023

Objeto :	Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

1 - Abertura da Sessão
Às 08:30 horas do dia 27 de abril de 2023, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho, a Pregoeira Andria Simone Smaniotto Kunzler e os membros: Aline Suzana Angeli Secretária, Magda Petry e Fernanda Teresinha Bampi equipe de apoio, designados pela Portaria nº 534/2021, de 27/12/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 011 de abril de 2007, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 004/2023, tipo menor preço por item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 3 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada as empresas abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	00.141.502/0002-13	PAULO JOSÉ RIBACHEK	CPF Nº 538.070.490-53
NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA	01.022.494/001-78	JOVIANO LUIZ PEROLA	CPF Nº 006.748.430-10

Após feito o credenciamento das empresas que compareceram ao certame, restou todas aptas em seus credenciamentos. Ficou agendado a data de 02/05/2023 às 13hs e 30min para darmos continuidade ao certame.

03 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados presentes.

ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER
Pregoeira

ALINE SUZANA ANGELI
Secretária

MAGDA PETRY
Equipe de Apoio

FERNANDA TERESINHA BAMPI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:07C8673E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 223, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 223, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública municipal.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica do Município; DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública municipal. Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I - Prefeito Municipal - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021; II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la; III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnicooperacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL de necessidades de mesma natureza; IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação; V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração; VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pelo coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e VII - PGC - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelos entidades de que trata o art. 1º. § 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput. § 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades. Art. 3º. O plano de contratações anual será elaborado no PGC, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pelo Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Art. 4º A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do PGC, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. CAPÍTULO II ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL DO FUNDAMENTO Art. 5º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelos entidades tem como objetivos: I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes; III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; IV - evitar o fracionamento de despesas; e V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade. CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO Art. 6º Até 1º de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas: I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021; e § 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único. § 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual: I - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber. Art. 8º Para

elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda em planilha do Excel com as seguintes informações: I - justificativa da necessidade da contratação; II - descrição sucinta do objeto; III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, através de pesquisa de pregão; V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade; VI - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável. Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras discriminados em cada planilha da pasta de trabalho do Excel. Art. 9º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL complementação das informações, compilação de demandas e padronização. Art. 10. As informações de que trata o art. 8º serão formalizadas no PGC até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual, através do envio de planilha ao departamento de compras e patrimônio. Art. 11. Encerrado o prazo previsto no art. 10, o Departamento de Compras e Patrimônio consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelos áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para: I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira. § 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao Departamento de Compras e Patrimônio constará do calendário de que trata o inciso III do caput. § 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo. § 3º O Departamento de Compras concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação do Prefeito Municipal. CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO Art. 12. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL de contratações anual, o Prefeito Municipal aprovará as contratações nele previstas, através de despacho fundamentado, observado o disposto no art. 6º. § 1º O Prefeito Municipal poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput. § 2º O plano de contratações anual aprovado pelo Prefeito será disponibilizado no Sítio Eletronico Oficial da Prefeitura de Rosário do Sul, conforme art. 12, VII, § 1º, Lei 14.133/21. Art. 13. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada ao Prefeito Municipal, observado o disposto no art. 12. CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO Art. 14. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado Sitio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul. CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses: I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício. Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pelo Prefeito Municipal nos prazos previstos nos incisos I e II do caput. Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pelo Prefeito Municipal. Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pelo Prefeito Municipal será disponibilizado no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, observado o disposto no art. 14. CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO Art. 17. Os Departamentos de Compras e de Licitações e Contratos verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução. Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16. Art. 18. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao Departamento de Licitações e Contratos com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 8º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 11. Art. 19. Para a execução do disposto neste Decreto, poderão ser editadas normas complementares. Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

GILBERTA MENEZES BORGES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:490075D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 222, DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 222, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de amplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3 do art. 8º da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta municipal.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Agente de contratação
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pelo Prefeito Municipal, em caráter permanente e especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, através de portaria.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Ao Prefeito Municipal poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
Equipe de apoio
Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo Prefeito Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.
Comissão de contratação
Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pelo Prefeito Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Gestores e fiscais de contratos
Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Prefeito Municipal ou por
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberá ao Secretário de Administração, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.
Requisitos para a designação
Art. 09. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos, ou com o objeto do contrato, possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.
Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, ao Prefeito Municipal poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.
Princípio da segregação das funções
Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Vedações
Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 13. O pregoeiro, agente de contratação, comissão de apoio, e comissão de contratação não poderão atuar como fiscais e gestores de contrato, nem poderão elaborar estudo técnico preliminar, termo de referencia e projeto básico e executivo.
CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Atuação do agente de contratação
Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências.
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Atuação da equipe de apoio
Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.
Funcionamento da comissão de contratação
Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.
Atividades de gestão e fiscalização de contratos
Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Gestor de contrato
Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Fiscal técnico
Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Fiscal administrativo
Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Fiscal setorial
Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.
Recebimento provisório e definitivo
Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
Terceiros contratados
Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno
Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.
Decisões sobre a execução dos contratos
Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.
CAPÍTULO IV
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.
Art. 30. O Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 31. Este Decreto entra em vigor em 26 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

GILBERTA MENEZES BORGES,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DAD11EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO Nº11/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

Termo de fomento nº11/2023
Dispensa de Licitação 16/2023
Parceria entre a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul e a Sociedade Associação de pais e amigos dos excepcionais APAE,
visando apoiar financeiramente a Associação através da Subvenção - Auxilio Financeiro, para que esta custeie o pagamento do
contrato anual (2023) da Fisioterapia que atende a Escola Especial Dr. José Antunes.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3F0CB621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 10/05/2023, as 9:00 horas, procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS DE RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 27 de abril de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:ED2A6E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2023**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **aquisição de 769 toneladas de calcário dolomítico espalhados nas propriedades rurais beneficiadas pela Lei Municipal nº 2762//2022,** em favor da empresa **COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA.,** de CNPJ 89.677.595/0001-28, no valor de **R$ 258,77 por tonelada.**

Salto do Jacuí, 27 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8A2C1114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL - ACISA

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:3B38BBF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 12 de maio de 2023 às 10 horas **PE SRP 017/2023 –** Aquisição de Gêneros alimentícios; no dia 17 de maio de 2023 às 10 horas **PE 018/2023 –** Aquisição Equipamentos e Material Permanente Pronto Atendimento Municipal. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 27 de abril de 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8343BE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

Processo: 22/2023
Dispensa de Licitação: 22/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SANTANASUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROVETERINÁRIA LTDA
Valor: R$ 509,90 (Quinhentos e nove reais e noventa centavos)
Objeto: Aquisição de uma bomba d'água submersa utilizada para abastecimento de água na zona rural do Município

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:973BD8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2023

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em Exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência do Boletim de Ocorrência nº 635/2022, e da Nota de Empenho n° 689, que realizou pagamento de franquia referente a seguro ônix sedan plus de placa JBK 6C09, e apresentando relatório, com as conclusões, indicando o(s) possível(is) responsável(is), qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:271A2BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0053/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2023
OBJETO: Registro de Preço para **Aquisição de leite integral**, para Atender a Diversas Secretarias Municipais.
EMPRESA CONTRATADA:
MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. - EPP -Novo Cabrais - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0053/2023(vigência 12 meses)
Itens: 01 -R$ 4,48 **02 -**R$ 4,48;(Valor unitário)

Data de Assinatura: 19 de abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6C5BAB19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0045/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0019/2023
OBJETO:Locação de grupo gerador diesel mínimo de 170 KVA, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
EMPRESA CONTRATADA:
Ravi Locação e Publicidade Ltda.– Santana do LIvramento - RS
Contrato 0045/2023
Itens: 01 – R$ 12.500,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 12.500,00.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0E9F6F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2023
OBJETO: Registro de Preço para **aquisição de tira teste** para determinação quantitativa de glicose no sangue com software para gerenciamento e controle de dados de glicemia para a Farmácia Básica Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
MC Farma Ltda - EPP -Itajaí - SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 0052/2023(vigência 12 meses)
Itens: 01 -R$ 0,260; **02** -R$ 0,260;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 13 de abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E5A1B377

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 0001/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo: CONCORRÊNCIA 0001/2023 – Proc. Administrativo nº 0165/2023
Objeto: Obra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação para a nova sede da Associação de Catadores Novo Horizonte, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Motivo: Por eivo de vício de legalidade, devidamente justificada nos autos.

Data de assinatura: 26 de abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:62F271A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de cargas de oxigênio medicinal 7m³, 2m³ e 1m³, para aSecretaria Municipal da Saúde.

Data de Homologação: 25 de abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9098A06D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0090/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de alteração de valor
DISPENSA Nº 0043/2022
Contrato Nº 0090/2022
CONTRATADA:JCC Esteves Construções Eireli - ME-Sant'Ana do Livramento - RS

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de drenagem pluvial da rua Júlio de Castilhos no Município de Sant'Ana do Livramento/RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL
1.1. Fica alterado o valor total do presente contrato de R$ 589.968,37 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), com a inclusão dos valores de 67.987,54(sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e R$ 63.338,89(sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme planilhas orçamentárias em anexo, passando o valor total do contrato para**R$ 721.294,80 (Setecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos),** perfazendo um percentual de 22,25% de acréscimo do valor inicial do contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda – DO PREÇO, item 2.3, no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços ora avençados.
conforme especificado nas tabelas em anexo.
1.2 As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 060126.782.0242.3026 – 3449051 – Obras e instalações – Cod Red. 87566-0 Recurso 1704 – 000.
2. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas

Data de Assinatura: 11 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:10F29022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.068, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

> "Estabelece que bares, restaurantes, discotecas, shows, casas noturnas e/ou assemelhadas adotem providências para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei busca ampliar a proteção às mulheres no âmbito de bares, restaurantes, discotecas, shows, casas noturnas e/ou assemelhadas, estabelecendo que esses locais adotem providências para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco.

Art. 2º – Os bares, restaurantes, discotecas, shows, casas noturnas ou assemelhadas deverão adotar providências para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco, no âmbito de suas dependências.

Art. 3º – São providências para ampliar a proteção de mulheres nas dependências dos estabelecimentos de que trata o artigo 2°:
I – Proporcionar atendimento acolhedor e humanitário às vítimas;
II – Comunicar aos órgãos de segurança pública a concorrência ou indícios de situações de violência ou disponibilizar meios para ajudar a vítima a fazê-lo;
III – Colaborar com o fornecimento de imagens e/ou informações que possam contribuir para identificar possíveis agressores;

IV – Capacitar funcionários para acolher e orientar as vítimas;
V – Outras medidas de combate e prevenção.
Parágrafo único – Os estabelecimentos deverão fixar cartazes, placas ou comunicados divulgando sobre a conduta do estabelecimento para apoiar mulheres em situação de risco.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:25132941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.425, DE 26 DE ABRIL 2023.

Convoca a II Conferência Municipal do Povo de Terreiro de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica convocada a II Conferência Municipal do Povo de Terreiro de Sant'Ana do Livramento, a realizar-se no dia 20 de Maio de 2023, na cidade de Santana do Livramento/RS, sob coordenação da Coordenadoria da Mulher, Juventude, Diversidade e Igualdade Racial.

Art. 2º – As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Chefia do Executivo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:511D4AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.426, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 - SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	85253-8	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	85266-0	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	150.000,00	85239-2	1501*
		TOTAL …….	600.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	600.000,00	85236-8	1501*
		TOTAL ……..	600.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:64923904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.427, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo – Coordenadoria da Defesa Civil, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	86514-1	1501*
		TOTAL …….	70.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	70.000,00	86511-7	1501*
		TOTAL ……..	70.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8ACA02F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 43/2023. Objeto: registro de preços de veículos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 02/05/2023 até as 08 horas do dia 12/05/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/05/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F76FF0B7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023

Edital do Pregão Eletrônico nº. 44/2023. Objeto: registro de preços de material de limpeza e higiene. Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 03/05/2023 até as 08 horas do dia 12/05/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/05/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:076653FF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023

Extrato do Contrato 132/2023 da Tomada de Preços n° 010/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de muro de contenção na nova sede do CREAS, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 170.224,28 (cento e setenta mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D96F5644

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 70/2017 DA DISPENSA 23/2017

Extrato do 12º aditivo ao contrato de locação de imóvel 70/2017 da Dispensa 23/2017, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de Alysse Adriana de Aguiar Soares e outros tendo como locador José Oli Vargas de Oliveira, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 05 de março de 2023 a 05 de setembro de 2023. O valor do contrato não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F709A7B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018 DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2018

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato nº 68/2018 da Tomada de Preço n° 003/2018, que tem como objeto contratação de ônibus para transporte de funcionários e recicladores de lixo da Ecos do Verde para o aterro sanitário, tendo como contratada a empresa ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 05/04/2023 a 05/10/2023. O valor do contrato sofrera reajuste de 5,59% conforme índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 13.585,44 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:41DE9242

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Extrato do Contrato Nº 153/2023 do Pregão Eletrônico Nº 36/2023, que tem como objeto aquisição de veículo novo, tendo como contratada a empresa VIA PORTO VEICULOS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	02	Veículo novo; zero km; *MARCA/MODELO: FIAT ARGO 1.0 FLEX 4P 2023*	79.900,00	159.800,00

.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9076C234

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coordenação do Centro de Referência Regional – TEA, tendo como contratada a empresa CLINICA PSICOEDUCACIONAL NARRAVIDA LTDA, pelo valor de:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	12	MESES	Prestação de serviços.	6.000,00	72.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3570B841

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12° ADITIVO AO CONTRATO 09/2017 DA DISPENSA 17/2017

Extrato do 12° Aditivo ao Contrato 09/2017 da Dispensa 17/2017, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de Vanessa Lauriane dos Santos Pereira e outros, tendo como locadora Mariza Siepalsky Marciano, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 26 de março de 2023 a 26 de setembro de 2023. O valor do contrato não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 360,53 (trezentos e sessenta reais e cinqüenta e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1ECEA86C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 328/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 062/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 328/2022.
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA LIDAR LTDA – CNPJ: 73.918.369/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de deslocamento de pontes de rede de energia elétrica nos trechos de duplicação Techo 1 e 2.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, notadamente o item 3.1, para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09/05/2023, conforme solicitado pelo Memorando 444/2023-SEPDE, de 04/04/2023, sem alteração de valores.
CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:748BED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cascalho para manutenção viária,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de cascalho para manutenção viária, conforme especificação abaixo:

PEDRAS MULTI BENEFICIAMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BASALTO EIRELI

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
01	M3	36.500	Cascalho	R$ 2,89

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:B2495845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2020.
CONTRATADO: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS – CNPJ: 92.885.888/0001-05.
OBJETO: Contratação da empresa Borba, Pause & Perin – Advogados.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Clausula Nona do contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato, a contar de 30/04/2023, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitado pelo memorando n.º398/2023 – SEMAF, de 18 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato original para incluir o valor de R$ 35.907,00 (Trinta e Cinco mil, novecentos e sete reais), que será pago em parcelas mensais de R$ 2.992,25 (Dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme memoria de cálculo encaminhada pelo memorando n.º 59/2023- DEF, de 17/04/2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/942, de 18/04/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, para constar que a despesa do PODER EXECUTIVO decorrente deste Aditivo correrá à conta da dotação orçamentaria abaixo descrita:
DOTAÇÃO: 2023/115- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Depto. Administrativo, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.35.01.00.00.00 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA, DOTAÇÃO: 2024- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas não atingidas pelo presente Aditivo, permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:4A94FD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 073/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 176 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**Tatiane Souza Dos Santos**	47.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:84326038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
VALIDADE: 26/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, incluindo todos os órgãos a elas vinculados, conforme especificados abaixo:

1.1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para a contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social; incluindo todos os órgãos a elas vinculados, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **L F LAUCK INSTALADORA LTDA,** CNPJ nº 14.473.909/0001-71, os seguintes itens:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRITIVO	VALOR UNT.
01	UN	63	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	R$ 297.50
02	UN	48	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	R$ 359,88
03	UN	20	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	R$ 579,90
04	UN	47	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	R$ 489,90
06	UN	60	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 109,99
08	UN	19	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 129,99
09	UN	30	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 79,99

Para a empresa REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.165.994/0001-08, os seguintes itens:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRITIVO	VALOR UNT.
07	UN	33	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 108,00
10	H	128	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 128,00

Para a empresa **VITOR DIOGO WENDLING,** CNPJ nº 23.588.621/0001-33, os seguintes itens:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRITIVO	VALOR UNT.
05	UN	20	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE.	R$ 1.000,00

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4DF70EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022
VALIDADE: 02/08/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades para aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP, conforme segue:

Para empresa **SANTOS SILVA GÁS, CNPJ nº 04.090.134/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UN
1	46	UN	Casco botijão de gás P13 (vasilhame)	Nacional Gás	R$ 240,00
2	08	UN	Casco botijão de gás P45 (vasilhame)	Nacional Gás	R$ 850,00

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C08B5ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022
VALIDADE: 11/08/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 111/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para realização dos serviços de biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados)**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades, destinados à **contratação de empresa para realização dos serviços de biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados)**, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	300	UN	SERVIÇO - de biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes politícos e concursados).	R$ 90,00

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1DDC8C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 24/2023

EDITAL 24/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 029/2023 de 28 de Fevereiro de 2023 da Secretaria de Municipal da Saúde e Lei n.º 9.584 de 14 de março de 2023, para o cargo de Técnico em Saúde Bucal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 973, de 23 de Fevereiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023 e Portaria nº 455, de 31 janeiro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DAS VAGAS E CARGOS

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40h	R$ 2.483,67	Ensino Médio Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia/RS; experiência mínima de 6 (seis) meses em consultórios odontológicos da rede pública ou privada, comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante equivalente no caso de consultório público.

2.1 Para a contratação dos cargos deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista.
b) Descrição Analítica: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; participar do

treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, bem como em unidades de atendimento em saúde da família; colaborar em pesquisas; outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, inclusive em regime de plantão e trabalho aos sábados, domingos e feriados, sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio, Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia/RS;
c) Especial: experiência mínima de 6 (seis) meses em consultórios odontológicos da rede pública ou privada, comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante equivalente no caso de consultório público.
d) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 02/05 a 08/05/2023.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30min e das 13h às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.1.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.1.2 Documentos digitalizados que comprovem os requisitos para o cargo.
5.2 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.3 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, endereço, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.4 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.5 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.6 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.3;
c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.1.1**;
d) Documentação exigida para o cargo, conforme descrito no item **5.1.2** e item 2 (tabela), podendo ser mais de um requisito.
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 horas: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21 a 40 horas: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 A experiência exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3.1 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término da atividade;
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatória as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato

realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item **2**.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 24/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 02/05 às 9h00 e terminam no dia 08/05 às 16h00.	**02/05/2023 A 08/05/2023**
Período de compensação da taxa de inscrição.	**09/05/2023 a 13/05/2023**
Análise das inscrições.	**15/05/2023 a 16/05/2023**
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	**17/05/2023**
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	**18/05/2023**
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	**19/05/2023**
Publicação Final dos Inscritos.	**22/05/2023**
Análise dos Currículos.	**23/05/2023 a 24/05/2023**
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	**25/05/2023**
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	**26/05/2023**
Análise de Recurso dos currículos.	**29/05/2023**
Publicação do Resultado final da análise de currículos	**30/05/2023**
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	**31/05/2023**

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:2F211597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2022
VALIDADE: 15/08/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de juntas médicas (composta por dois médicos do trabalho),visando a readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez)**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades, destinados à **contratação de empresa para prestação de serviços de juntas médicas (composta por dois médicos do trabalho),visando a readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez** conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO
01	150	UN	JUNTA – médica (composta por dois médicos do trabalho), visando readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez.	R$ 1.200,00

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3CF519C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2022.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/10/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de colchonetes para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

VITTALY BORDADOS E METALADOS EIREILI

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	450	Un	COLCHONETE DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20 X 0,60 CM E 10CM DE ESPESSURA, ESPUMA HIPER SOFT REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COR AZUL MARINHO. MARCA: VITTAFLEX	R$ 64,90

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	Un	COLCHONETE DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20 X 0,60 CM E 10CM DE ESPESSURA, ESPUMA HIPER SOFT REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COR AZUL MARINHO. MARCA: VITTAFLEX	R$ 64,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:61945265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 03/02/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 219/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para a **contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos**, conforme especificação que segue:

CALMED DISTRIBUIDORA E SERCIÇOS TÉCNICOS EIRELI – ME

Item	Quant.	Uni	Descrição	Valor Unitário
	270	Horas	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Autoclave**. Marcas: PHOENIX LUFERCO, SERCON AHMC e DIGITALE.	R$ 70,50
	490	Horas	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Cadeira Odontológica Completa (Refletor + Unidade Auxiliar + Equipo + Cadeira)**. Marcas: GNATUS e OLSEN.	R$ 70,50
	275	Horas	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Compressor de ar**. Marcas: MOTOMIL, MRM50 e SCHULZ MSV 6.	R$ 70,50
	280	Horas	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Aparelho Raio X**. Marcas: XDENT.	R$ 160,00
	280	Horas	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Equipamento Osmose Reversa Smart**. Marca: VEXER.	R$ 136,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4D5315CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 284/2022.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 036/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2022.
CONTRATADO: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 07.555.412.0001/37.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico no prédio principal da Prefeitura.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 4.1, cláusula quarta, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 29 de abril de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 496/23 – SEPDE de 17 de abril de 2023, encaminhado pelo memorando nº 220/2023-SGCAR de 26 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:CF03D98F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Alteração de Fiscais - Contrato Nº: 040/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor: R$ 6.260,01 (seis mil, duzentos e sessenta reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 3390/71-656. Vigência.....: Início: 27/05/2023. Término: 27/05/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 022/2021, de 20 de abril de 2021 (Processo Administrativo nº 065/2021). Objeto.....: Contratação de seguro para o veículo: ambulância UTI móvel, marca/modelo: Mercedes Benz Sprint Viatura, ano/modelo: 2020/2021, placas JAM4I87, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 27.05.2023 até 27.05.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, mediante proposta da Contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS através do Memorando n° 198/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1BB19242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 41/2023 (Processo Administrativo nº 129/2023). **Objeto:** Aquisição de máquina ensacadoras de silagem. **EMPRESA:** PRIMUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, (CNPJ nº 08.395.306/0001-04): Item: 1. **Valor Total:** R$ 37.200,00. **Base Legal:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:CC186DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO REVOGADA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, torna público, a **REVOGAÇÃO**, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, do Dispensa de Licitação nº 37/2023 (Processo Administrativo nº 119/2023), destinado à aquisição de uma maca biarticulada instalada junto ao veículo ambulância MB Sprinter Viatura ano /modelo 2019/2020, placa JAA6B30, que atende ao chamado 192.

Santo Augusto-RS, 27/04/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:29B2A309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 42/2023 (Processo Administrativo nº 132/2023). **Objeto:** Aquisição de persianas destinadas ao CRAS ZONA SUL e ao CREAS da Secretaria Municipal de Hbitação e Assistência Social, SEHAS. **EMPRESA:** CASA DAS CORTINAS E PERSIANAS MARINA LTDA, (CNPJ nº 93.825.362/0001-00): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 6.769,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4D17CBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 47/2023 (Processo Administrativo nº 130/2023). **Objeto:** Solicitamos contratação do tabelionato de notas para eventuais despesas com autenticação de documentos, reconhecimento de firma, procurações e escrituras públicas, entre outros. **EMPRESA:** LETICIA LEDUR SCHNEIDER TABELIONATO DE NOTAS, (CNPJ nº 30.220.819/0001-25): Item: 1. **Valor Total:** R$ 20.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:93ACDE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, no uso de suas atribuições legais,torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Santa Maria/RS, no dia 07/05/2023, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde. O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 07/2023, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

São João do Polêsine, 28 de abril de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:A2F7C2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N°004/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2023
Organização: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO
Objeto: Repasse financeiro para auxiliar nas melhorias das instalações da entidade.
Licitação: Declaração de dispensa de Chamamento Público n° 005/2023
Preço: R$ 4.000,00
Pagamento: Integral
Vigência: 27/04/2023 a 30/06/2023
Assinatura: 27/04/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:70619359

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 040/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **W M CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA,** CNPJ nº 41.039.494/0001-03, para a execução, em regime de empreitada global, da ampliação da quadra de esportes e substituição da rede de isolamento do Ginásio Municipal Poliesportivo, pelo valor total de R$ 50.000,00, de acordo com o processo nº 496/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de abril de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:02E1206A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 11

Extrato do Termo Aditivo nº 11 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 4,97 para **R$ 5,01**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,19 para **R$ 5,01**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços entram em vigor no dia 28 de abril de 2023

São José do Ouro, RS, 27 de abril de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:91DE70E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LEOPOLDO
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2023 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de bombonas de água, garrafas de água com gás, garrafas de água sem gás e gás de cozinha.
ABERTURA: dia **15/05/2023,** às **14h**, no Plenário da Câmara Municipal.
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 28 de abril de 2023

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A3E34ABD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 06/2023 – Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos permanentes.
NOVA DATA DE ABERTURA: dia **12/05/2023,** às 14h, no Plenário da Câmara.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Retificamos a data de abertura da sessão. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Edital retificado e mais informações disponíveis em **www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br** ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9246

São Leopoldo, 28 de abril de 2023

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C4ED31B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.795, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) tendo como fonte de recurso a Redução do próprio orçamento no mesmo valor.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.00,00 (Cem Mil Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.05 – DIRETORIA FINANCEIRA
2206 – MANUTENÇÃO DIRETORIA FINANCEIRA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Juríd..... .....R$ 100.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Conforme abaixo:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Servi. Terc. – Pessoa Juríd.....R$ 100.000,00
Total da Redução.....R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBAFE040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.796, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) tendo como fonte de recurso o Redução do próprio orçamento no mesmo valor.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 10.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 10.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
2231 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00

10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2377 - MANUTENÇÃO DO NERER
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2047 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
2010 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2020 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00

13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2402 - REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DA GCM.
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2152 - FOLHA DE PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2500 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.01 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO - FCESL
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
31.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
31.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
4882 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
32.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE
32.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
4886 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE

3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
Total da Redução.....R$ 25.200,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R$ 10.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R$ 10.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
2231 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2377 - MANUTENÇÃO DO NERER
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2047 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
2010 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2020 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2402 - REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DA GCM.
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2152 - FOLHA DE PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2500 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.01 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO - FCESL
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
31.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
31.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
4882 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
32.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE
32.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
4886 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00

Total da Redução.....R$ 25.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50E6B0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.798, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.530.421,05 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e vinte um reais e cinco centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do recurso 2380 – Fundo de Drenagem Urbana da Secretaria de Obras e Viação do exercício 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.530.421,05 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e vinte um reais e cinco centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo, Canalização		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0501 - 0000815 – Obras e Instalações.....	R$	1.420.421,05
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0501 - 0000815 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0501 - 0000815 – Despesas de Exercícios Anteriores....	R$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	1.530.421,05

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Recurso 2380 – Fundo de Drenagem Urbana do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.530.421,05 (um Milhão, Quinhentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Vinte Um Reais e Cinco Centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F357409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.881

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de março de 2023,** à servidora **REJANE LUIZA DOERING**, matrícula nº 81352, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.387 de 26 de março de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA51AA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.832

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.028, de 20 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SUZANA MARILI MULLER**, **matrícula n° 82796,** ocupante de cargo de Fiscal Tributário, Nível **"XII"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 37.288, de 27 de agosto de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de agosto de 2011 à 02 de abril de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9504FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.833

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.000, de 05 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ESTELEN WOLFF**, **matrícula n° 82503,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 34.614, de 25 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de maio de 2010 à 02 de janeiro de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E7C7099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.817

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 10.040 de 20 de abril de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **20 de abril de 2023,** o servidor **GUILHERME RAFAEL SILVA BRITO** matrícula nº 87377 exercendo o cargo Fiscal Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 122.906 , de 19 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E311442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.816

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.039, de 20 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **RITA DE CASSIA CARDOSO DO ROSARIO, matrícula n° 84346,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.101, de 26 de fevereiro de 2009 e **matrícula n° 85942,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.348, de 13 de março de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de abril à 20 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:870C6C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.815

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.037, de 20 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GEORGIA CARLA DEVECCHI LAMEIRA, matrícula** n° 85306, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.137, de 20 de março de 2012, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de abril à 21 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BC83B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.814

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.003, de 20 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE GOMES MACHADO BEHM, matrícula** n° 85337, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 74.653, de 25 de abril de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de abril a 13 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3CCEFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.813

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9976, de 20 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA ALVES DA SILVA**, **matrícula** n° 86055, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100147, de 08 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de abril de 2023,** na

forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB08C96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.818

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.240 de 25 de abril de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **GILBERTO OSMAR DA SILVA**, **matrícula n° 81780,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 30.861, de 21 de janeiro de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de janeiro de 2008 à 25 de janeiro de 2018**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08AF6FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.811

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9166, de 12 de Abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JAKELINE MARIA DE LUCENA**, **matrícula n° 85383,** ocupante de cargo de Técnico de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 75.361, de 18 de junho de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **20 de junho 2012 à 19 de junho de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90A702EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.826

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.052, de 11 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LETICIA MARIA PEREIRA, matrícula n° 85130,** ocupante de cargo de Técnica de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 71.737, de 29 agosto de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de setembro de 2011 à 1º de setembro de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8577368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.735

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 439, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de abril de 2023, **TATIANA ALICE DE SOUZA,** matrícula nº 85638, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:145A8108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.210

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 1414/2023, de 18 de janeiro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ADÃO ROGÉRIO PAIM**, matrícula nº 81225, CPF nº 445.499.200-25, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de transportar a ALECA, para a cidade de Santa Maria – RS, para competição de canoagem, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 105 (cento e cinco) UPMs, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB39741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.412

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 8.004, de 29 de março de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA**, matrícula n° 54801e CPF n° 704.255.820-00, Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos e dos servidores **DIRCEU MEINCKE**, matrícula n° 82068 e CPF n° 731.391650-72 e **JIOVANE VEIGA PINTO**, matrícula n° 54797 e CPF n° 581.582.780-00, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, a fim de participarem do Fórum Gaúcho de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana, em Caxias do Sul - RS, sendo que os servidores **SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA** e **DIRCEU MEINCKE,** receberão 50 (cinquenta) UPM's, referente aos dias 15 e 16 de março de 2023 e o servidor **JIOVANE VEIGA PINTO,** receberá 25 (vinte e cinco) UPM's, referente ao dia 16 de março de 2023, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:527C9F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.697

Designa Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, designa a Senhora **ANDREIA NUNES,** matrículas nº 82436 e 87533, para responder pela Função Gratificada de Secretária Municipal de Saúde, com vigência a partir de 17 de abril de 2023, recebendo a Gratificação na matrícula nº 82436, de acordo com a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8233, de 22 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1283EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.728

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9582, de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES, matrícula** n° 85949, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99379, de 14 de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70B42396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9613, de 17 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABRICIA SCHORN DA ROSA**, **matrícula** n° 87248, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.377, de 08 de julho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 15 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6EC861E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.770

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.342, de 22 de julho de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 43, de 10 de setembro de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **CLEVER MELO DA SILVA**, matrícula nº 10929, celetista, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, por transgressão ao art. 150, incisos III, X e XV, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A3DD227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.667

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 231/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 1° de março a 1° de agosto de 2023 (154 dias), a servidora **CAMILA HOFMANN**, matrícula nº 85424, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Educação em Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LUISE PETER DA SILVA, matrícula nº 84944, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73729A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.666

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 231/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

T O R N A S E M E F E I T O
a Portaria nº 124.993, de 08 de março de 2023, que designou **CAMILA HOFFMANN**, matrícula n° 85424, para a Função Gratificada de Coordenador de Educação em Saúde Coletiva, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59F2F9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.664

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 231/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 124.991, de 08 de março de 2023, que cancelou a Função Gratificada de **LUISE PETER DA SILVA**, matrícula n° 84944, de Coordenador da Educação em Saúde Coletiva, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBAC6180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.739

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 17 de abril de 2023, a Portaria nº 125.222, de 22 de março de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Secretário Adjunto, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI,** matrícula nº 84730.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:016B3B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.740

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 17 de abril de 2023, **DIEGO ADOLFO PITIRINI**, matrícula nº 86210, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3923274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.741

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

no período de 17 de abril a 05 de maio de 2023 (19 dias), a servidora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI,** matrícula nº 84730, para responder pela Função Gratificada de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular DIEGO ADOLFO PITIRINI, matrícula nº 86210, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1CDF974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.738

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 18 de abril de 2023, **DAILTON MARCELINO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento de Governo, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DDB3BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.737

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 17 de abril de 2023, **NELSON LUIZ DA SILVA,** matrícula nº 55348, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento do Governo, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 116.202, de 25 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED3BC72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.795

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0161/2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 09 de março de 2023, **MARCIO DE MORAIS**, matrícula nº 84693, para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 3 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 9.416, de 13 de setembro de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D80208F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.778

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de abril de 2023, **ALCEMIR DA SILVEIRA GARCIA,** matrícula nº 55311, para o Cargo em Comissão de Secretário-Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89DCB062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.778

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de abril de 2023, **ALCEMIR DA SILVEIRA GARCIA,** matrícula nº 55311, para o Cargo em Comissão de Secretário-Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4028E7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.777

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de abril de 2023, **ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO,** matrícula nº 54822, para o Cargo em Comissão de Secretário-Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79E58020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.776

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 20 de abril de 2023, **ALCEMIR DA SILVEIRA GARCIA,** matrícula nº 55311, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeado através da Portaria nº 116.504, de 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:429E73E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.774

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de abril de 2023, a Portaria nº 122.446, de 16 de setembro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Secretário-Adjunto, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **CAROLINA CERVEIRA,** matrícula nº 84790.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56E01E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.775

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de abril de 2023, **JUSSARA LANFERMANN,** matrícula nº55234, para o Cargo em Comissão de Secretário-Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B47BE89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.773

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 20 de abril de 2023, **JUSSARA LANFERMANN,** matrícula nº 55234, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 115.243, de 03 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A015CEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.772

Exonera Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 20 de abril de 2023, a Senhora **ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO**, matrícula nº 54822, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Orçamento Participativo, nomeada através da Portaria nº 115.489, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023 .

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6049A9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 04/2023

ATESTO, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR - APRAMOR,** com sede à Rua Sabino Magalhães, n.º 236 – Bairro Santo André, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.546.737/0001-93, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato de 27 de novembro de 2022 à 26 de novembro de 2024, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	**ANACILDA MORENA OLIVEIRA ROCHA**
	RG. 1033890649
	CPF. 217.563.250-49
VICE-PRESIDENTE.....	**LUIS FELIPE LEIFHEIT**
	RG. 1057650507
	CPF. 696.248280-91
TESOUREIRO	**SERGIO LUIZ BONATO**
	RG. 7006172642
	CPF. 240.918.470-72
SECRETÁRIA.....	**ELIANA STEIN DOS SANTOS**
	RG. 9060042703
	CPF. 927.187.870-15

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, desde 13 de setembro de 2010, na atividade de Albergues Assistenciais. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4C4F3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.733

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 62/2022, de 26 de outubro de 2022, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 124.960, de 03 de março de 2023, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto ao acesso da enfermeira Cleide Marcia Silva Pereira na Farmácia do Hospital e retirada da medicação morfina nos dias 26 e 29 de setembro de 2022, sendo que a mesma já estava desligada do quadro funcional desde 22 de setembro de 2022, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D17CE694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.771

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8.576, de 04 de abril de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **CARINA MACHADO OLIVEIRA,** matrículas nº 61933, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados na EMEI Ipê Amarelo, devido à guarda do sábado (Adventista do 7º Dia). A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:380E7767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.397, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.834, de 17 de setembro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.834, de 17 de setembro de 2008, passando a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º**. A JARI compõe-se de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, sendo:
I – 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante de entidade da sociedade ligada à área de trânsito;
IV – 1 (um) representante da Brigada Militar.

Parágrafo único. Fica vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.".

Art. 2º. O § 1º do art. 31, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.834, de 17 de setembro de 2008, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 31.** (...)

§ 1º. O Presidente da JARI colherá os votos dos membros e apenas votará nos casos em que houver empate."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4D8F5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.256

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 297, de 05 de janeiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE OLIVEIRA ASSMANN** matricula n° 83697**,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 50.035, de 21 de agosto de 2006, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2134E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 231/2022

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **LUCIANE LUIZA FELDMANN,** em requerimento protocolado sob o nº 22.503/2022, de 02 de setembro de 2022, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que encontramos registro em nome de **LUCIANE LUIZA FELDMANN,** CPF nº 593.578.600-10, como única sócia da empresa **LUCIANE LUIZA FELDMANN**, CNPJ nº 19.898.698/0001-32, tendo as seguintes atividades como objetivo: serviços combinados de escritório e apoio administrativo; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de consulta em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, desde 14/03/2014. CERTIFICO, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFF2947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 245/2022

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ANDRÉ RICARDO DE MELLO,** em requerimento protocolado sob o nº 27197/2022, de 31 de outubro de 2022, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que encontramos registro em nome de **ANDRÉ RICARDO DE MELLO,** CNPJ nº 575.297.600-68, cadastrado na atividade de vendedor autônomo, no período de 01/12/1994 a 01/01/1997. CERTIFICO, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1994, 1995, 1996 e 1997.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD750B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 01/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ODALGIR NUNES MONTEIRO,** CPF nº 193.438.410-00, em requerimento protocolado sob o nº 31274, de 19 de dezembro de 2022, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **ODALGIR NUNES MONTEIRO,** CPF nº 193.438.410-00, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca VW/VOYAGE 1.6, cor prata, ano 2009, placa IQK5G59, chassis sob nº 9BWDB05U6AT178170, prefixo nº 57, é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI desde 05/03/2021, e que possui inscrição de alvará de motorista autônomo de táxi desde 17/01/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:520876E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 02/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **LUIS AIRTON DA SILVA GOULARTE,** CPF nº 500.380.950-68, em requerimento protocolado sob o nº 30409, de 07 de dezembro de 2022, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **LUIS AIRTON DA SILVA GOULARTE,** CPF nº 500.380.950-68, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/ONIX PLUS, cor branca, ano 2020, placa IZW3128, chassis sob nº 9BGEY69HOLG172436, prefixo nº 76, é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI desde 11/04/2013, e que possui inscrição de alvará de motorista autônomo de táxi desde 05/08/1998.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F2CCE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 23/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **HERBERT KREISCHE,** CPF nº 427.261.230-15, em requerimento protocolado sob o nº 45/2023, de 23 de janeiro de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **HERBERT KREISCHE,** CPF nº 427.261.230-15, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca I/RENAULT CLIO, cor prata, ano 2013, placa FLJ 8651, chassis sob 8A1BB8215EL810122, prefixo nº 93, é permissionário da atividade de veículo de aluguel (TÀXI) desde 30/05/2022, e que possui inscrição de alvará de motorista autônomo desde 24/06/2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:710B096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 27/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **PAULO ROGÉRIO DO NASCIMENTO,** em requerimento protocolado sob o nº 2.639/2023, de 31 de janeiro de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **PAULO ROGÉRIO DO NASCIMENTO,** CPF nº 577.269.570-34, tendo como atividade autônoma: 4923-0/01, Atividade Serviços de Taxi (Motorista), desde 03/04/1991. CERTIFICO, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022.e 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:495D8FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 28/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ANDRÉ BUHLER,** em requerimento protocolado sob o nº 2.586/2023, de 31 de janeiro de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **ANDRÉ BUHLER,** CNPJ nº 91.854.554/0001-01, com atividade de 45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no período de 01/08/1987 à 16/06/2005, quando efetuou a baixa. CERTIFICO, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7843E728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 02/2023

ATESTO, para os devidos fins, que a **INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA,** com sede à Av. Dr. Mário Sperb, n.º 872 – Bairro Morro do Espelho – nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 96.746.441/0001-06, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato para o triênio 2022/2025, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	**ESTER CRISTINA BRUSIUS**
	RG. 2002317697 SSP-PC/RS
	CPF. 266.032.170-15
VICE-PRESIDENTE.....	**ROMEU OSMUNDO SPINDLER**
	RG. 6013644023 SSP-PC/RS
	CPF. 318.301.020-87
SECRETÁRIO.....	**RICARDO RODRIGUES DALL OLMO**
	RG. 1047474042 SSP-PC/RS
	CPF. 922.449.120-00
VOGAL.....	**ERNI JANDREY**
	RG. 5022505639 SSP-PC/RS
	CPF. 153.079.300-97
VOGAL.....	**EUCLESIO JORGE NEUVALD**
	RG. 3003556011 SSP-PC/RS
	CPF. 284.390.660-15

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 13 de julho de 2006, com atividade de Ensino Fundamental; Educação Infantil – Creche; Educação Infantil – Pré-escola; Ensino Médio; Educação superior – graduação e pós graduação; Educação profissional de nível técnico; Ensino de idiomas; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Atividades de

organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6D23290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 01/2023

ATESTO, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA,** com sede na Rua Corte Real, n° 180 – Bairro Scharlau – São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.345.869/0001-94, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato para o triênio 2022/2025, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	**DEBORA PERIN RG. 2058692027 CPF. 632.786.420-15**
VICE-PRESIDENTE.....	**CLAUDIA GONÇALVES ROSA**
	RG. 8078191965
	CPF. 004.450.130-79
1ª SECRETÁRIA.....	**ROSÂNGELA ANDRADE PANITZ RG. 4019276734 CPF. 365.505.310-04**
2ª SECRETÁRIA.....	**GRAZIELE MACIEL BOHN RG. 5055714983 CPF. 666.992.580-87**
1ª TESOUREIRA.....	**GESSI HERMES RG. 7110268/021 CPF. 016.549.129-99**
2º TESOUREIRO.....	**JAIME ALANO FILHO RG. 1057376319 CPF. 482.811.070-49**

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 1º de janeiro de 2010, nas atividades de Atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares não especificadas anteriormente e outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26D75C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 45/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **CARLOS SOARES FERREIRA,** em requerimento protocolado sob o nº 3605/2023, de 09 de fevereiro de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **CARLOS SOARES FERREIRA,** CPF nº 266.270.600-78, proprietário do veículo marca I/M BENZ 415 CDI, cor branca, ano 2013, placa IVI 6H01, chassis sob nº 8AC906633EE090327, que foi registrado como autorizatário do prefixo nº 58, no período de 10/10/2016 até 09/12/2020. O mesmo possui autorização para o transporte privado coletivo de passageiros escolares/TPC-Escolar nº 58, no período de 10/10/2016 a 09/12/2020, correspondente ao Alvará de Trafego e Atendimento nº 473479.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E1E86A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 79/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **CLANDIO FOGAÇA AIRES,** CPF nº 755.971.280-00, em requerimento protocolado sob o nº 5.884, de 08 de março de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **CLANDIO FOGAÇA AIRES,** CPF nº 755.971.280-00, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca GM/PRISMA MAXX, cor prata, ano 2010, placa IQY 1135, chassis sob nº 9BGRM69XOBG120954, prefixo nº 51. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 19/07/1985. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 30/09/2015.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F7239FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 54/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ELIBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES,** em requerimento protocolado sob o nº 4018/2023, de 15 de fevereiro de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **ELIBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES,** CPF nº 405.727.220-87, com atividade de artesão, desde 29/05/2002. CERTIFICO, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F19756B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 03/2023

ATESTO, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA,** com sede à R. Reinaldo Kolling, nº 570, Bairro Scharlau, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.325.600/0001-92, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato de 15 de março de 2022 a 15 de março de 2024, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	**REJANE BOTTEGA VICTORIA**
	RG. 7016626975
	CPF. 266.318.060-20
VICE-PRESIDENTE.....	**CELITA JUSTO SCHERER**
	RG. 3054640283
	CPF. 686.076.520-87
TESOUREIRA.....	**LUCILA BEUREN**
	RG. 1041649466
	CPF. 297.126.100-04
VICE-TESOUREIRA.....	**ROSANE DE BARROS BEUREN**
	RG. 6067109055
	CPF. 667.543.300-82
SECRETÁRIA.....	**ANA MARIA GEREMIA BASSUINO**
	RG. 2001277835
	CPF. 250.012.560-20
VICE-SECRETÁRIA.....	**MARLENE UTZIG**
	RG. 4007584231
	CPF. 454.397.299-68

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 13 de julho de 2006, com atividade de: Atividades associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7ACD211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 53/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ALVARES DOS SANTOS MASSENA,** CPF nº 555.284.570-63, em requerimento protocolado sob o nº 4129, de 16 de fevereiro de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **ALVARES DOS SANTOS MASSENA,** CPF nº 555.284.570-63, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca FIAT/IDEA, cor branca, ano 2013, placa IUS0922, chassis sob nº 9BD13571AE2250302, prefixo nº 123, é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI desde 26/10/2021, e que possui inscrição de alvará de motorista autônomo de táxi desde 13/10/2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8851E399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, foi declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 9010, de 22 de março de 2018. Estando de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.275, de 30 de abril de 1964, fica mantido o Título de Utilidade Pública à entidade.

São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CE48023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.398, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) tendo como fonte de recurso a Redução do próprio orçamento no mesmo valor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.795, de 26 de abril de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.00,00 (Cem Mil Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.05 – DIRETORIA FINANCEIRA
2206 – MANUTENÇÃO DIRETORIA FINANCEIRA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Juríd..... .....R$ 100.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Conforme abaixo:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Servi. Terc. – Pessoa Juríd.....R$ 100.000,00
Total da Redução.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A48FB76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.399, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) tendo como fonte de recurso o Redução do próprio orçamento no mesmo valor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.796, de 26 de abril de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 10.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 10.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
2231 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00

10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2377 - MANUTENÇÃO DO NERER
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2047 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
2010 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2020 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
2402 - REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DA GCM.
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2152 - FOLHA DE PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2500 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.01 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO - FCESL
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
31.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
31.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
4882 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
32.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE
32.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
4886 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE

3.1.90.07.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuicao A Entidades Fechadas De Prev.....R$ 100,00
Total da Redução.....R$ 25.200,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R$ 10.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R$ 10.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
2231 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2377 - MANUTENÇÃO DO NERER
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 0000031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2047 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
2010 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2020 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2402 - REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DA GCM.
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2152 - FOLHA DE PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2500 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.01 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO - FCESL
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
31.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
31.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
4882 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00
32.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE
32.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
4886 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100,00

Total da Redução.....R$ 25.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCD176CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.400, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0753 Fundo de Manutenção e Reaparelhamento dos Bombeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.797, de 26 de abril de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

29.00 – Fundo dE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2.498 – MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0753 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0753 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....	R$	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0753 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0753 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO....	R$	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0753 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0753 – OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	47.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0753 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES...	R$	3.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0753 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 0753 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0753 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM.....	R$	7.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	79.900,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0753 - 0000814 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS – FUNREBOM no valor de R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F25906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.401, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.530.421,05 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e vinte um reais e cinco centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do recurso 2380 – Fundo de Drenagem Urbana da Secretaria de Obras e Viação do exercício 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.798, de 26 de abril de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.530.421,05 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e vinte um reais e cinco centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo, Canalização		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0501 - 0000815 – Obras e Instalações.....	R$	1.420.421,05
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0501 - 0000815 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0501 - 0000815 – Despesas de Exercícios Anteriores....	R$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	1.530.421,05

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Recurso 2380 – Fundo de Drenagem Urbana do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.530.421,05 (um Milhão, Quinhentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Vinte Um Reais e Cinco Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6667167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.397, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.834, de 17 de setembro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.834, de 17 de setembro de 2008, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º. A JARI compõe-se de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, sendo:
I – 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante de entidade da sociedade ligada à área de trânsito;
IV – 1 (um) representante da Brigada Militar.

Parágrafo único. Fica vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.".

Art. 2º. O § 1º do art. 31, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.834, de 17 de setembro de 2008, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 31.** (...)

§ 1º. O Presidente da JARI colherá os votos dos membros e apenas votará nos casos em que houver empate."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56645488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.402, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a realização de horas extras, mediane acréscimo na tabela prevista no Decreto nº 10.341/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.341, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os limites para realização de horas extras nas Secretarias Municipais, e prevê aumento no quantitativo de horas extras mediante justificativa;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizado o total de 8.329 (oito mil trezentas e vinte e nove horas) de serviço extraordinário, conforme limites de acréscimo de quantitativos estabelecidos por Secretarias para o primeiro semestre de 2023:

Secretaria	Acréscimo de horas extras:
SECOL	550
SEMAD	1.056
SEMOV	463
SAS	660
SEMUSP	5.300
GABINETE	300
TOTAL	**8.329**

Art. 2.º Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3.º Cada Secretaria deverá encaminhar formalmente à Secretaria de Administração a quantidade de horas extras necessárias e justificativa, no último mês, do semestre vigente, para realização no semestre posterior, caso contrário será computado uma média dos últimos seis meses.

Art. 4.º A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.

Art. 5.º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 6.º Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AB1763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2021
CONTRATADA: MAGALHÃES EIRELI, inscrito no CPF sob nº. 17.611.438/0001-09.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima, item 10.1 do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Maicon Barbosa da Silva, matrícula 55.473, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 05/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8A01DAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010/2023

CONTRATADO: R D M CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.974.473/0001-43.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de contabilidade para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo FMS-SL, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.

VALOR: R$12.400,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde: 11.05.10.122.0013.4998 – Manutenção das Ações da SEMSAD, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 0500.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:AA0B6EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1042/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10010/2023
CONTRATADO: R D M CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.974.473/0001-43
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de contabilidade para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo FMS-SL, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
PRAZO: O prazo de vigência do objeto será de até 04 (quatro) meses**,** contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8666/93
VALOR: R$12.400,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:

11.05.10.122.0013.4998 – Manutenção das Ações da SEMSAD, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 0500.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1C30D34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº. 21/2023**
CONTRATADA: **HAUS DIGITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrito no CPF sob nº. 37.808.683/0001-18.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula oitava do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Janaína Raquel da costa Fernandes, matrícula nº. 55.278,** responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a contar de 22/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2C22D863

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 04 de maio de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D05C6442

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10027/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10001/2020
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de abril de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:689BE4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1078/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10005/2022.
CONTRATADA: VARELA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.090.253/0001-85.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Janaina Nunes dos Santos, matrícula 85027,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:70A9EB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 45/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2023
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.375.712/0001-49.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) em 04 (quatro) EMEIs (Escola Municipal de Educação Infantil) do Município de São Leopoldo
PRAZO: O Prazo de Vigência do Contrato será de 8 (oito) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser renovado de acordo com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$1.000.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: 33.90.39.00.00.00.00 – Recursos 0020.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5F8DE6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.375.712/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) em 04 (quatro) EMEIs (Escola Municipal de Educação Infantil) do Município de São Leopoldo.

VALOR: R$1.000.000,00

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:15581336

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO , inscrito no CNPJ. sob o nº 33.683.111/0001-07.
DO PRAZO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 25/05/2023 e com término previsto para 24/05/2024, de acordo com o previsto no art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:92676C50

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023**, - Menor Preço Global **OBJETO:** Contratação de empresa especializada - VAN (Value Added Network- Rede de valor agregado) para prestação de serviço EDI (Eletronic Data Interchange - Intercambio Eletronico de Dados). **FORNECEDOR:** FINNET S/A – TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO **CNPJ: 05.607.266/0002-00**

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:EF488950

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3030/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N°3030/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de construção de piso de concreto com canaleta e telheiros de fibrocimento com estrutura de madeira na ETE-Feitoria – São Leopoldo/RS, conforme o Projeto Básico.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$23.000,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04(quatro) meses, a contar da data da última assinatura do mesmo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 60(sessenta) dias, a contar da data da última assinatura da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C6215F96

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3032/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N°3032/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de recuperação e impermeabilização de rachadura no decantor da ETE-Feitoria, de acordo com o Projeto Básico.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$4.360,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02(dois) meses, a contar da data da última assinatura do mesmo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 30(trinta) dias, a contar da data da última assinatura da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1D583B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 067/2023- Contratação de profissional para produzir enxovais com gestantes, adolescentes, crianças e pessoas idosas- PREFEITURA MUNICIPAL X NAIR INES GRAFF, inscrito no CNPJ sob o nº **50.285.574/0001-21**, no valor mensal de **R$ 700,00 (setecentos reais)**. Tem por objeto a contratação de profissional para produzir enxovais com gestantes, adolescentes, crianças e pessoas idosas, ensinando as mesmas noções de costura e fortalecer o trabalho em grupo. O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar do dia 17 de abril de 2023.
CONTRATO Nº 068/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PREFEITURA MUNICIPAL X MAIARA SCHALM DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº **40.916.318/0001-31**, no valor mensal de **R$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).** Este contrato tem por contratação de empresa de prestação de serviços de segurança não armada para as escolas da rede municipal de ensino. O presente contrato tem vigência de 12 meses, o contrato foi assinado na data de 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:7E9154DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 181.2022 - PREFEITURA MUNICIPAL X CONSTRUTORA HW EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 33.866.531/0001-10, estabelecida na Rua Grupo Momentos n° 228, no Município de Boa Vista do Buricá/RS. Tem o objetivo de ficar prorrogado por 60 dias, a contar de 10 de abril de 2023 o prazo para conclusão da obra, findando em 10 de junho de 2023, o prazo previsto na cláusula primeira é improrrogável, sendo que, caso o término da obra não se concretize até a data estipulada, desde já o CONTRATADO manifesta sua plena concordância com a aplicação de multa contratual no valor correspondente a 10% do valor do contrato, valor este que poderá ser suprimido de eventual pagamento devido e/ou cobrado através de inscrição em dívida ativa municipal. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:DBEB7BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº008/2023 que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **15 de maio de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min,, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de abril de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:09B74CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N 003/2023

EDITAL N° 003A/2023.

DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2380, de 18 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO a relação da inscrição homologada para futura contratação de visitadores dos Programas Criança Feliz e PIM.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

CANDIDATOS

Anadele dos Reis Canilha
Camila Zuleica Flores Belle
Daiane Beatriz Teixeira Castro
Isabele Ozorio Serdoti
Maiara Pavão Pedrolo
Silvia Silveira Sauter dos Santos

O prazo para interposição de recuros é de 01 (um) dia útil, iniciando no primeiro dia útil após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios-RS.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, e ser enviado para o e-mail ca.felizsps17@gmail.com. Os recursos podem ser remetidos até às23h59min do dia concedido para interposição de recurso.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança desta relação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital .

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:039B422A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 010/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, merendeira e portaria para diversas secretarias da Administração Municipal, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência. A empresa J.B. Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.632.459/0001-95, foi vencedora no item 01; a empresa Fortclean Soluções em Serviços de Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.745.112/0001-93, foi vencedora no item 02; e a empresa B Service Prestadora de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.639.536/0001-33, foi vencedora nos itens 03 e 04.

São Sebastião do Caí, 27 de abril de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5ECCBA64

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 009/2023, referente ao registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal. A empresa VITOR G. RITTER ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.289.742/0001-60 foi vencedora no item 03. Já os itens 01 e 02 restaram fracassados.

São Sebastião do Caí, 27 de abril de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8D9B8E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 09/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente a contratação de empresas para aquisição de mobiliários para reforma da farmácia e salas da UBS, Secretaria da Fazenda e para a Secretaria da Administração do município de São Valentim do Sul/RS. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 09 de Maio de 2023, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital e descritivo do mobiliário está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 27 de Abril de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26475E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 10/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente a contratação de empresas para a aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção do britador municipal de São Valentim do Sul/RS. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 11 de Maio de 2023, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital e descritivo do mobiliário está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 27 de Abril de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BFF76788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

Objeto: É objeto deste o conserto da Ambulância Mercedes Placa IYH3C32.

Base Legal: Art. 75, § 7, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
CLAUDINEI ANDRE FOLLMANN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 18.541.281/0001-55, Valor: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
AUTO COMETA SÃO MARTINHO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.222.153/0001-24, Valor: R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de Abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:565C10DB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 194/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2023

Objeto: É objeto deste o Conserto da Ambulância Mercedes Placa IYH3C32.
Valor: R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO COMETA SÃO MARTINHO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.222.153/0001-24.

São Valério do Sul – RS, 27 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3D319C30

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 195/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2023

Objeto: É objeto deste o Conserto da Ambulância Mercedes Placa IYH3C32.
Valor: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, CLAUDINEI ANDRE FOLLMANN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 18.541.281/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 27 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7DDE9BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 196/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 02/2023

Pregão Presencial n° 001/2023 – Registro de Preços 02/2023
Contrato Nº 196/2023 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.
Valor: R$ 59.701,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e um reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n°32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 27 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:16F594E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 16/2023 - Processo Adm: 8414/2023.** Objeto: CURSO PRESENCIAL RELACIONADO AO E-SOCIAL. Ratificação em 26/04/2023. VOLMIR RODRIGUES. **Empresa Vencedora: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA**. CNPJ: 07.675.477/0001-16. Valor total: R$ 1.370,88 (mil trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CA0C584C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 14/2022

Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 14/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 14/2022 – Expediente Administrativo nº 19407/2022; Tomada de Preços destinada a Execução da obra de reforma na subestação e instalações elétricas no HMGV. Empresa Vencedora: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43.540.060/0001-00, com o valor global de R$ 244.723,68 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais com sessenta e oito centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:76F369CF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 14/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 11/05/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 14/2023, cujo objeto é aquisição via registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos municipais. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0C0C1B46

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 199460 DL – 090/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: JOHAN & STEFANI LTDA (18.740.207/0001-68) R$ 52.000,00.

PROCESSO: 192908 PERP – 033/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Instrumentais para Videolaparoscopia). Fornecedor: HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (28.655.764/0001-34) R$ 59.760,00. **PROCESSO: 195230 PERP – 043/2023.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Fornecedor: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (00.964.245/0001-39) R$ 4.800,00; CARINE AYRES DA COSTA JACONI (31.316.067/0001-63) R$ 56.160,00; COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (88.587.357/0066-04) R$ 284.112,00.

PROCESSO: 390/2018 INEX – 019/2018. Objeto: Quinto Termo Aditivo Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Suporte Técnico Mensal para Sistema ERP da Sênior. Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S/A - FILIAL RS (80.680.093/0005-05) R$ 308.385,72.

Sapucaia do Sul, 27 de abril de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E299C27D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.900, DE 24 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BETTANIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Art. 75 da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe que após ter sido aprovado o projeto do Loteamento, a aprovação deverá ser publicada através de Decreto Municipal, visto terem atendidos todos os incisos do referido artigo.
DECRETA:
Art. 1º O Loteamento Residencial Bettanin está aprovado, visto ter atendido todas as Leis municipais, referente a parcelamento do solo urbano, Plano Diretor e Leis Ambientais de Licenciamento vigentes.
Art. 2º Todas as obras necessárias, tais como de remoção de vegetação, de terraplenagem e de execução das obras de infraestruturas do referido Loteamento estão aprovadas.
Art. 3º O Loteamento Residencial Bettanin deverá ser executado de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado.
Art. 4º Para a execução das obras, a empresa RR Global Incorporadora EIRELI caucionou em nome do Município de Sapucaia do Sul, 52 (cinquenta e dois) lotes, que servirão de garantia para execução do loteamento.
Art. 5º Com o registro do loteamento serão transferidos ao domínio público todos os logradouros que compõem o loteamento, e a área institucional composto do lote 01 e da área verde I, composto do lote 02 da quadra 11 do setor 04H80 e da área verde II composto do lote 01 da quadra 13 do setor 04H80.
Art. 6º O Loteamento Bettanin, de acordo com os documentos apresentados e analisados pelo setor competente encontra-se legalmente APROVADO.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:666AE1A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.901, DE 25 DE ABRIL DE 2023. CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023, às 13h, no auditório do IFSul – Instituto Federal Rio-grandense, localizado na Avenida Copacabana, Bairro Piratini, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 10ª Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 25 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E9F8C33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1229/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de grupo teatral para a VII Semana de prevenção e combate ao uso e abuso de álcool na adolescência e na vida adulta, com a empresa ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7EC47982

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 03 de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, reunido ordinariamente, no dia 12 de abril de 2023, Ata nº 02/2023, dentro de suas competências conferidas na Resolução Nº 231 de dezembro de 2022 do CONANDA, resolve:
Art. 1º. Aprovar a **Comissão Especial** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que ficou assim definida, com a composição paritária entre representantes do governo e sociedade civil:
Miriam Luciana Saggin Visoto – Representante Governo
Claudete Terezinha Bervian - Representante Governo
Joel do Nascimento – representante Governo
Araceli Cervieri Rebelato – Representante Sociedade Civil
Adriana de Oliveira – Representante Sociedade Civil
Ariele Molina Maidano - Representante Sociedade Civil
Art. 2º. A Comissão Especial ficará encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme o Art. 11 da Resolução Nº 231 de dezembro de 2022 do CONANDA e terá autonomia para criar resoluções.
Art. 3º. Esta Resolução entra vem vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tapera, 12 de abril de 2023.

MIRIAM LUCIANA SAGGIN VISOTO
Presidente do COMDICA de Tapera/RS
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A26FF032

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 02 de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da manutenção das inscrições das entidades/instituições e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, reunido ordinariamente, no dia 12 de abril de 2023, Ata nº 02/2023, dentro de suas competências conferidas no Artigo nº 06 da Lei nº 3.090 de 22 de abril de 2025, resolve:
Art. 1º. Aprovar a manutenção das Inscrições das entidades/instituições:
APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais. Inscrição Número 01/2022;
ADAJ – Associação Desportiva Alto Jacuí. Inscrição Número 02/2022;
Fundação Fabrício Marasca – Inscrição Número 03/2022;
AABB – Associação Atlética Banco do Brasil – Inscrição Número 04/2022;
CPM – Círculo de Pais e Mestres da EMEF João Batista Mocelin - Inscrição Número 05/2022;
CPM – Círculo de Pais e Mestres da EMEF Francisca Cerutti - Inscrição Número 06/2022;
CTG - Centro de Tradições Gaúchas Guido Mombelli - Inscrição Número 07/2022;
CPM – Círculo de Pais e Mestres da EMEF Presidente Costa e Silva - Inscrição Número 08/2022;
CPM – Círculo de Pais e Mestres da EMEB Lourinha Isabela Maldaner - Inscrição Número 09/2022;
CPM – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Criança Feliz - Inscrição Número 10/2022;
CPM – Círculo de Pais e Mestres do IE Nossa Senhora Imaculada -Inscrição Número 11/2022;
CPM – Círculo de Pais e Mestres da EEEM Dionísio Lothário Chassot - Inscrição Número 12/2022;
Programa Municipal " Família Acolhedora", – Inscrição Número 13/2022;

Grupo Escoteiro "Cônego Bento"- Inscrição Número 14/2022;
Art. 2º A aprovação se dá a partir do envolvimento das entidades/instituições em programas sociais que atendem crianças e adolescentes do município de Tapera.
Art. 3º. Esta Resolução entra vem vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tapera, 12 de abril de 2023.

MIRIAM LUCIANA SAGGIN VISOTO
Presidente do COMDICA de Tapera/RS
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:92E453B9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1228/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de poste trifásico RGE saída, área para Escola João Batista Mocelin, com a empresa DALCÍRIO RENATO ZANETTE.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B5845981

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente compra de Kit de higiene para a campanha de escovação nas escolas do município, com a empresa RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1F5EC812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 2022/10505

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROGETOS TECNICOS E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras02@taquara.rs.gov.br solicitando o memorial descritivo para envio de suas cotações até as 12 horas de 04/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Sival
Código Identificador:4D8B0A87

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 018/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 018/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de UNIFORMES, de forma parcelada, para a Secretaria de Obras, a contar de 02 de maio de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, com as empresas PETER UNIFORMES LTDA; PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; CARINE AYRES DA COSTA JACONI; e DIOGENES MICHELS DUPPONTE.

Taquara, 27 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:661065B0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 051-2023 - PE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Processo nº: 10423/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Tipo de julgamento: MAIOR PREÇO / OFERTA
Data e Hora: 15 de Maio de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: até 15 de Maio de 2023, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Contratação de Instituição Financeira, pública, privada ou cooperativas de crédito, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Taquara/RS, com exclusividade, sem ônus para a contratante, tudo conforme as especificações contidas no Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 27 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F60EBF5A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 015/2023

Processo n° 3467/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de TEATRO LUZ & CENA para prestar serviços de apresentação de espetáculo teatral "Abre a boca e fecha os olhos", com tema alimentação saudável para alunos da rede pública municipal sendo uma ação do programa Saúde na escola / Crescer Saudável, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico 414/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 27 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:42EAB212

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 083/2023

Processo n° 3452/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de tonner e cartuchos para as impressoras dos setores de planejamento e cadastro imobiliário para suprir a necessidade da demanda urgente e preservar a continuidade dos serviços, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 419/2023.

Taquara, 27 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4E8384FB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 084/2023

Processo n° 3453/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de tonner para as impressoras do setor de meio ambiente para suprir a necessidade da demanda urgente e preservar a continuidade dos serviços, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 418/2023.

Taquara, 27 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A138DABB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 085/2023

Processo n° 3449/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de tonner e cartuchos para as impressoras dos setores de planejamento e cadastro imobiliário para suprir a necessidade da demanda urgente e preservar a continuidade dos serviços, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 421/2023.

Taquara, 27 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:328B8A38

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 086/2023

Processo n° 3450/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de tonner e cartuchos para as impressoras dos setores de planejamento e cadastro imobiliário para suprir a necessidade da demanda urgente e preservar a continuidade dos serviços, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 417/2023.

Taquara, 27 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D32A941E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Trabalho nº. 15/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à Contratação Temporária de Trabalho para o cargo de **Operador de Maquina,** com carga horária semanal de até 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **28 de abril e 2, 3, 4 e 5 de maio de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:E020E844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Município de Terra de Areia comunica aos interessados que expede o presente Edital com a finalidade de recebimento de propostas das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e dos cidadãos, para a execução de projetos ou atividades, de interesse público, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da conveniência e

oportunidade da realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social e de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021/2017, de 26 de abril de 2017, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e ao disposto no presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre 28/04/2023 à 29/05/2023, no Setor de Protocolo do Município, sito à Rua Tancredo Neves, nº 500, Município de Terra de Areia ou pelo site: http://www.terradeareia.rs.gov.br/, mediante preenchimento de formulário específico.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: http://www.terradeareia.rs.gov.br/

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, pelos fones: (51) 3666 1285, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Terra de Areia

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:729CC51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 071/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 031/2023, e que às **14h do dia 16 de maio de 2023** estará aberta a disputa de preços para **aquisição de utensílios de copa e cozinha para realização de oficinas de culinária, que serão desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, **ALTERANDO** os valores unitários dos lotes n° 72 a 109 do Anexo I do Edital**. (Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 15/05/2023 para verificação de conformidade com o Edital)** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CEE5649C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 072/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 058/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento via rádio e manutenção total do sistema de alarmes, em regime de comodato, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil e demais Departamentos**, para **ALTERAR** o item 1 – DO OBJETO, o Anexo I do Edital e a Minuta de Contrato, **DESIGNANDO** nova data para o certame: **dia 17 de maio de 2023, às 14h30min (Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 17/05/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D73A36D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras (reparos e reforços dos pilares e outros elementos no Ginásio de Esporte da Escola), para conclusão da mesma e acrescentar o valor total R$ 151.844,03 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos), sendo: R$ 136.962,98 de material e R$ 14.881,05 de mão de obra. Tomada de Preço nº 224/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:94369291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de show com a Banda Morada no dia 30 de junho de 2023 às 21h30, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo 50% - na assinatura do contrato e 50% - sete dias antes do show. Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **13778/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4E42C0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 para fins de CREDENCIAMENTO. **Objeto**: contratação de serviços para diversas Oficinas nas Secretarias e Escolas Municipais. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 02 de maio de 2023, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:6BD19E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4431/2023

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder ao seu quadro de Servidores Efetivos, em Comissão e contratados temporariamente, auxílio alimentação, de caráter indenizatório.
§1º O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no*caput*será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
§2º O servidor em gozo de férias terá direito a receber o auxílio alimentação integralmente.
§ 3º O presente auxílio alimentação trata-se de verba indenizatória, destinada exclusivamente ao servidor que se encontrar no exercício de suas funções, não se incorporando em sua remuneração, nem aos proventos de sua aposentadoria, e não será computada para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não se configurando, assim, rendimento tributável ou integrado ao salário de contribuição previdenciária.

Art. 2º O auxílio alimentação de que trata esta Lei não se aplica:
I – àqueles que estiverem em gozo de licença não remunerada;
II – àqueles que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa, não cumprindo a carga horária estabelecida, devendo o desconto recair proporcionalmente aos dias faltosos;
III – àqueles que forem punidos administrativamente, em caso de suspensão ou outra punição que os impeça de laborar provisoriamente;
IV – aos servidores inativos ou pensionistas desta Casa de Leis;
V – aos servidores afastados do exercício do cargo, bem como aos cedidos ou permutados e estagiários.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei poderá ser concedido por meio de Cartão Eletrônico Bancário de Alimentação, podendo a Câmara de Vereadores contratar empresa especializada em administração de programas desta natureza.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
2.001 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e contábeis a partir de 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B535F0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4430/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer Cartão Eletrônico Bancário de Alimentação e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer cartão eletrônico bancário de alimentação, mensalmente, aos Servidores Públicos Municipais que comprovem produtividade, assiduidade e pontualidade ao trabalho.
§ 1ºA produtividade de que trata o artigo primeiro desta Lei será atestada:
I -pelo servidor a que estiver subordinado o beneficiado;
II -pelo Secretário Municipal responsável da pasta ou;
III -a quem o Secretário Municipal e o Prefeito Municipal delegarem poderes para tanto.
§ 2ºA assiduidade e pontualidade do beneficiário deverão ser comprovadas mediante cartão-ponto.
§ 3ºNão fará jus ao recebimento do cartão eletrônico o servidor que apresentar durante o período de verificação da efetividade faltas injustificadas e atrasos, assim considerados conforme regulamentado no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Três Coroas.
§ 4º Além dos casos previstos no parágrafo anterior, não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores municipais inativos e aqueles que estiverem afastados do exercício do cargo, inclusive nas hipóteses que a lei prevê o afastamento como de efetivo serviço público, bem como servidores cedidos ou permutados e estagiários.

Art. 2ºO cartão eletrônico bancário de alimentação previsto no artigo anterior, será fornecido por empresa contratada em observância à Lei de Licitações.
Parágrafo único. No mês subsequente a contratação da empresa, o cartão eletrônico bancário de alimentação será concedido a todos os beneficiários desta Lei sob a forma de vale-alimentação.

Art. 3ºO valor do benefício que será concedido através do cartão eletrônico bancário de alimentação será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 4ºO benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma, pago em dinheiro e não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nºs 3.677/2017 e 4.407/2023.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:610CED93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **26/2023**; Objeto: Prestação de serviço de

contratação de empresa especializada para em assessoria técnica em programas da assistência social. Data de realização: em 27.04.2023 às 14h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), junto a empresa: ELAINE DALPRA, pessoal jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de n° 12.251.436/0001-32.

Trindade do Sul/RS, 27 de abril de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:E779254D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TRIUNFO E APRF- - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/001-28, situado a rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, CEP 95840-000, Triunfo/RS, neste ato devidamente representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. MURILO MACHADO SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730-40, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CEDENTE** e a APRF - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, inscrita no CNPJ n° 30.567.022/0001-07, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, nº 92, centro, Triunfo/RS, neste ato representada pelo presidente JACOB KUHN, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/02/02565, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de equipamentos para prática de agricultura, pertencente ao
CEDENTE e descritos no ANEXO I, em favor da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo único: Os bens deverão ser utilizados para atender demanda dos associados da APRF - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA residentes neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A **CESSIONÁRIA** se obriga a utilizar os bens descritos no ANEXO I para a finalidade prevista nesse termo e em conformidade com o Regimento Interno da Associação.

I - É de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** a utilização, o manuseio, a locomoção e a conservação dos equipamentos, bem como eventuais danos materiais ou pessoais causados a terceiros, em decorrência do uso dos mesmos.

II - A presente cessão não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direto ou indiretamente praticado para tal fim.

III - A **CESSIONÁRIA** compromete-se a facilitar a supervisão e fiscalização, por parte do Município, acerca da utilização dos equipamentos cessionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da cessão será de 5 anos a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRECARIEDADE

A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE,** sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:

I - a **CESSIONÁRIA** utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;

II - no caso de a **CESSIONÁRIA** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes na Cláusula Primeira, deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação por parte da unidade administrativa ligada ao controle e conservação do patrimônio municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma.

Triunfo, 12 de abril de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Cedente

JACOB KUHN
Presidente da APRF
Cessionário

ANEXO I

EQUIPAMENTOS CESSIONADOS A APRF- - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA - ITENS COM QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, NÚMERO DE PATRIMÔNIO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

QTDADE	Descrição dos Equipamentos	Número do Patrimônio	Valor Unitário	Valor Total
01	Espalhador de esterco/calcário de 5,5t	45047	39.140,00	39.140,00
01	Carreta AGR.MET AR100 Graneleiro	45027	71.784,90	71.784,90
TOTAL DE EQUIPAMENTOS:			**02 itens**	
TOTAL EM VALORES:			**R$ 110.924,90**	

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A8511CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 428/2022
Pregão Eletrônico n° 100/2022
Contrato n° 22/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Gabriela Rodrigues ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA COMPOR UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitado através do Memorando n° 226/2023 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de abril de 2023 com previsão de encerramento em 12 de junho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:74A5DE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 129/2022
Contrato n° 28/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RMS Serviços em Transportes e Comércio LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 105/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 29 de abril de 2023 com previsão de encerramento em 28 de maio de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do contrato, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7607C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 721/2022
Dispensa de licitação n° 461/2022
Contrato n° 286/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: J+H Arquitetura Eireli
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIVERSOS EM 4 PRAÇAS NO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência constante no processo acima.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de abril de 2023 com previsão de encerramento em 27 de maio de 2023, mesmo prazo para entrega do serviço, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5AB09145

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 200/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 93/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE SEGURO AMBULÂNCIA SEMU, PLACA IZJ 8132, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede em São Paulo – SP, que apresentou o valor total para os itens de R$ 5.930,72 (cinco mil novecentos trinta reais e setenta e dois centavos). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:30719927

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 234/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 121/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 121/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e serviço de manutenção de revisão dos 100.000 KM do Caminhão VW/30.280CRM, placas JAI5H16, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Mondial Veículos LTDA - Filial, inscrita no CNPJ nº 72.090.939/0005-29, com sede no município de Santa Cruz do Sul/RS, fls. 13, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 128,48, item 2 de R$ 170,91, item 3 R$ 125,06, item 4 de R$ 1.257,20, item 5 de R$ 6,05, item 6 de R$ 182,35, item 7 de R$ 80,00, item 8 de R$ 39,90 e item 9 de R$ 346,00, totalizando o valor de R$ 2.335,95 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D581D0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 235/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 122/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 109/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW/GOL, PLACAS IXH 2758, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Vilmar de Lima Peixoto e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 06, que apresentou o valor total de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0FAC82A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 236/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 123/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 113/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULÂNCIA SAMU, PLACAS IUK 5317, conforme documentos em anexo, fls. 02-03, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Mecânica Luzardo LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.687.760/0001-81, com sede no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 10,00, item 2 de R$ 483,00, item 3 R$ 75,00, item 4 de R$ 139,00, item 5 de R$ 135,00, item 6 de R$ 85,00, item 7 de R$ 70,00, item 8 de R$ 65,00, item 9 de R$ 240,00, item 10 de R$ 340,00, item 11 de R$ 185,00 e 4h de serviço no valor de R$1.200,00, totalizando o valor de R$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7FF3C1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 28 de Abril de 2023 ao dia 03 de Maio de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de meia elástica de compressão 7/8 S/P, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 680/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DEA020B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 28 de Abril de 2023 ao dia 03 de Maio de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra referente ao conserto do veículo caminhão Ford / Cargo, ano 2015, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 580/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C9111784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de maio de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6FBAB116

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEJUVE NO ANO DE 2023. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de maio de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:07206A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.403 DE 25 DE ABRIL DE 2023 DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, mandato da Gestão 2023/2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Daniela Quevedo da Silveira
Suplente: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Mara Beatriz Mardini Paz
Suplente:Juliano Greff Cassenote

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
Titular: Ibanês de Oliveira Rocha
Suplente: Luis Carlos Chesani Junior

Assessoria Jurídica
Titular: Rosa Maria Pires Pedroso
Suplente: Luis Carlos Patias

Igreja Assembléia de Deus
Titular: Ariel Jacinto de Vargas
Suplente: Adair Santos

Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
Titular: Afonso Lopes de Barcelos
Suplente: Francisco Carlos Sanders

EMATER/ASCAR
Titular: Thiago Vinicius Portella
Suplente: José Luis da Silva

MOVIMENTOS POPULARES
O processo de Chamamento Público está sendo realizado por meio do Edital nº 22/2023, para posterior preenchimento da referida vaga, sendo que conforme Ata nº 003/2023 de 11 de abril de 2023, registrada no II Livro de Ata do CMH e redigida pela Comissão de Avaliação Documental nomeados pela Portaria nº 29.361 de 10 de abril de 2023, define as seguintes datas: 26 de abril de 2023 - divulgação dos Movimentos Populares inscritos para concorrerem a vaga no Conselho Municipal de Habitação; 28 de abril de 2023 - divulgação da listagem dos movimentos populares aptos a concorrerem a vaga; 22 de maio de 2023 - realização do pleito; 22 de maio de 2023 - resultado final do pleito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0A6556B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.404 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESTITUI DO CARGO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a contar de 25 de Abril de 2023 o Servidor **MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Matrícula nº 7250-8,** do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A1553656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.405 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DESTITUI DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DA COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESIGNA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a contar de 27 de Abril de 2023 o Servidor **CLÉBER ROGERIO ALVES GARCEZ,** Matrícula nº 7271-0 do cargo de **CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DA COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESIGNA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:541FFB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.406 DE 27 DE ABRIL DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 29.377 DE 13/04/2023

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a Portaria nº 29.377 de 13/04/2023 que nomeou o **VIGILANTE** o senhor **PETERSON BUENO SIMÕES** aprovado em 12º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 , em razão da candidata não ter apresentado os documentos para posse no cargo conforme informação no Processo Administrativo nº 3.427/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0E5F3855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.407 DE 27 DE ABRIL DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 29.377 DE 13/04/2023

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a Portaria nº 29.378 de 13/04/2023 que nomeou a **VIGILANTE** a senhora **CLÁUDIA CAMERA AMARAL** aprovada em 13º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 , em razão da candidata não ter apresentado os documentos para posse no cargo conforme informação no Processo Administrativo nº 3.427/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:57FEB003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.401 DE 25 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora TAINAN RODRIGUES SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 1651-9, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de Abril de 2022 a 08 de Maio de 2023, devendo apresentar-se no dia 09 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F9297845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.402 DE 25 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (Dez) dias de férias ao servidor LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola , matrícula nº 360-3, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2023, devendo apresentar-se no dia 04 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A088D049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE nº 04/2023
REFERENTE: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria entre o Município de Tupandi com o Conselho Comunitário Pro-Segurança de Tupandi - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.087.506/0001-91, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pro-Segurança de Tupandi - CONSEPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.506/0001-91.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade*

administrada". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Conselho Comunitário Pro-Segurança de Tupandi - CONSEPRO, pois presta serviços com foco no combate às drogas, a violência, bem como, campanhas de conscientização coletiva à comunidade na prevenção de vandalismo, assaltos e arrombamentos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pro-Segurança de Tupandi - CONSEPRO, de acordo com o art. 31, da Lei 13.019/2014, aplicando-se a inexigibilidade ao processo licitatório. Tupandi/RS, 24 de março de 2023. **CLEONE DA SILVA SANTANA -** Secretária Municipal da Administração.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 28 de março de 2023. **Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739 -** Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por inexigibilidade com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salv Conselho Comunitário Pro-Segurança de Tupandi - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.087.506/0001-91, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:C126B9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (ORGÂNICO E RECICLÁVEL) DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **NR9 Assessoria Ambiental Ltda - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.066.617/0001-80, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 304, sala 02, Centro, na cidade de Horizontina, RS, CEP 98920-000, neste ato representada pelo Sr. Mario Juliano Nunes Gaertner, procurador, portador da CI/RG nº 2042614582, e inscrito no CPF/MF nº 000.123.570-22, residente e domiciliado na cidade de Horizontina, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula terceira do contrato original, para vigorar até **23 de junho de 2023,** a partir de 10 de maio de 2023, conforme memorando nº 110/2023 oriundo da Secretaria de Obras e Trânsito.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o pre-sente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 27 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MARIO JULIANO NUNES GAERTNER
NR9 Assessoria Ambiental LTDA - EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DA861B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº075/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº075/2022

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, CNPJ sob nº 89.713.903/0001-23, localizada na BR 386, km 344, bairro Montanha, Lajeado/RS, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **ANTONIO CARLOS PEZZI DA SILVA**, portador do CPF sob nº 404.781.650-72, casado, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 108, casa 03, bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, e **CRISTIANO LUIZ KIST,** portador do CPF sob nº 020.330.770-47, residente e domiciliado na Rua João Mario Rockembach, nº 690/308, bairro Conventos, Lajeado/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 023/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°006/2022**.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, passando a vigorar a partir de 16 de maio do corrente ano, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vigorando até 13de agostode 2023, conforme solicitação e parecer do Departamento de engenharia, em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 27de abrilde 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Construtora Giovenella LTDA
Contratada
DARCI JOSÉ GIOVANELLA
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:32F86A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a empresa AGIL MEDICAMENTOS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/4983 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022, devendo retirar cópia do Ofício nº 009/2023 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 27/04/2023.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D732D804

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 01/2023, que Registrou os Preços de serviços de horas máquinas, mediante fornecimento das máquinas, equipamentos e mão de obra, visando atender principalmente as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 25/04/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4F095CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 021/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **JURACI CARDOSO AUGUSTINHO,** no cargo de AUXILIAR DE MERENDA, padrão 07, classe "F", matrícula nº 761, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:B03C799D

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 024/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ROSELI MATOS DA SILVA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, nível 3, classe "F", matrícula nº 716, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:16F3B5CC

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 027/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **JOSIANE KOENIG GONÇALVES,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, nível 3, classe "F", matrícula nº 686, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:569228F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53339

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de profissional de caráter especializado para vistoria e confecção de laudos periciais, avaliando a estrutura e**
determinando a integridade estrutural do objeto, apontando as prioridades e orientações técnicas para o reestabelecimento da condição construtiva da edificação, PARA AS ESCOLAS Lobinho Guará ,Sementinha , Major João Antônio M. Manoel Prestes Nayde Emerim Pereira
,Petronilha Mª Alves Dos Santos, Figueirinha, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC I DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #36, PROCESSO
53339/2022." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **53339/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ANDRADE LOPES ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA.
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS
70436 03.074.611/0001-72
PORTO ALEGRE
VALOR: 8.400,00

Xangri-Lá, 26 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:373685B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

Nº149/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de gerador para a rustica azul do Município de Xangri-Lá

VALOR	**R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato no dia 29 de abril de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras Naturezas e Intangíveis** **08.242.0001.2090.0000 Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com deficiência** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 71185/2023, Edital nº 265/2022, Pregão Eletrônico nº 199/2022
DATA ASSINATURA	25/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB9A015E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

Nº150/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN - SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de **até 4 (quatro) diárias de banheiros químicos,** com transporte e limpeza para instalação para o Evento Rústica Azul
VALOR	**R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 29 de abril de 2023
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis** **08.242.0001.2090.0000 Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com deficiência** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 71244/2023, Processo de Licitação nº 84/2022, Edital 208/2022 do Pregão Eletrônico n° 84/2022
DATA ASSINATURA	25/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B113300B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

Nº151/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de treliça para a rustica azul do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato no dia 29 de abril de 2023
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras Naturezas e Intangíveis** **08.242.0001.2090.0000 Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com deficiência** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 71251/2023, Edital nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023
DATA ASSINATURA	25/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CEF38DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

Nº152/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de palco para a rustica azul do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato no dia 29 de abril de 2023
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras Naturezas e Intangíveis** **08.242.0001.2090.0000 Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com deficiência** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 71258/2023, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022.
DATA ASSINATURA	25/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B69D25EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

Nº153/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI – ME**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e monitoramento da Vigilância Sanitária e Saúde Mental
VALOR	**R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.77– Vigilância Ostensiva/Monitorada** **10.305.0014.2054.0000 Vigilância epidemiológica e ambiental** **0621 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 69237/2023, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F608A543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de maio de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PARA PRECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO POR M² (METRO QUADRADO), DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO E MEIO FIO,** conforme **Edital de nº 107/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de abril de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:6C2A3B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69234

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO " SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA" PARA A SERVIDORA CLÁUDIA F GOMES SANNA NOS DIAS 18 19 DE ABRIL, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 69234/2023."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **53339/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS
342 88.733.811/0001-42
Porto Alegre
VALOR: 548,00

Xangri-Lá, 27 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:9610DA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 093/2023

Regulamenta, no âmbito do Município, os procedimentos de gravação digital audiovisual dos depoimentos colhidos nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares e especiais.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município**. Decreta:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização de recursos de gravação digital fonográfica ou audiovisual para a tomada de depoimentos no âmbito das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares e especiais no Município.

CAPÍTULO II
DA GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Art. 2º Os depoimentos poderão ser documentados por meio de gravação digital fonográfica ou audiovisual, a critério da autoridade julgadora, da comissão processante ou do servidor designado.

§ 1º A gravação digital fonográfica ou audiovisual também pode ser realizada diretamente por qualquer das partes, independentemente de autorização do Presidente da Comissão.

§2º Havendo dificuldade de expressão das partes, testemunhas, advogados ou demais pessoas envolvidas no procedimento, a comissão ou o servidor designado poderá utilizar o sistema tradicional de digitação, fazendo constar as razões na ata de audiência.

§3º Se qualquer causa impeditiva da gravação ocorrer no curso da audiência, os depoimentos serão colhidos pelo sistema tradicional de digitação.

§4º A gravação fonográfica ou audiovisual dos depoimentos não autoriza a dispensa do registro das presenças e do respectivo resumo na ata de audiência, o qual deverá ser assinado por todos os presentes.

Art. 3º A utilização do registro fonográfico ou audiovisual será documentada em ata de audiência, devidamente assinada pela comissão e por todos os presentes na audiência, onde constarão, no mínimo, os seguintes dados:

I – data da audiência;
II – local do ato;

•
– identificação das partes e seus representantes, bem como a presença ou ausência de quaisquer das partes ao ato;

•
– nome das testemunhas que prestaram depoimento;

•
– ciência das partes sobre a utilização do registro fonográfico ou audiovisual, com a advertência acerca da vedação de divulgação não autorizada dos registros audiovisuais a pessoas estranhas ao procedimento;

•
– breve resumo dos fatos ocorridos na audiência, a ordem de produção da prova oral colhida e o resumo de eventuais alegações ou impugnações produzidas pelas partes.

§1º Os informantes, peritos e assistentes técnicos assinarão termo de comparecimento.

§2º As testemunhas e partes assinarão termo de depoimento/interrogatório onde constará a qualificação completa, a prestação ou não do compromisso, o esclarecimento do direito ao silêncio, conforme o caso, sob a advertência legal, bem como a ciência de que o depoimento/interrogatório será gravado em audiência.

§3º Contraditada a testemunha, a comissão consignará no próprio termo de depoimento os seus fundamentos e a respectiva decisão acerca da contradita.

Art. 4º A comissão decidirá, no ato da audiência, eventual discordância das partes quanto ao método de registro utilizado, fundamentando a decisão, bem como as razões da discordância no respectivo termo.

CAPÍTULO III
DO ARMAZENAMENTO DAS GRAVAÇÕES

Art. 5º Os depoimentos colhidos mediante utilização do sistema de gravação audiovisual ou fonográfica ficarão armazenados em mídias digitais idôneas, protegidas de qualquer alteração, e acompanharão o respectivo procedimento, com a observância das seguintes diretrizes para a preservação da autenticidade da mídia:

•
– para cada depoimento corresponderá um arquivo distinto, identificado pelo nome da pessoa ouvida e data da audiência;

•
– a mídia digital será identificada pela comissão ou pelo servidor designado;

•
– a mídia digital será juntada aos autos, na sequência imediatamente seguinte ao termo de audiência, armazenada em invólucro apropriado.

Parágrafo único Para segurança dos dados, a comissão ou o servidor designado promoverá, até o primeiro dia útil do mês, cópia de segurança de todas as gravações do mês anterior.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO ÀS PARTES

Art. 6º A partir de 48 (quarenta e oito) horas da realização da audiência, através de requerimento escrito, as partes poderão solicitar acesso às gravações armazenadas em mídia digital, ficando facultada a extração de cópia dos respectivos arquivos.

Parágrafo único O acesso às mídias digitais deverá ser realizado mediante acesso aos autos na repartição, sob supervisão da comissão processante, não se admitindo a retirada dos autos do local de vista, por questões de preservação dos dados e segurança.

Art. 7º A gravação ficará disponível em meio digital no processo, ficando dispensada a degravação.

§1º A comissão processante, justificadamente, poderá determinar a transcrição total ou parcial dos depoimentos gravados eletronicamente na audiência quando necessária para a compreensão dos fatos ou em razão da complexidade da causa.

§2º A transcrição dos depoimentos gravados será realizada por servidor designado, no prazo de 05 (cinco) dias da designação, intimando-se as partes para apresentarem impugnação no prazo de 48 horas.

§3º Se, decorrido o prazo de 48 horas não tiverem sido apontados erros na transcrição, a comissão ou o servidor designado certificará nos autos a inexistência de impugnações.

§4º Ocorrendo impugnação, a comissão ou o servidor designado marcará dia e hora para que os registros sejam exibidos, intimando se as partes para o respectivo ato.

§5º O impugnante deverá detalhar o objeto de seu inconformismo, indicando a expressão escrita que entenda não corresponder ao conteúdo gravado, bem como o que deveria estar transcrito, sob pena de indeferimento.

§6º Depois da reprodução da gravação, será lavrado termo onde se registrará o seu conteúdo, e, persistindo a dúvida, a comissão decidirá acerca da validade da gravação e de sua manutenção como prova nos autos.

§7º Constatada eventual falha na gravação ou deficiência quanto à percepção do registro, em sendo necessário, poderá a comissão, a seu critério ou a pedido das partes, designar audiência de reinquirição, total ou parcial.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A cópia de segurança dos arquivos de gravação prevista no parágrafo único do art. 5º deste Decreto será mantida pelo prazo de 05 (cinco) anos da conclusão do processo.

Art. 9º O presente Decreto se aplica às sindicâncias e aos procedimentos administrativos disciplinares e especiais em curso.

Art. 10° Os casos omissos serão decididos pela comissão processante e, após a entrega do relatório, pela Autoridade Julgadora, conforme sua convicção, frente aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e instrumentalidade das formas.

Art. 11° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:--

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.69039/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0397AB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 094/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	360.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	96	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60751/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E5208E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 096/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	1086	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1084	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	1087	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5C830733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 097/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	172	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2136	Promoção do Turismo		
Elemento	180	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.61509/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8D2E3E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 098/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	170.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência		
Elemento	584	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 70379/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:138FAFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 099/2023

Autoriza a unificação do lote 01, Lote Sem Nome da Quadra 222, antiga Quadra 10-F e Lote Sem Nome da quadra 226, antiga quadra 9-F, do Setor 367, situado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação do Lote 01 (um) e Lote Sem Nome da quadra 222 (duzentos e vinte e dois), antiga quadra 10-F, conforme as matrículas nº 12.355 e 12.808 do Registro de Imóveis Xangri-Lá e Lote Sem Nome da quadra 226 (duzentos e vinte e seis), antiga quadra 9F, conforme a matrícula 12.809 do Registro de Imóveis Xangri-Lá, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situados na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 01** (um) da quadra 222 (duzentos e vinte e dois), antiga quadra 10-F, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia de ATLÂNTIDA, neste município de Xangri-Lá/RS, constituído do *lote 01 (um), antigo lote 01 da quadra 226 (duzentos e vinte e seis) antiga quadra 9-F, lote 01 da quadra 222, antiga quadra 10-F e Rua Sem Nome, da quadra 222, antiga quadra 10-F (matrícula 12.355 – RI Xangri-lá), lote Sem Nome (matrícula 12.808 – RI Xangri-Lá)* E *lote Sem Nome (matrícula 12.809 – RI Xangri-Lá)*, que pelo cadastro municipal **LOTE 1 (UM)**, da **quadra 222 (duzentos e vinte e dois)**, antiga 10-F (dez-F), setor **367 (trezentos e sessenta e sete)**, com área superficial de 21.383,82m² (vinte e um mil, trezentos e oitenta e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados) e com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, medindo 132,00 m (cento e trinta e dois metros) de frente, confrontando com a avenida Central; ao Leste, medindo 153,65 m (cento e cinqüenta e três metros e sessenta e cinco centímetros) de frente a fundos, confrontado com Avenida F; ao Sul, medindo 132,77 m (cento e trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) de fundos, confrontando com o muro do Condomínio Bosques de Atlântida e muro do Condomínio Ilhas Park; ao Oeste, medindo 170,07 m (cento e setenta metros e sete centímetros) de frente a fundos, confrontando com Avenida G (antiga avenida 06 (seis)), estando no quarteirão formado pela avenida Central, avenida G, avenida F, Muro do Condomínio Bosques de Atlântida e Muro do Condomínio Ilhas Park..

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 317/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 73 de 30 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A5832A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 100/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria da Fazenda.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Sefaz		
Elemento	127	33.90.14/0500	Diárias Civil	R$	8.000,00
Elemento	135	33.90.93/0500	Indenização e Restituições	R$	2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		1063	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	152	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de abril de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:89F2A48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 102/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	1191	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	600.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2151	Reurb		
Elemento	1300	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 25 de abril de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59977/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD0CF79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 103/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 83.950,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais), na Secretaria de Educação.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 83.950,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		1057	Veiculo, Equipamento e Material Permanente – Ensino Infantil		
Elemento	1391	44.90.52/0570	Equipamentos e Material Permanente	R$	83.950,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de abril de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.71113/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:57BEDE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 106/2023

Inclui o art. 3º A do Decreto nº 140/2022, Regulamenta a conversão da licença-prêmio em pecúnia.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando que a fruição de licença-prêmio se trata de um direito amplamente assegurado ao servidor, sendo a possibilidade de conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia situação de excepcionalidade;
Considerando que a conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia somente poderá ser autorizada mediante justificativa e comprovação da necessidade e permanência do servidor em serviço;

Considerando que a conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia acarretará incidência no cômputo da despesa de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - A fruição da licença-prêmio é direito que depende da iniciativa do servidor para ser concedida.

Art. 2º - A requisição referida no art. 112- F da Lei 419/90 deverá ser devidamente fundamentada e justificada pelo Secretário Municipal da secretaria a que é subordinado o servidor e, após, submetida à análise e decisão da autoridade superior.

Art. 3º - Para fins de recebimento em pecúnia da licença prêmio, o servidor terá direito a1 mês por ano, ficando como a data base, o dia do aniversário do servidor para o recebimento.

Art. 3ºA - A licença prêmio não gozada em serviço pelo servidor, será convertida em pecúnia e paga na ocasião do termo rescisório."

Parágrafo único: De acordo com a conveniência e oportunidade, poderá ser concedido ao servidor pela chefia imediata, com o crivo do senhor Prefeito Municipal, período superior no limite permitido no RJU, do que o constante no caput do presente artigo.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto 140 de 10 de junho de 2022, o presente Decreto entra em vigência na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de abril de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:71A93C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69928

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE AADIANTAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA Eloisa Da Silva Alves PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO "BOM ANDAMENTO DO EXERCÍCIO COM AS NOVAS LEIS EM ANDAMENTO" NOS DIAS 25 A 28/04, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93 PROCESSO CURSO 69928/2023."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **69928/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
VALOR: 790,00

Xangri-Lá, 27 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:15536996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSIPENSA DE LICITAÇÃO 69928

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE AADIANTAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA Eloisa Da Silva Alves PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO "BOM ANDAMENTO DO EXERCÍCIO COM AS NOVAS LEIS EM ANDAMENTO" NOS DIAS 25 A 28/04, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93 PROCESSO CURSO 69928/2023."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **69928/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
VALOR: 790,00

Xangri-Lá, 27 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4A096EBA

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº.: A05/2023 – Flowdocs 67896 /2023
Autuado: ALBA DENISE B. DE OLIVEIRA - FRUTEIRA DO ALEMÃO
CNPJ: 32.498.961/0001-64
Data da Autuação: 08/02/2023
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art.346 inc I,II,III, IV;Art. 347 inc I, VI Art.350 inc I, II, III; Art.372 inc II do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Art. 18 parágrafo 6º inc I da Lei Federal 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:03/04/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS E MULTA DE 20 PTMs.

Processo nº.: A06/2023 – Flowdocs 66478/2023
Autuado: AÇOUGUE E PADARIA DOCE PONTO
CNPJ: 11.304.070.000-150
Data da Autuação: 08/02/2023
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art.346 inc I,II, IV; Art. 347 inc VI, VII Art.350 inc IV; Art.365 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Art. 18 parágrafo 6º inc I da Lei Federal 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 14/03/2023

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS e MULTA DE 2 PTMs.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:952F1DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 18/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: DIONI LUIS KARPINSKI ME, CNPJ 03.361.341/0001-80, endereço Rua José Bonifácio, n.º 575, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, representante Dioni Luis Karpinski.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Reservatório novo de polietileno com tampa, capacidade de 20.000 litros	10	UND	INCOFIMA	R$ 9.975,00	R$ 99.750,00

2º FORNECEDOR: PLASTSILVA TUBOS E CONECÇÕES LTDA, CNPJ 34.291.027/0001-00, endereço Rua Vereador Arnaldo Reinhardt, n.º 486, na cidade de Novo Hamburgo/RS, representante Moacir Daniel da Silva.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
2	Tubo PEAD Ø 50mm PN8	20.000	METRO	PLASTSILVA	R$ 9,5000	R$ 190.000,00
4	Tubo PEAD Ø 32mm PN8	20.000	METRO	PLASTSILVA	R$ 4,9000	R$ 98.000,00

3º FORNECEDOR: POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 14.482.258/0001-86, endereço Rua Oswaldo Sachi, n.º 500, na cidade de Leme/SP, representante Gisele Cristiane Vieira Pedrozo de Oliveira.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
3	Tubo PEAD Ø 40mm PN8	20.000	METRO	POLITEJO BRASIL	R$ 5,66	R$ 113.200,00

Mariana Pimentel, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7431D4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CEMITÉRIO MUNICIPAL - EDITAL DE EXUMAÇÃO N° 002/2023

O Município de Alvorada, a fim de permitir a continuidade de utilização do seu Cemitério Municipal com a disponibilização de novos espaços para sepultamento e tendo em vista a verificação de inadimplência de recolhimento de tarifa de manutenção do cemitério, considerando, ainda, os termos do ajuste firmado por meio de Termos de Concessão de Uso de jazigos e gavetas daquele Cemitério, bem como ao disposto no art. 7º, § 3º, in fine, do Decreto-Lei nº 271/67, torna público que, após o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos, devidamente identificados, ao ossuário geral do Cemitério Municipal de Alvorada, implicando também na perda de eventuais benfeitorias, tais como mármores e adornos, realizadas pelos concessionários nos túmulos dos quais os restos mortais vierem a ser exumados.

NOME DO FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
ANA MARIA DA SILVA	22/01/2009	ELIANE DA SILVA PACHECO
JURILA ALDIMA SEVERO CARDOSO	05/07/2009	MARISA CARDOSO MORAES RENZ
MARIA GONÇALVES	18/11/1998	FELISBERTO GONÇALVES RODRIGUES
MARIA NUNES LOPES	27/04/1986	VALDOCIR REIS DE SOUZA
SADI ALVES LOPES	30/11/2007	VALDOCIR REIS DE SOUZA
MARIA LÚCIA NUNES DA SILVEIRA	12/11/2008	LEANDRO MARTINS LOPES DA SILVEIRA
VERA LÚCIA LOPES DE PAULA	31/07/2009	CLAUDETE DE PAULA MARTINS
LUIZ CARLOS MARTINS PENA	17/07/2008	FABIANO XAVIER PENA
CONCEIÇÃO ASSIS DOS SANTOS ALVES	11/10/1998	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	31/01/2009	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
JOSE PAULO RAMOS ANDRES	10/07/2009	CLÁUDIA BIERKA
VOLNEI REIS DA TRINDADE	13/08/2009	CARLOS ANDRÉ REIS MARTINS
LUIZ GUSMÃO MARTINEZ	26/11/2008	LUIZ GUSMÃO MARTINEZ
ADALBERTO LUIZ VIEIRA CÂNDIDO	07/12/2008	ANTÔNIO JORGE CÂNDIDO
LUIS ANTÔNIO VITORIA	18/02/2014	SABRINA DA SILVA DE ANDRADE
DULCE ROMANA DE MOURA	12/02/2009	JOÃO BATISTA ROMANO DE MOURA
MARIA GALDINA FERNANDES	08/06/2015	MARIA GALDINA FERNANDES
MIGUEL FERNANDES FERREIRA	07/01/2003	MARIA GALDINA FERNANDES
BRAZ SILVEIRA CARDOSO FILHO	05/02/2009	MARIA GALDINA FERNANDES
LAZARO SILVA DA ROSA	21/07/2009	DAGNELSON VELOSO PERES
LUIS RICARDO DA SILVA PACHECO	19/04/2016	ELIANE DA SILVA PACHECO
JANAINA SOARES CEZAR	23/07/2009	EDSON LUIZ WEIHKAMP DE CASTRO

MARIA BENTO PRADO SARAIVA	28/01/2010	NIFA SARAIVA
LORIZA MACHADO DA ROSA	21/03/2010	LECY MACHADO
CARLOS GIOVANI DA ROSA FLORES	22/03/2010	LECY MACHADO
CATHARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/12/2004	CAMILA DE CASSIA SKIBA
MARIO BRANDÃO	14/12/2009	CAMILA DE CASSIA SKIBA
VALDECI SANTOS DA SILVA	04/08/2006	ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
VALMOCI FEIJÓ GOMES	05/10/2009	ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
NERY GONÇALVES RODRIGUES	08/12/2009	GILBERTO RODRIGUES
MARIOLINO FERRAZ	13/12/2009	MARA RUBIA RODRIGUES DOS SANTOS
VALDOMIRO DIAS DA ROSA	18/01/2010	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
IRACEMA MORAES FARIAS	30/08/2013	UBIRAJARA MORAES FARIAS
EUGÊNIO FARIAS	06/10/2006	UBIRAJARA MORAES FARIAS
MAURILHA DE FREITAS FAGUNDES	26/08/1993	NORACI FRAGA DOS SANTOS
CLAIRTON FAGUNDES SOUZA	18/07/2009	NORACI FRAGA DOS SANTOS
JULIO RIBEIRO FAGUNDES	18/07/2009	NORACI FRAGA DOS SANTOS
CÁSSIO LUIS CAMARGO DE OLIVEIRA	14/09/2009	LUIZ ANTÔNIO FRANZEN DE OLIVEIRA
PAULO SOUSA	02/07/2008	ATILIANO RIBEIRO SOUZA
MARIA GESSI DE SOUZA	08/06/2008	CHARLES ALAIN MAYER
MILOCA LOURDES SCHOSSLER	11/05/2009	CARLOS FERNANDO SCEFELDT
ELVIRA JORGE FAY	21/07/1985	JUREMA DA GRAÇA GARCIA
MARIA FRANCISCA GARCIA	01/10/2007	JUREMA DA GRAÇA GARCIA
MARIO GARCIA	01/10/2007	JUREMA DA GRAÇA GARCIA
ANDERSON BARCELLA ROMAGNA	16/06/2009	ANDRIGO BARCELOS ROMAGNA
ALDO DA SILVA	20/07/2009	SAMIR BANDEIRA DA SILVA

Alvorada, 27 de abril de 2023.

INDIARA LEAL PASSÍFICO
Diretora Geral – Portaria 572/2022 – Matricula Funcional N° 2017108429

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:0BBE5FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado na Rua Celestino Burtet, n.° 98, no Município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 22/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 22/2022, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, os quais passam a ser os descritos na tabela abaixo. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

ITEM	SERVIÇO	VALOR DO ITEM MENSAL (R$)	VALOR REAJUSTADO (R$)
1	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link + + Wifi com Hotspot (sem instalação de rede interna)	739,00	**773,37**
3	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link + + Wifi com Hotspot (sem instalação de rede interna)	739,00	**773,37**
5	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link	190,00	**198,84**
6	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link	210,00	**219,77**
7	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link + WIFI Outdoor 2.4 e 5.8	190,00	**198,84**
8	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link	210,00	**219,77**
9	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link	490,00	**512,79**
10	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link	490,00	**512,79**
11	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link	210,00	**219,77**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
O valor mensal do contrato passa de R$3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para R$3.629,31 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), sofrendo um aumento de R$161,31 (cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos) e aproximadamente 4,65% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 26 de abril de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:25AED93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2023
DO PREGÃO ELETRONICO 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 278/2023, do **Pregão Eletrônico SRP 9/2023,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE OLÉO LUBRIFICANTE E FILTROS , PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO** das empresas classificadas em 1º lugar sendo:
J.MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP, CNPJ Nº 20.649395/0001, situada na Rua Carlos Gomes,790, Centro, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP.
JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 42.838.558/0001-90, situada na Rua Roberto Muller, S/N, Rodovia BR 285,Km 456, bairro Lambari, CEP: 98.700-000, na cidade de Ijui/RS
JULIO SILVESTRI FILHO-ME,CNPJ Nº 15.608.150/0001-50, situada na rua Luis Magalhães de medeiros,1050,sala 01, bairro Humaitá de Cima, CEP: 88.708-250, na cidade de Tubarão/SC.
LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP, CNPJ Nº 09.187.916/0001-77, situada na Rua Thomaz Gonzaga,1470,Centro, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz/RS;
CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 27.327.086/0001-18, situada na rua Uruguay,245,bairro Fragatta, CEP: 96025-360, na cidade de Pelotas/RS;
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES-ME, CNPJ Nº 34.001.937/0001-01, situada na rua Treze de maio,875,Bairro Cristo Redentor, CEP: 95.084-460, na cidade de Caxias do Sul/RS;
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUB.E ACES.LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.519.809/0001-31, situada na Rua Coronel Neco Januário,nº 1180,sala B, Centro,CEP:97.900-000, na cidade de Cerro Largo/RS;

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº09/2023**, ofertados no certame licitatório.
1.2.A garantia do Objeto é de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. **VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
4.2. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento**
4.3 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
4.3. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.
4.3.1. A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.3.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
4.3.3. A empresa se compromete a recolher os produtos e dar destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010.
4.1.5. O preço ofertado pelas empresas classificadas 1º lugar é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Qtd maxima	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	1	200	L	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 5W/40 API SN OU SM Embalagem de 01 litro, cada	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	17,88
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	2	200	L	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A DIESEL SAE 5W/30 ACEA C2C3 SN/CF Embalagem de 01 litro ,cada	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	16,99
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	3	5	BD	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF TIPO A SAE 10W/20 embalagem 20 litros, cada	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	259,90
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	4	50	BD	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE CF 10W – embalagem 20 litros, cada	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	225,90
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	5	10	UN	FILTRO SEPARADOR DÁGUA CAMINHÃO FORD CARGO 2422E/2011	WEGA	70,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	6	4	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TANQUE DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7	DONALDSON	126,00

L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	7	5	UN	FILTROS DE AR INTERNO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7 2010	TURBO	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	8	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7 2010	TURBO	155,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	9	6	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010	WEGA	57,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	10	6	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA DO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO HYUNDAI XS120PD 2011	WEGA	33,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	11	4	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2014,	IDELMAX	70,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	12	6	UN	FILTROS DO CARTER PICK UP FORD RANGER 2014	WEGA	17,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	13	6	UN	FILTROS DE AR MOTOR PICK UP FORD RANGER 2014	WEGA	64,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14	6	UN	FILTROS SEPARADOR DE AGUA RETRO RANDON 2018 4X4	WEGA	37,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	15	6	UN	FILTROS DE AR DO MOTOR DO FURGÃO RENAULT 2014	INPECA	55,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	16	15	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012	INPECA	40,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	17	15	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012	INPECA	37,50
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	18	5	UN	FILTROS DO CARTER TRATOR MF 4265/2012	WEGA	30,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	19	10	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012	INPECA	50,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	20	20	UN	FILTROS DE AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	XANFIL	30,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	21	20	UN	FILTROS DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE 8L/2009	WEGA	61,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	22	20	UN	FILTROS DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V 8L/2009	WEGA	27,50
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	23	20	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V 8L/2009	WEGA	40,90
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	24	20	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	WEGA	33,90
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	25	20	UN	FILTROS DA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	WEGA	7,70
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	26	6	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO CHEVROLET PRISMA 1.4/2007	WEGA	7,70
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME	27	6	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO WOLSWAGEM VOYAGE 1.6/2016	WEGA	17,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	28	6	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO RENAULT SYMBOL 1.6 16V/2011	WEGA	24,60
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME	29	10	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO NISSAN FRONTIER/2019	WEGA	22,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME	30	10	UN	FILTROS DO DIESEL COLHEDORA DE FORRAGEIRAS/SILAGEM IPACOL/2014	TECFIL	23,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	31	5	UN	FILTROS DO DIESEL TRATOR MF 4265/2012	WEGA	13,00
CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA	32	10	UN	FILTROS DO DIESEL TRATOR MF 291/2009	tecfil	54,40
CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA	33	10	UN	FILTROS SEPARADOR D'AGUA TRATOR MF291/2009	tecfil	24,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	34	5	UN	FILTROS DA TRANSMISSÃO RETRO RANDON 2010	NORTRACK	147,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	35	10	UN	FILTRO DO CARTER RETRO RANDON 2010	WEGA	33,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	36	10	UM	FILTROS DO DIESEL RETRO RANDON 4 X 4/2018	INPECA	47,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	37	6	UM	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAMINHÃO SCANIA 112HS 1989	WEGA	18,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Obras, (Almoxarifado Municipal) situado na rua Venancio Aires, n°2712, – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.**

5.3.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**.

5.3.2.Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.7.2. O produtos deveram ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.7.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
5.7.4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.7.4.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto, de acordo com empenho enviado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
5.7.4.2. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento**.
5.7.4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
5.8.DO PRAZO DE GARANTIA:
5.8.1. O prazo de garantia do Objeto é de seis meses, com garantia total sobre problemas de fabricação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.8.2. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada pelo fabricante, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia util subsequente ao comunicado;
5.8.3. As despesas com transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correram por conta da contratada.
5.8.4. No descumprimento dos prazos, a contratada sujeita-se a aplicação de multas e penalidades.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na** Ordem de fornecimento/ nota de empenho, **sob pena de**:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato e/ou nota de empenho ou documento que vier a substitui-lo.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria solicitante por intermédio do Secretário ou servidor designado, devera proceder à fiscalização dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão co casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo as partes CONTRATANTES assinam a presente ata de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 27 de abril de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº 27.327.086/0001-18

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES-ME
CNPJ Nº 34.001.937/0001-01

J.MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP
CNPJ Nº 20.649395/0001

JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 42.838.558/0001-90

JULIO SILVESTRI FILHO-ME
CNPJ Nº 15.608.150/0001-50

LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP
CNPJ Nº 09.187.916/0001-77

RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUB.E ACES.LTDA-EPP
CNPJ Nº 20.519.809/0001-31

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF
2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:16124ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.725/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 27.400,00(Vinte e sete mil e quatrocentos reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R$ 27.400,00(Vinte e sete mil reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado o recurso de redução orçamentária no valor de **R$ 16.400,00**, o recurso de superávit financeiro do Salário Educação, no valor de **R$ 11.000,00,** conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 27 de abril de 2023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção Ensino Fundamental	R$ 800,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (351)	R$ 800,00

04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 11.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (359)	R$ 11.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.049	Manutenção Fundo Meio Ambiente	R$ 600,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (230)	R$ 600,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (236)	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (689)	R$ 10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 27.400,00**
ANEXO II		
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 800,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (59)	R$ 800,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.049	Manutenção Fundo Meio Ambiente	R$ 600,00
3.3.90.31.00.000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. DESPOR. (504)	R$ 600,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (694)	R$ 15.000,00
	Redução Orçamentária	R$ 16.400,00
	Superávit Financeiro Salário Educação	R$ 11.000,00
	Total Crédito Suplementar	**R$ 27.400,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0BC75F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.726/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2.023.

INCLUI valores nas Metas Prioritárias na Lei do Plano Plurianual – PPA – 2022/2025 indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR valores nas Metas Prioritárias, na Lei Municipal nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes das planilhas anexas à presente Lei.

Art. 2º - O valor a ser incluído nas metas é de **R$ 230.000,00(Duzentos e trinta mil reais),** o qual se refere à modernização das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 27 de abril de 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0401.002	Modernização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	80.000,00	0,00	80.000,00*
0401.003	Modernização das Escolas Municipais de Educação Infantil.	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	150.000,00	0,00	150.000,00*
			Total do Órgão	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**

* Inclusão de valores em metas já existentes

Total da inclusão no P.P.A.	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B9D1778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 179/2023
Pregão Eletrônico Nº 05/2023

Do Objeto: aquisição sob demanda de Brita selecionada de pedras de basalto, Pedrisco e Pó de Brita

Fornecedor: Britek Comércio de Brita EIRELI – CNPJ 05.121.194/0001-05
Ata de Registro: nº 41/2023 de 27/04/2023
Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	BRITA SELECIONADA DE PEDRAS DE BASALTO Nº 1	M3	BRITEK	3.500,0000	61,3000	214.550,00
2	BRITA SELECIONADA DE PEDRAS DE BASALTO Nº 2	M3	BRITEK	2.000,0000	65,3000	130.600,00
3	PEDRISCO	M3	BRITEK	2.500,0000	62,4000	156.000,00
4	PÓ DE BRITA	M3	BRITEK	600,0000	65,5000	39.300,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F1D5EC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 07/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
46/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICO, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DESSE MUNICÍPIO E EM ESPECIAL AS CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UM ATENDIMENTO COM UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO 401, DL Nº 174/2023, PARECER JURIDICO Nº 250/2023 E DEMAIS ANEXOS.	SELISTRE SERVICOS DE PEDIATRIA LTDA	R$ 17.000,00	27/04/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:F0F83AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4719/2023

DECRETO Nº 4719/2023
De 01 de março de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 399.706,24** (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**

Elemento:	4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2006	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso:	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor:		**R$ 54.865,12**
Atividade:	**2118**	**Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2203	FNAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 2.900,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2125**	**Programa Bolsa Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2083	FNAS-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 81.941,12**
Total das Suplementações:		**R$ 399.706,24**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:6BB77D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MAR/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023						
MARÇO/2023						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**95.089.981,87**	**289.806.072,30**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**99.610.657,62**	**480.724.678,22**	**240.590.073,53**
RECEITAS CORRENTES	**92.451.422,85**	**282.899.905,84**	**DESPESAS CORRENTES**	**65.976.449,36**	**410.054.483,80**	**223.736.250,72**
RECEITA PRÓPRIA	**28.724.932,93**	**86.351.725,27**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**41.191.964,83**	**129.103.302,93**	**129.103.302,93**
IPTU - EXERCÍCIO	7.053.686,10	20.190.432,82	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**36.521.702,52**	**115.169.505,47**	**115.169.505,47**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.576.237,83	7.227.611,55	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.932.942,65	11.587.409,87	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.650.686,52	6.382.780,38	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.116.425,05	6.405.204,51	6.405.204,51
ISSQN - EXERCÍCIO	7.906.598,89	25.808.559,57	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	245.483,05	678.423,41	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	289.945,00	2.578.614,73	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	29.079.285,71	92.496.402,46	92.496.402,46
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	139.547,59	372.819,27	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.411.225,79	4.350.424,94	4.350.424,94
CONTRIBUIÇÕES	969.369,62	3.105.332,06	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	363.191,19	1.194.252,89	1.194.252,89
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.817.316,81	5.361.744,09	OUTRAS DESPESAS DE			

			PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	215.722,39	644.851,57	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	197.439,12	480.411,36	480.411,36
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	247.734,89	506.848,24	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.354.135,66	10.242.809,31	10.242.809,31
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	152.320,07	511.352,53	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	385.580,87	1.189.419,95				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	27.198,25	65.993,05	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**4.670.262,31**	**13.933.797,46**	**13.933.797,46**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114.562,40	139.532,18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.670.262,31	13.933.797,46	13.933.797,46
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**1.652.713,25**	**5.830.794,07**	**5.830.794,07**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.652.713,25**	**5.830.794,07**	**5.830.794,07**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.652.713,25	5.830.794,07	5.830.794,07
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**22.751.569,69**	**67.017.936,56**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**23.131.771,28**	**275.120.386,80**	**88.802.153,72**
ICMS	8.477.258,19	26.239.035,89	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	219.511,44	1.753.074,76	1.453.493,97
IPVA	6.055.073,94	25.233.563,20	CONTRIBUIÇÕES	34.520,99	741.261,53	545.139,26
CIDE	0,00	1.264,86	SUBVENÇÕES SOCIAIS	184.990,45	1.011.813,23	908.354,71
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.450,00**	**4.350,00**	**4.350,00**
IPI EXPORTAÇÃO	85.269,07	277.695,82	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**8.746.136,28**	**228.451.007,03**	**68.646.135,56**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.133.968,49	15.003.668,03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	262.708,76	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	196.093,33	353.006,22	122.417,43
			MATERIAL DE CONSUMO	4.312.442,27	12.458.995,59	1.604.793,57
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	70.725,64	71.197,64	15.829,11
FUNDEB	**13.732.845,82**	**49.364.156,30**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	364.600,00	364.600,00	0,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.737,19	66.506,55	35.396,44
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**27.240.574,41**	**80.113.156,52**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	8.189.069,55	31.762.327,38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.302.776,05	3.673.587,97	1.110.247,88
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	201.802,56	605.521,87	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-960.051,97	198.601.793,98	54.249.996,10
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	16.101.777,15	40.747.728,83	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	374.720,65	701.392,31	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	803.180,13	3.463.377,49	3.459.921,29
COTA PARTE ITR	15.613,56	37.084,43	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	18.186,97	63.500,78	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.603.511,59	6.831.906,61	5.671.409,07
TRANSF. RECURSOS FNDE	2.249.621,00	5.958.344,53	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4,84	57.229,99	50.082,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	89.782,97	237.256,39	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	262.763,63	416.503,83	347.254,05
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	64.388,38	261.315,41	243.315,41
			AUXÍLIO TRANSPORTE	668.965,20	1.830.985,75	1.735.472,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**1.500,00**	**52.931,19**	**DESPESAS DE CAPITAL**	33.634.208,26	70.670.194,42	16.853.822,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.500,00	52.931,19	**INVESTIMENTOS**	30.446.209,66	56.144.087,23	2.327.715,62
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	30.446.209,66	55.985.196,03	2.168.824,42
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	222.725,08	2.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.638.559,02**	**6.906.166,46**	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.608.792,36	54.784.902,70	2.015.328,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	375.776,91	1.842.506,78	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	837.417,30	977.568,25	150.595,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.262.782,11	5.063.659,68	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.187.998,60	14.526.107,19	14.526.107,19
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-4.564.456,85**	**-16.709.941,22**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	3.187.998,60	14.526.107,19	14.526.107,19
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	3.187.998,60	14.526.107,19	14.526.107,19
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**9.273.151,59**	**26.701.680,98**	**26.701.680,98**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.001,08**	**2.541,31**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.919.755,44	7.806.190,03	7.806.190,03
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.001,08	2.541,31	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	6.353.396,15	18.895.490,95	18.895.490,95
TOTAL DA RECEITA	**90.526.526,10**	**273.098.672,39**	**TOTAL DA DESPESA**	**108.883.809,21**	**507.426.359,20**	**267.291.754,51**
DÉFICIT	**18.357.283,11**	**234.327.686,81**	**SUPERÁVIT**			**5.806.917,88**
TOTAL	**108.883.809,21**	**507.426.359,20**	**TOTAL**	**108.883.809,21**	**507.426.359,20**	**273.098.672,39**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:B57CE235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.428, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.30	Material de Consumo	9.000,00	87530-9	1752*
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	87532-5	1752*
		TOTAL …….	10.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO Outros Serviços de Terceiros - PJ	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	87531-7	1752*
		TOTAL ……..	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:81007833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.429, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Valor da Terra Nua - VTN ITR para o ano de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às Instruções Normativas da Receita Federal nºs 1.877/2019, 1.939/2020 e 2.018/2021, ficam instituídos os valores do VTN - Valor da Terra Nua do Município de Sant'Ana do Livramento para o ano de 2023, que servirão de base para o cálculo do ITR - Imposto Territorial Rural, conforme segue:

VALOR DA TERRA NUA PARA ITR - SANT'ANA DO LIVRAMENTO 2023						
TABELA DE VALORES EM R$ POR HECTARE						
Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R$ 10.264,34	R$ 9.314,74	R$ 8.178,44	R$ 9.645,69	R$ 9.007,34	R$ 714,57

Art. 2º Os valores obtidos para a formação da Tabela acima, VTN 2023, obedeceram a metodologia constante da NBR 14.653-3 da ABNT.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BDCAB46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/22

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata:
Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 41.511.821/0001-70, relativo ao item 002 – ACICLOVIR 200MG CPR (HERVIRAX), passando o item do valor de R$ 0,175 para R$ 0,183, mantendo-se o valor ainda vantajoso para a Administração Municipal.
Ficam concedidos os reequilíbrios econômico-financeiros solicitados pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 12.886.035/0001-02, relativos aos itens 060 – DIGOXINA 0,25MG VO CP CAIXA COM 30 CP e 042 – CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML VO FR CAIXA COM 200 FRS, passando os itens, respectivamente, de R$ 0,166 para R$ 0,192, e de R$ 2,310 para R$ 2,431, mantendo-se os valores ainda vantajosos para a Administração Municipal.
Assim, ficam concedidos os reequilíbrios econômico-financeiros dos itens 002, 042 e 060, bem como atualizadas as quantidades registradas para os medicamentos abaixo relacionados:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
57	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL **Marca: SANTISA**	R$ 0,839
113	2.000	CP	Blister	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG **Marca: UNIPHAR**	R$ 0,299

ALTERMED MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
20	35.000	CAPSULA	Blister	AMOXICILINA 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,300
66	2.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 100MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,773
91	400	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL **Marca: NATULAB/HELMILAB**	R$ 1,693
112	56.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,400
121	100	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL **Marca: HIPOLABOR/PROMETAZOL**	R$ 2,000
131	200	AMP	10ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL **Marca: ISOFARMA/ISOFARMA MAGNÉSIO 50%**	R$ 7,867
137	600	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 3,250
141	20	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA **Marca: ALLERGAN/ANESTÉSICO OCULUM**	CANCELADO

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
140	40.200	CP	Blister	VERAPAMIL 80MG **Marca: PRATI**	R$ 0,090

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
25	850	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE **Marca: TEUTO/BEPEBEN 1.200.000 PO INJ AMP C/D TEUTO**	R$ 8,970
36	38.000	CP	Blister	CARVEDILOL 3,125MG **Marca: GERMED**	R$ 0,090
84	78.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 100MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,146
85	145.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 25MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,146
86	95.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 50MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,170

CECHETTI & KEDIZ – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
108	700	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO **Marca: IMEC/ÓLEO MINERAL**	R$ 3,800

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
04	1.100	FR	30ml	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML **Marca: IFAL/ÁCIDO FÓLICO**	R$ 3,950
08	0	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) **Marca: AVVIO/DERSIN**	R$ 3,800
33	150.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI **Marca: FITOWAY/CALCIOWAY 500+D3**	R$ 0,050
34	200.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 400UI **Marca: FITOWAY/CÁLCIO VIDA**	R$ 0,050
51	120.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(tiamina15mg,riboflavina3mg, nicotinamida 15mg, piridoxina15mg e pantotenato de calcio 10mg **Marca: VITAMED/COMPLEXO B RIBOFLAVINA**	R$ 0,030
58	22.000	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG **Marca: BRAINFARMA**	R$ 0,049
65	1.000	CP	Blister	DOXICICLINA 100MG **Marca: PHARLAB/DOXICLIN**	R$ 0,450
71	1.500	CAPSULA	Blister	FLUCONAZOL 150MG **Marca: GLOBO**	R$ 0,475
79	1.700	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL **Marca: IFAL/MAGNOGEL**	R$ 2,650
111	200.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG **Marca: BELFAR/PARAMOL**	R$ 0,077
115	400	FR	100ml	PERMETRINA LOÇÃO 5% **Marca: IFAL/PIOLIXINA**	R$ 3,050
124	1.400	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G **Marca: IFAL/REIDRATANTE IFAL**	R$ 0,950
128	0	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME **Marca: NATIVITA**	R$ 5,750

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
06	410.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 0,195
44	270	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 8,987
49	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 11,185
116	1000	cp	Blister	Pirimetamina 25 mg **Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA**	R$ 0,087
132	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES **Marca: GLAXO/GLAXO**	R$ 8,700
139	29.000	CP	Blister	VARFARINA 5MG **Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA**	R$ 0,140

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
03	400.000	CP	Blister	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG **Marca: BRASTERAPICA/BRASTERAPICA**	R$ 0,040
14	10.000	CP	Blister	ALENDRONATO DE SODIO 70MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,150
19	2.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 4,480
28	50	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 1,250
35	55.000	CP	Blister	CARVEDILOL 12,5MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,097
37	35.000	CP	Blister	CARVEDILOL 6,25MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,099
41	17.000	CP	Blister	CIPROFLOXACINO 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,208
80	1.500	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL **Marca: NATULAB/NATULAB**	R$ 2,547
90	700	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 3,620
93	30.000	CP	Blister	METILDOPA 250MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,400
96	25.000	CP	Blister	METRONIDAZOL 250MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,159
110	1.600	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL **Marca: EMS/EMS**	R$ 1,240
130	23.000	CP	Blister	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,198

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
114	500	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1% **Marca: PERMENATI/NATIVITA**	R$ 1,950

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
27	80.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG **Marca: CRISTÁLIA/CINETOL**	R$ 0,200
46	170.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 100MG **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 0,240
47	88.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 0,190
48	200	AMP	5ML	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 2,300
70	800	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL **Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS**	R$ 3,790
75	70.000	CP	Blister	HALOPERIDOL 5MG **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 0,198
76	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 3,000
77	1.300	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ **Marca: CRISTÁLIA/HALO DECANOATO**	R$ 5,150
82	100.000	CP	Blister	IMIPRAMINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/IMPRA**	R$ 0,320
88	300	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/XYLESTESIN**	R$ 7,990
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL **Marca: CRISTÁLIA/DIMORF**	R$ 2,300
120	130.000	CP	Blister	PROMETAZINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/PARMEGAN**	R$ 0,119
126	200	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML **Marca: CRISTÁLIA/SOLUÇÃO MANITOL**	R$ 8,900
138	200	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/TRAMADON**	R$ 3,070
143	200	FR	5ML	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA **Marca: CRISTÁLIA/MAXIFLOX**	R$ 13,350

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
02	14.000	CP	Blister	ACICLOVIR 200MG **Marca: PHARLAB**	R$ 0,183
81	100.000	CP	Blister	IBUPROFENO 600MG **Marca: PRATI**	R$ 0,179
87	800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL **Marca: PHARLAB**	R$ 2,270
94	22.000	CP	Blister	METOCLOPRAMIDA 10MG **Marca: BELFAR**	R$ 0,067

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
29	19.000	CP	Blister	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG **Marca: GREEN PHARMA/GREEN PHARMA**	R$ 0,508
78	500	AMP	10ML	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 3,480
97	900	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL(Cada Bisnaga deve vir Acompanhada de 07 Aplicadores) **Marca: PRATI/PRATI**	R$ 5,448
99	800	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI Marca: **PRATI DONADUZZI**	R$ 2,090
102	1.700	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (Cada Tubo deve vir Acompanhado de 07 Aplicadores) **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 6,380

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
15	100.000	CP	Blister	ALOPURINOL 100MG **Marca: MEDLEY**	R$ 0,140
26	200	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL **Marca: BELFAR**	R$ 8,250
43	1.000	cp	Blister	Clonidina 0,100mg **Marca: BOEHRINGER**	R$ 0,300
54	150	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% **Marca: NOVARTIS**	R$ 8,500
56	120.000	CP	Blister	DIAZEPAM 10MG **Marca: SANTISA**	R$ 0,070
103	5.000	CAPSULA	Blister	NITROFURANTOINA 100MG **Marca: COSMED**	R$ 0,420
135	105.000	cp	Blister	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG **Marca: ACHE**	R$ 0,225

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
83	5.500	CP	Blister	IVERMECTINA 6MG **Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC**	R$ 0,378

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
30	44.000	cp	Blister	Calcio Elementar 500mg na Forma de Carbonato de Calcio 1250mg **Marca: VITAMED**	R$ 0,045
39	38.000	CP	Blister	CEFALEXINA 500MG **Marca: UNIÃO QUÍMICA**	R$ 0,455
42	8.000	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML **Marca: HIPOLABOR**	R$ 2,431
60	27.000	CP	Blister	DIGOXINA 0,25MG **Marca: PHARLAB**	R$ 0,192
133	600	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR **Marca: AIRELA**	R$ 1,030
136	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL **Marca: GREENPHARMA**	R$ 1,270

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
12	400	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL Marca: **PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 1,690
17	16.000	CP	Blister	AMIODARONA 200MG **Marca: RAMBAXY FARMACÊUTICA LTDA.**	R$ 0,315
107	55.000	CAPSULA	Blister	NORTRIPTILINA 25MG **Marca: RAMBAXY FARMACÊUTICA LTDA.**	R$ 0,240

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
01	150	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000ui+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 ui gts **Marca: TAKEDA/BRAINFARMA**	R$ 3,579
18	340.000	CP	Blister	AMITRIPTILINA 25MG **Marca: NEOQUÍMICA**	R$ 0,036
73	160.000	CP	Blister	FUROSEMIDA 40MG **Marca: NEOQUÍMICA**	R$ 0,043
125	500.000	CP	Blister	SINVASTATINA 20MG **Marca: SANDOZ**	R$ 0,069

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
40	900	AMP	2ml	CETOPROFENO 50mg/ml INJETAVEL IM **Marca: HIPOLABOR**	R$ 1,980
62	160.000	CP	Blister	DIPIRONA 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,157
74	1000	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 3,819
100	900	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 4,570
101	680	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATIDERM**	R$ 6,832
104	500	BL	c/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG **Marca: BIOLAB-SANUS/NORESTIN**	R$ 6,160
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ. **Marca: CIFARMA/NOREGYNA**	R$ 13,000
118	25.000	CP	Blister	PREDNISONA 20MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,157
119	15.000	CP	Blister	PREDNISONA 5MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,062
142	20	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA **Marca: LATINOFARMA/REGENCEL**	R$ 12,000

RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
05	16.000	CP	Blister	ACIDO FOLICO 5MG **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 0,040
07	1.400	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 4,000
09	2.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA **Marca: SAMTEC/SAMTEC**	R$ 0,250
10	1.800	Amp	10ml	AGUA DESTILADA **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 0,370
11	2000	Amp	20 mL	Água Destilada 20 Ml **Marca: SAMTEC/SAMTEC**	R$ 0,790
13	1.000	CP	Blister	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,380
22	240.000	CP	Blister	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,028
24	25.000	CP	Blister	AZITROMICINA 500MG **Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA**	R$ 0,700
31	2.000	CP	Blister	CAPTOPRIL 25MG **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,028
32	1.300	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLA**	R$ 8,000
45	1.000	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 0,390
50	100	Amp	2 mL	Complexo B Polivitamínico Injetável **Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA**	R$ 3,500
53	300	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML **Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA**	R$ 2,400
55	150	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 3,000
59	500	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 1,170

61	12.000	CP	Blister	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,259
63	3.500	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 1,150
67	58.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 25MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,200
68	41.000	CP	Blister	FENITOINA 100MG **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 0,090
72	520.000	CAPSULA	Blister	FLUOXETINA 20MG **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 0,080
89	50.000	CP	Blister	LORATADINA 10MG **Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC**	R$ 0,100
92	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ **Marca: EMS/EMS**	R$ 9,000
95	300	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ **Marca: HALEX STAR/HALEX STAR**	R$ 0,750
106	1.800	CP	Blister	NORFOXACINO 400MG **Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA**	R$ 0,370
109	580.000	CAPSULA	Blister	OMEPRAZOL 20MG **Marca: BELFAR/BELFAR**	R$ 0,078
117	900	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 4,000
129	200	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML **Marca: EMS**	R$ 5,000
134	140.000	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR **Marca: BELFAR/SULFERBEL**	R$ 0,030

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
52	1.700	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME **Marca: GREENPHARMA/DEXAGREEN**	R$ 1,327
122	40.000	cp	blister	Risperidona 1mg **Marca: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./GEN ACCORD**	R$ 0,086
123	36.000	cp	blister	Risperidona 2mg **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./ ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./**	R$ 0,092

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
69	68.000	CP	Blister	FENOBARBITAL 100MG **Marca: SANOFI/GARDENAL 100MG C/ 20 COMP. SANOFI (B1)**	R$ 0,139

ITENS CANCELADOS				
16	200	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
21	50.000	CP	Blister	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG
23	1000	FR	22,5ml	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL
64	200	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL
127	2000	cp	Blister	Sulfadiazina 500 mg
141	20	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:D80EEAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022
VALIDADE: 20/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 068/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C, conforme especificações a seguir:

*** Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

Para a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.472.805/0003-08,** o seguinte item:

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UN.**
01	114,55	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%	PROPRIA	R$ 4.451,33

Para a empresa **PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIEMNTE LTDA, CNPJ Nº 38.321.775/0001-31,** o seguinte item:

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UN.**
03	980	M³	Pedrisco Limpo e sem pó.	PEDREIRA SÃO JOAQUIM	R$ 87,90

***Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.**

Para a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.472.805/0003-08,** o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	18	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%	PROPRIA	R$ 4.451,33

Para a empresa **PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIEMNTE LTDA, CNPJ Nº 38.321.775/0001-31,** o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	000	M³	Pedrisco Limpo e sem pó.	PEDREIRA SÃO JOAQUIM	R$ 87,90

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A07BE0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022
VALIDADE: 12/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação do Extrato da Primeira atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para serviços de serviço de hidrojateamento para desobstrução de redes de esgotos pluviais, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para serviços de serviço de hidrojateamento para desobstrução de redes de esgotos pluviais, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR HORA
01	000	Horas	Contratação de empresa para execução de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão de redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município (tubos de concreto e bocas-de-lobo), por meio de caminhão com reservatórios de até 15m³ de água com mangueira de grande extensão através de uma bomba de alta pressão. Com vazão de 30 a 260 litros de água por minuto e pressão de 100 a 1.000 kgf/cm².	R$ 250,00

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A1FDE55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 22/2023

EDITAL 22/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 173/2023 de 17 de Março de 2023 da Secretaria de Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, para os seguintes cargos:
ASSISTENTE SOCIAL - 40HR
INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20HR
INSTRUTOR EDUCACIONAL - DANÇA E RITMO - 30HR
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL - 30HR
CUIDADOR SOCIAL - 40HR

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 973, de 23 de Fevereiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023 e Portaria nº 455, de 31 janeiro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição, constante no item **4.1.1.2** e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar junto a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DAS VAGAS E CARGOS

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	Assistente Social	40hr	R$ 5.386,77	Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.
CR	Instrutor Educacional - Educação Física	20hr	R$ 1.542,34	Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.
CR	Instrutor Educacional - Dança E Ritmos	30hr	R$ 1.866,10	Ensino médio completo; certificação na área com no mínimo 20 horas e experiência mínima de (01) ano em projetos de inclusão ou educacionais.
CR	Instrutor Educacional - Banda/Coral	30hr	R$ 1.866,10	Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.
CR	Cuidador Social	40hr	R$ 2.052,83	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil);

2.1 Para a contratação dos cargos deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições:
a) Descrição Sintética: planejar e executar programas ou atividades do campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelo serviço de assistência.
b) Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a solução socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância, abandonados, à cegos, etc.; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registro dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos e noturnos, de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto a equipe multiprofissional, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social;
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO FÍSICA
Atribuições:
a) Descrição Sintética: elaborar, registrar dentro do padrão de planejamento previsto no Referencial Curricular Municipal e executar planos de aula e estratégia de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades, prática de atividade física de baixo e médio impacto e promover atividades lúdicas integrativas, visando o estímulo à motricidade das crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
b) Descrição Analítica: Desenvolver atividades que estimulem a vivência esportiva em modalidades individuais e coletivas, priorizando as habilidades de integração social, respeito às diferenças e desenvolvimento de motricidade, possibilitando um ambiente de integração coletiva, priorizando uma abordagem interdisciplinar.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL DE DANÇA E RITMOS.
Atribuições:

a) Descrição Sintética: Ministrar aulas de dança e desenvolvimento corporal.
b) Descrição Analítica: As atribuições do instrutor de dança são conceber e concretizar projeto cênico, realizando montagens de obras coreográficas; executar apresentações públicas, para tanto preparar o corpo, pesquisar movimentos, gestos, dança, e ensaiar coreografias. Ofertar oficinas para crianças, adolescentes e idosos. Executar atividades afins, desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ensino médio completo; certificação na área com no mínimo 20 horas e experiência mínima de (01) ano em projetos de inclusão ou educacionais.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL (AULAS DE MÚSICA).
Atribuições:
a) Descrição Sintética: desenvolver a percepção musical das crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como realizar as atividades e ensaios com os idosos integrantes do Coral Carmem Carolina.
b) Descrição Analítica: Desenvolver a percepção musical das crianças e adolescentes participantes do Serviço da Convivência e Fortalecimento de Vìnculos, Buscando um envolvimento pleno das atividades, interagindo com a rotina do local ofertado. Repassar aos alunos noções de leituras e partituras, conhecimento de entonação e ritmos musicais, técnicos de treinamento que que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar músicas em grupo, desenvolver outras tarefas afins. Realizar as atividades e ensaios com os idosos integrantes do Coral Carmem Carolina, elaborar apresentações artísticas com os mesmos.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Categoria Funcional: CUIDADOR SOCIAL
Atribuições:
a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil.
b) Descrição Analítica: executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil);
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 02/05 a 08/05/2023.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30min e das 13h às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.1.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.1.2 Documentos digitalizados que comprovem os requisitos para o cargo.
5.2 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.3 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: Nome completo, CPF, endereço, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.4 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.5 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.6 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.3;
c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.1.1**;
d) Documentação exigida para o cargo, conforme descrito no item **5.1.2** e item 2 (tabela), podendo ser mais de um requisito.
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 horas: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21 a 40 horas: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 A experiência exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3.1 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término da atividade;
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
Assistente Social	Pós-Graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.
Instrutor Educacional - Educação Física	Pós-Graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos;
Instrutor Educacional - Dança E Ritmos	Graduação: 10 pontos; Pós-Graduação/ Especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos;
Instrutor Educacional - Banda/Coral	Graduação: 10 pontos; Pós-Graduação/ Especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos;
Cuidador Social	Pós-Graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos;

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatória as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item **2**.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023.

.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 22/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL - 40HR
INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20HR
INSTRUTOR EDUCACIONAL - DANÇA E RITMO - 30HR
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL - 30HR
CUIDADOR SOCIAL - 40HR

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 02/05 às 9h00 e terminam no dia 08/05 às 16h00.	02/05/2023 A 08/05/2023
Período de compensação da taxa de inscrição.	09/05/2023 a 13/05/2023
Análise das inscrições.	15/05/2023 a 19/05/2023
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	22/05/2023
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	23/05/2023
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	24/05/2023
Publicação Final dos Inscritos.	25/05/2023
Análise dos Currículos.	26/05/2023 a 01/06/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	02/06/2023
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	05/06/2023
Análise de Recurso dos currículos.	06/06/2023
Publicação do Resultado final da análise de currículos	07/06/2023
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	09/06/2023

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:1B15DE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 23/2023

EDITAL 23/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 301/2023 de 28 de Março de 2023 da Secretaria de Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, para o cargo de Engenheiro Ambiental.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 973, de 23 de Fevereiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023 e Portaria nº 455, de 31 Janeiro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição, constante no item **4.1.1.2** e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar junto a Secretaria de Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DAS VAGAS E CARGOS

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	Engenheiro Ambiental	40hr	R$ 5.386,77	Habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro ambiental, inclusive com o devido registro no respectivo conselho de classe Ativo, e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

2.1 Para a contratação dos cargos deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar junto a Secretaria de Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuições:
a) Descrição sintética: executar e supervisionar serviços na área da engenharia ambiental.
b) Descrição analítica: supervisionar, coordenar e dar orientação técnica em serviços e estudos relacionados à sua área de atuação; realizar estudos, planejamentos, projetos, especificações técnicas, estudos de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria relacionados à sua área; direção de obras e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico relacionados à área de atuação; desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, bem como extensão relacionados à área de atuação; elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviços técnicos, produção técnica e especializada, além da condução de trabalhos técnicos, todos estes relacionados à área de atuação; execução de desenho técnico relacionado à área de atuação; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, além de atendimento ao público. Os ocupantes desta categoria funcional deverão, eventualmente, conduzir veículos de propriedade do Município, no exclusivo desempenho das atividades próprias do cargo, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: no mínimo dezoito anos;
b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro ambiental, inclusive com o devido registro no respectivo conselho de classe, e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 02/05 a 08/05/2023.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30min e das 13h às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.1.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.1.2 Documentos digitalizados que comprovem os requisitos para o cargo.
5.2 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.3 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: Nome completo, CPF, endereço, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.4 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.5 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.6 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.3;
c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.1.1**;
d) Documentação exigida para o cargo, conforme descrito no item **5.1.2** e item 2 (tabela), podendo ser mais de um requisito.
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 horas: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21 a 40 horas: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 A experiência exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3.1 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término da atividade;
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Pós-Graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, sendo que na data da inscrição deverá estar concluído o curso.
7.9 Na referida Grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatória as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item **2**.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 23/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. **As inscrições começam no dia 02/05 às 9h00 e terminam no dia 08/05 às 16h00.**	**02/05/2023 A 08/05/2023**
Período de compensação da taxa de inscrição.	**09/05/2023 a 13/05/2023**
Análise das inscrições.	**15/05/2023 a 19/05/2023**
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	**22/05/2023**
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	**23/05/2023**
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	**24/05/2023**
Publicação Final dos Inscritos.	**25/05/2023**
Análise dos Currículos.	**26/05/2023 a 01/06/2023**
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	**02/06/2023**
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	**05/06/2023**
Análise de Recurso dos currículos.	**06/06/2023**
Publicação do Resultado final da análise de currículos	**07/06/2023**
Aplicação do desempate (caso houver) - às 10h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	**09/06/2023**

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:D48F3956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022
CONTRATO: 1ºAditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 045/2022
CONNTRATADO: QUÍMICA PURA LABORATÓRIO DE ANÁLISE E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ: 06.316.559/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para realizar coleta e análise de efluentes das lagoas de acúmulo da área alvo LU nº 00246/2019 - FEPAM
ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original pra prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2023, conforme solicitação contida no Memorando 400/2023-SEMAM, de 26/04/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de **R$ 11.117,52** (Onze mil, cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), referente à prorrogação da vigência, conforme cálculo informado pelo Memorando 062/2023-DEF, de 19/04/2023 e tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE COLETAS	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	04	Coleta e análise de efluentes de lagoas de acúmulo localizadas na área alvo da LU nº 00246/2019 para os seguintes parâmetros: Alcalinidade; Alumínio; Cádmio; Cloretos; Chumbo; Cobre; Coliformes termotolerantes; Coliformes totais; Condutividade elétrica; Cromo; DBO5; DQO; Ferro dissolvido; Ferro total; Fósforo; Manganês dissolvido; Manganês total; Mercúrio; Níquel; Nitrogênio amoniacal; Nitrogênio total; Oxigênio dissolvido; pH; Sólidos sedimentáveis ; Sólidos suspensos; Sulfatos; Sulfeto; Temperatura; Zinco.	**R$**1.427,43	**R$**5.709,72
02	06	Coleta e análise de efluentes obtidos de poços de monitoramento/piezômetros localizados na área alvo da LU nº 00246/2019 para os seguintes parâmetros: Alumínio; Cádmio; Chumbo; Cobre; Coliformes termotolerantes; Coliformes totais; Condutividade elétrica; Cromo; DBO5; DQO; Ferro; Mercúrio; Níquel; Nitrato; pH; Sólidos totais; Turbidez; Zinco.	**R$ 901,30**	**R$** 5.407,80
TOTAL R$ 11.117,52				

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2023/1480 – Prefeitura Mun. de Sto. Ant. da Patrulha
Prog. de Trabalho: 08.05.18.542.0028.2197 – Manut. do Depto. de Resíduos Sólidos
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 0501 – Outros Recursos não Vinculados
Rubrica Item: 3.3.90.39.51.00.00.00 – SERV. DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:ED95BECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de teste para medição de glicose com monitores em comodato, destinados a pacientes com diabetes Mellitus tipo 1.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

FUFAMEND COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	4.210	CX	C/50UN	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 700 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. Marca: Accu Chek – Active/Roche	R$ 19,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9F8597D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
VALIDADE: 03/10/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme especificados abaixo:

1.1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 24.408.472/0001-46,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
MATERIAIS						
3	5	UN	UN	Semáforo para pedestre pare e siga na cor preta, 2 focos (1 vermelho mão espalmada e 1 verde boneco estático) 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 2 (dois) módulos independentes, viseira em de chapa de alumínio, espessura mínima 1,2 mm, 10 cm de largura, em formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995.	JSM	R$ 750,00
4	5	UN	UN	Semáforo repetidor na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo,	JSM	R$ 1.100,00
				nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995/2013.		
5	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN.	JSM	R$ 120,00
6	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor amarela, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP.	JSM	R$ 120,00
7	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP.	JSM	R$ 120,00
8	08	UN	UN	Iluminador veicular a LED, boneco estático verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN.	JSM	120,00
9	8	UN	UN	Iluminador veicular a LED, mão espalmada vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP.	JSM	R$ 120,00
18	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 101 mm completo para semáforo	JSM	R$ 180,00
19	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 114 mm completo para semáforo	JSM	R$ 200,00

Para a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 32.278.673/0001-18, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
MATERIAIS						
17	500	M	M	Cabo PP 750 V 4 x 1,5 mm	URANO	R$ 8,99

Para a empresa **FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELI ME, CNPJ Nº 70.999.289/0001-80,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
MATERIAIS						
2	5	UN	UN	Semáforo principal na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995.	PRÓPRIA	R$ 1.299,00

Para a empresa **RAIMUNDO IESKI DE PAULA, CNPJ Nº 17.672.568/0001-51,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
MATERIAIS						
01	14	UN	UN	Semáforo veicular regressivo (numérico) na cor preta, de foco quadrado de 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta	CB	R$ 3.490,00

				e cinco mil) horas, 220 V, para instalação junto a semáforo veicular 200 mm com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, com módulo de semáforo fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, que garanta a boa visibilidade do iluminador quadrado de lado 215 mm, tendo a cobertura mínima de 50 % e máxima de 70 % da mesma e deve ter no mínimo 120 mm e no máximo 180 mm, conforme NBR 7995.		
11	5	UN	UN	Botoeira simples para acionamento do semáforo pedestre fabricado em liga de alumínio, pintura eletrostática na cor preta, com sistema impermeável para isolação à prova d'água e poeira, medidas de 21 cm x 11 cm x 11 cm, com duas partes para encaixe na coluna/poste, furo para passagem de cabos, com botão tipo cogumelo.	METALTEX	R$ 199,00
12	5	UN	UN	Controlador de tráfego que funcione na frequência de 60 Hz (± 5%) 220 VCA (± 20%), que opere como controlador de semáforos isolados, como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos coordenados e como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos centralizados, a partir de um Sistema Central, com chave ligar/desligar os circuitos lógicos do controlador e as lâmpadas dos grupos focais, disjuntor para	FCA/DIGICON	R$ 6.990,00
				ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, chave para solicitação do modo amarelo intermitente, soquete para conexão do dispositivo que proporciona comando manual, tomada com a tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15ª e mostradores visuais que indiquem o modo de operação, plano corrente e falhas do controlador de tráfego. Possuir funções de programação e verificação executadas através do equipamento de programação, constituído de teclado e display incorporado ao controlador, não podendo ser inserido programador portátil externo, com teclas identificadas e as mensagens no display em linguagem de Engenharia de Tráfego e na língua portuguesa. Display alfanumérico, apresentando 2 (duas) linhas com 16 (dezesseis) caracteres cada e possui iluminação própria "back light", que proporcione, em campo, facilidades operacionais de programação e verificação, sem precisar recorrer às tabelas de conversões de códigos, teclado operacional que possua teclas especiais de funções e comandos, com condições de ser operado sob a incidência direta ou ausência total de luz artificial ou natural. Apresentar uma configuração que permite receber módulos de potência que controle até 06 (seis) grupos semafóricos, onde o módulo de potência seja responsável pelo controle de 02 (dois) grupos semafóricos (fases) e ter módulo de comunicação GPRS com configuração e operação independente.		
13	2	UN	UN	Módulo de potência para controlador de tráfego conforme item 12.	FCA/DIGICON	R$ 1.490,00
14	3	UN	UN	Módulo lógico para controlador de tráfego conforme item 12.	FCA/DIGICON	R$ 2.240,00
15	5	UN	UN	Módulo GPS para controlador de tráfego conforme item 12.	FCA/DIGICON	R$ 1.440,00
16	10	UN	UN	Dispositivo protetor contra surtos (DPS) para linhas AC, com tecnologia de varistor de óxido de zinco (MOV), que suporte correntes de impulso de até 12,5 kA/275 V, de alta capacidade de condução de correntes de raios e que atenda aos requisitos das Normas IEC 61643-1 (classe I, II) e NBR 5410.	CLAMFLER	R$ 540,00
27	18	UN	UN	Substituição de DPS do controlador eletrônico de tráfego.	N/C	R$ 490,00
31	8	UN	UN	Instalação de grupo focal veicular.	N/C	R$ 549,00

MATERIAS E SERVIÇOS CANCELADOS:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
MATERIAIS				
10	5	UN	UN	Nobreak outdoor para semáforo, para instalação junto aos conjuntos semafóricos à LED e controladores de tráfego, de dimensões máximas externas (caixas): altura 900 mm, largura 690 mm e profundidade 420 mm, potência mínima 400 W e máxima 800 W, tensão de entrada e saída nominal AC (V): 220 V com seleção manual, frequência de entrada e saída (Hz): 60HZ, com fator de potência igual ou maior de 0,92, By Pass on-line digital e manual para manutenção, com bateria selada, estacionária ou lítio outdoor, com autonomia mínima de 2 horas no fornecimento de energia, temperatura de operação: -10°C a +60°C, com no mínimo duas tomadas de saídas no módulo nobreak, chave liga/desliga via disjuntor geral e conector para ligações da rede de alimentação, nobreak e controlador de tráfego, conforme NBR 15014 e NBR 15204.
20	6	UN	UN	Poste de aço galvanizado simples de 6 m, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020, diâmetro externo de 114,3 mm com parede de 4,5 mm, dotado de um sistema de fixação para braço curvo no próprio poste. A fixação do braço curvo é feita através de 6 (seis) porcas soldadas ½" e parafusos galvanizados de cabeça sextavada ½" x 1".
21	4	UN	UN	Braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020 de diâmetro 101,6 mm e parede de 4,25 mm Todos os raios de curvatura e ângulos devem ser observados rigorosamente de forma que o ângulo de 90° seja correto, sem amassado ou enrugados com uniformidade do diâmetro do tubo. O braço com dispositivo para içamento por caminhão tipo munck, fixado na distância mínima de 30 cm da extremidade (horizontal) do braço, colocado no ponto de equilíbrio do braço para que o mesmo permaneça na vertical na sua elevação.
SERVIÇOS				
22	25	UN	UN	Correção de relógio do controlador eletrônico de tráfego.
23	10	UN	UN	Conserto de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego.
24	20	UN	UN	Conserto no módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego.
25	20	UN	UN	Conserto no módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego.
26	20	UN	UN	Conserto no módulo GPS do controlador eletrônico de tráfego.
28	10	UN	UN	Instalação de nobreak do controlador eletrônico de tráfego.
29	20	UN	UN	Instalação de iluminador de LED veicular e pedestre.
30	20	UN	UN	Inclusão de nova programação semafórica.
32	500	M	UN	Instalação de cabeamento do controlador eletrônico de tráfego.
33	10	UN	UN	Instalação de aterramento do controlador eletrônico de tráfego.
34	10	UN	UN	Instalação de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego.
35	10	UN	UN	Instalação de módulo GPS para controlador eletrônico de tráfego.
36	10	UN	UN	Instalação do módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego.
37	10	UN	UN	Instalação do módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego.
38	5	UN	UN	Instalação de poste de aço galvanizado simples de 6 m
39	5	UN	UN	Instalação de braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1A8B8732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 180/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal.**

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

C. R. MAYER

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	1.900	UN	100g	Alho fêmea in natura, graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	R$ 3,19
03	0	KG	KG	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R$ 4,40
04	4.700	KG	KG	Batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R$ 4,61

05	2.000	KG	KG	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura.	R$ 3,90
07	350	KG	KG	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 8,94
08	3.300	KG	KG	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	R$ 5,10
09	2.900	KG	KG	Cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R$ 4,33
11	300	KG	KG	Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	R$ 6,31
22	300	KG	KG	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	R$ 15,70
23	4.800	KG	KG	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	R$ 5,64

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D4565F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 15/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1199/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, **aquisição de produtos lácteos e de panificação, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLOR UNITÁRIO
01	1.725	PT	300GR	Creme de leite pasteurizado (Nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias. Marca: Elegê	R$ 13,62
02	1.540	LT	LT	Iogurte à base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5ºC, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias. Marca: Languiru	R$ 10,75

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D942E103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2022.
VALIDADE: 04/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **194/2022**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **gêneros alimentícios - Carnes**, conforme especificados abaixo:

1.1 - Através da presente ata ficam atualizados os preços e quantidades para aquisição gêneros alimentícios - Carnes, conforme especificados abaixo: Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas) CANARIN CARNES E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 93.702.249/0001-20, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
01	6.330	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo	Própria	R$ 14,76

			de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.		
05	4.895	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Própria	R$ 21,72

PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
03	12.650	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	Riba	R$ 17,12

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA, CNPJ Nº 28.494.567/0001-80, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
06	2.500	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Burlani	R$ 25,90

PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
02	3.750	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Riba	R$ 21,90
04	6.250	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	Riba	R$ 17,12

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7EF955BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

AIRTEK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	551	UN	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS. **Marca: N/C.**	R$39,98
03	245	UN	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS. **Marca: N/C.**	R$39,98
06	776	UN	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. **Marca: N/C.**	R$69,98

L F LAUCK INSTALADORA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	85	UN	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS - COM TUBULAÇÃO DE COBRE. **Marca: L F LAUCK.**	R$329,99
04	738	UN	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22. **Marca: L F LAUCK.**	R$139,99

05	482	UN	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A. **Marca: L F LAUCK.**	R$144,30
07	377	UN	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA. **Marca: L F LAUCK.**	R$148,98

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3B35012E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
VALIDADE: 24/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de higiene e limpeza para Escolas Municipais, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para Escolas Municipais, conforme especificações a seguir:

Cota destinada a ampla concorrência:

Para a empresa **FABIO ANTONIO SOARES DA SILVA GIRARDELO EIRELI,** CNPJ nº 23.775.242/0001-52, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
03	3.660	FD	Papel higiênico branco macio, rolo 60mts, com 4 rolos de 60m, embalado em fardo de 64 rolos.	NEED/GIRA PAPEIS	R$ 51,98

Para a empresa **JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 41.507.227/0001-05, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
01	3.470	UN	Sabonete líquido – bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5L	LOWEST QUIMICA	R$ 9,99

Para a empresa **M T M – EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL,** CNPJ nº 22.086.509/0001-31, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
02	4.150	PC	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas.	SELECTO O PROPRIO	R$ 8,00

Para a empresa **R P FERRAGENS LTDA,** CNPJ nº 29.309.583/0001-19, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
04	1.500	UN	Bobina de saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Rolo com 1000 unidades.	DU CHEFF	R$ 9,90

Para a empresa **ROBERTO FREITAS ALMEIDA,** CNPJ nº 04.212.966/0001-43, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
05	750	UN	Saco plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos. Sem abertura, com tarja branca, dimensões 12 x 30cm. Caixa/embalagem com 1000un.	ECO SUL	R$ 79,99

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

Para a empresa **FABIO ANTONIO SOARES DA SILVA GIRARDELO EIRELI,** CNPJ nº23.775.242/0001-52, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
08	985	FD	Papel higiênico branco macio, rolo 60mts, com 4 rolos de 60m, embalado em fardo de 64 rolos.	NEED/GIRA PAPEIS	R$ 51,98

Para a empresa **MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA,** CNPJ nº 17.939.589/0001-90, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
09	400	UN	Bobina de saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Rolo com 1000 unidades.	ROLEPLAST	R$ 37,90

Para a empresa **M T M – EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL,** CNPJ nº 22.086.509/0001-31, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
07	2.500	PC	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas.	SELECTO O PROPRIO	R$ 8,00

Para a empresa **R P FERRAGENS LTDA,** CNPJ nº 29.309.583/0001-19, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
06	1.250	UN	Sabonete líquido – bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5L	DU CHEFF	R$ 9,90

Para a empresa **ROBERTO FREITAS ALMEIDA,** CNPJ nº 04.212.966/0001-43, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	R$ UNITÁRIO
10	200	UN	Saco plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos. Sem abertura, com tarja branca, dimensões 12 x 30cm. Caixa/embalagem com 1000un.	ECO SUL	R$ 79,99

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D7353F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:
COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	22	UN	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DRC/DRC TIRE D841.**	R$1.830,00

CPX DISTRIBUIDORA S/A

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	29	UN	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DRC/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY D911.**	R$2.115,00

CV TYRES EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	15	UN	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY D911/149/146K 16PR.**	R$2.400,00
04	4	UN	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY D841 149/146K 16PR.**	R$2.180,00
06	0	UN	Pneu 1400x24, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER/QINGDAO QIHANG TYRE CO. G2 L2 16PR.**	R$3.090,00
09	52	UN	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD ROBUSTO.**	R$715,00
10	28	UN	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD ROBUSTO.**	R$715,00
11	0	UN	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto na estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD MIX WORKS F2.**	R$1.782,99
12	11	UN	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto na estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD MIX WORKS F2.**	R$1.782,99
13	10	UN	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DURABLE/SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP DR877 16PR.**	R$1.748,99
14	10	UN	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DURABLE/SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP DR877 16PR.**	R$1.748,99

DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	38	UN	Pneu 1400x24, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: FORERUNNER G2/L2 TL QH808 14.00-24 16PR.**	R$3.136,12

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	11	UN	Pneu 19,5 L 24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme	R$3.397,99

			NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER R4.**	
08	05	UN	Pneu 19,5 L 24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER R4.**	R$3.397,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:ACFC309C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.797, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0753 Fundo de Manutenção e Reaparelhamento dos Bombeiros.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

29.00 – Fundo dE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS 29.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2.498 – MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0753 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0753 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....	R$	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0753 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0753 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO....	R$	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0753 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0753 – OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	47.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0753 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES...	R$	3.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0753 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 0753 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0753 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM.....	R$	7.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	79.900,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0753 - 0000814 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS – FUNREBOM no valor de R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B9C373A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1324/2023 com a empresa **CRISTIAN LOVATO,** cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, prazo de execução 90 dias a contar de 27/04/2023, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. Valores conforme tabela:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de ar condicionado split de 7.000 a 14.000 btus, incluso material.	15,00	unid	R$ 385,00	R$ 5.775,00
2	Serviço de instalação de ar condicionado split de 18.000 a 30.000 btus, incluso.	15,00	unid	R$ 455,00	R$ 6.825,00

3	Serviço de instalação de ar condicionado split de 32.000 a 62.000 btus, incluso.	15,00	unid	R$ 600,00	R$ 9.000,00
4	Serviço de desinstalação de ar condicionado split de 7.000 a 14.000 btus, com recolhimento de gás.	10,00	unid	R$ 185,00	R$ 1.850,00
5	Serviço de desinstalação de ar condicionado split de 18.000 a 30.000 btus, com recolhimento de gás.	10,00	unid	R$ 215,00	R$ 2.150,00
6	Serviço de desinstalação de ar condicionado split de 32.000 a 62.000 btus, com recolhimento de gás.	10,00	unid	R$ 250,00	R$ 2.500,00
7	Serviço de limpeza e manutenção preventiva de aparelho condicionador de ar split de 7.000 a 14.000 btus (condensadora e evaporadora)	300,00	unid	R$ 150,00	R$ 45.000,00
8	Serviço de limpeza e manutenção preventiva de aparelho condicionador de ar split de 18.000 a 30.000 btus (condensadora e evaporadora)	350,00	unid	R$ 180,00	R$ 63.000,00
9	Serviço de limpeza e manutenção preventiva de aparelho condicionador de ar split de 32.000 a 60.000 btus (condensadora e evaporadora)	32,00	unid	R$ 220,00	R$ 7.040,00
10	Serviço de manutenção corretiva de aparelho condicionador de ar split de 7.000 a 14.000 btus (condensadora e evaporadora)	100,00	unid	R$ 180,00	R$ 18.000,00
11	Serviço de manutenção corretiva de aparelho condicionador de ar split de 18.000 a 30.000 btus (condensadora e evaporadora)	100,00	unid	R$ 190,00	R$ 19.000,00
12	Serviço de manutenção corretiva de aparelho condicionador de ar split de 32.000 a 60.000 btus (condensadora e evaporadora)	12,00	unid	R$ 220,00	R$ 2.640,00
13	Carga de Gás para ar SPLIT 7.000 a 12.000BTUS.	185,00	unid	R$ 200,00	R$ 37.000,00
14	Carga de Gás para ar SPLIT 14.000 a 18.000BTUS.	200,00	unid	R$ 210,00	R$ 42.000,00
15	Carga de Gás para ar SPLIT 30.000 a 32.000BTUS.	32,00	unid	R$ 250,00	R$ 8.000,00
16	Carga de Gás para ar SPLIT 58.000BTUS.	10,00	unid	R$ 280,00	R$ 2.800,00
17	Carga de Gás para ar SPLIT 60.000BTUS.	6	unid	R$ 450,00	R$ 2.700,00

Três Coroas, em 26 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:D2534E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 048/2023

Divulga o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicopedagogo - 20 h

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicopedagogo – 20 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 043 de 10 de abril de 2023.
Art. 1º – Está disposto no Anexo I, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicopedagogo – 20 h.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA
O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO 20 HORAS
EDITAL Nº 043/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	Edina Beutler Dal Molin	11/05/1994	50	0	0	0	50
2	Patricia da Silva	08/11/1982	50	15	0	0	65
3	Júlia Braun	02/07/1999	50	0	0	0	50
4	Sonia Lopes de Morais	26/04/1972	50	5	0	0	55
5	Joseane de Fatima Sander Blumm	01/02/1987	50	5	0	0	55
6	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989	50	5	0	0	55
7	Andréia Regina da Rosa de Oliveira	01/02/1982	50	0	0	0	50
9	Vitória Carine Souza Seimetz	01/09/1996	50	10	0	0	60
10	Daniela Bohrer	01/11/1995	50	0	0	0	50
11	Patricia Fontoura	28/01/1990	50	5	0	0	55
12	Aline Ferreira Mallmann	16/04/1997	50	0	0	0	50
14	Glauce Taiara Renck Muller	07/02/1984	50	5	0	0	55
15	Marta Rosangela Medeiros	19/01/1985	50	10	0	0	60
17	Patricia Helena Pires	18/11/1973	50	15	0	0	65

Divulga o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicopedagogo - 20 h

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicopedagogo – 20 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 043 de 10 de abril de 2023.
Art. 1º – Está disposto no Anexo I, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicopedagogo – 20 h.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA
O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO 20 HORAS
EDITAL Nº 043/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	Edina Beutler Dal Molin	11/05/1994	50	0	0	0	50
2	Patricia da Silva	08/11/1982	50	15	0	0	65
3	Júlia Braun	02/07/1999	50	0	0	0	50
4	Sonia Lopes de Morais	26/04/1972	50	5	0	0	55
5	Joseane de Fatima Sander Blumm	01/02/1987	50	5	0	0	55
6	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989	50	5	0	0	55
7	Andréia Regina da Rosa de Oliveira	01/02/1982	50	0	0	0	50
9	Vitória Carine Souza Seimetz	01/09/1996	50	10	0	0	60
10	Daniela Bohrer	01/11/1995	50	0	0	0	50
11	Patricia Fontoura	28/01/1990	50	5	0	0	55
12	Aline Ferreira Mallmann	16/04/1997	50	0	0	0	50
14	Glauce Taiara Renck Muller	07/02/1984	50	5	0	0	55
15	Marta Rosangela Medeiros	19/01/1985	50	10	0	0	60
17	Patricia Helena Pires	18/11/1973	50	15	0	0	65

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0F77D02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 047/2023

Divulga o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 042 de 10 de abril de 2023.
Art. 1º – Está disposto no Anexo I, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA 24 HORAS
EDITAL Nº 042/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	Simone Masson	12/02/1975	50	20	0	10	80
2	Ronaldo Rodrigo da Silva	22/08/1988	50	0	0	15	65
3	Rafael Ferreira da Silva	18/09/1983	50	0	0	5	50
4	André Moisés Schilling	20/04/1986	50	20	0	0	70

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 24 HORAS
EDITAL Nº 042/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	Joice Taina Machado	08/10/1995	50	0	0	0	50
2	Janaína Franciele Stein	29/07/1995	50	0	0	0	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:56529C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 095/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 155.540,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 155.540,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1389	33.90.30/0704	Material de Consumo	R$	85.340,00

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública		
Elemento	1345	33.50.43/0704	Subvenções Sociais	R$	70.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	1296	33.90.35/0704	Serviços de Consultoria	R$	155.540,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61361/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C1DEC1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 101/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), na Secretaria de Saúde.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1084	Veiculo, Equipamento E Material Permanente		
Elemento	1087	44.90.52/0500	Equipamentos E Material Permanente	R$	164.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	616	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	164.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de abril de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:01FFB09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 104/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	648	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	225.000,00
Elemento	653	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	225.000,00
Elemento	696	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2039	Manutenção da Casa de Acolhimento		
Elemento	699	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de abril de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61409/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EBDA16A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria de Obras.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção Da Secretaria de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0501	Material de Consumo	R$	80.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	1295	44.90.30/0501	Material de Consumo	R$	80.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de abril de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59970/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:872E1033

